



Proc. N°: _____
Folha N°: _____
Rubrica: _____

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Secretaria Municipal de Obras
Av. Tabajara, BR 222 - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO
050/2022
SECRETARIA DE ORIGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
OBJETO:
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO DE FECHAMENTO PROGRAMA DIGITALIZA BRASIL, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA.
VOLUME: ÚNICO



Proc. N°: 050/22
Folha N°: 001
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Gabinete da Prefeita
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Processo / Protocolo: 050/2022.

Entrada: 08/03/2022.

Origem: Secretaria Municipal de Obras.

Destino: Secretaria de Governo e Gestão.

Assunto: Contratação de empresa de Engenharia para Construção de Muro de Fechamento Programa Digitaliza Brasil, localizado no Município de Santa Luzia/MA.

Autuação
Erioberto Lima Arrais
Assessor de Gabinete





Proc. N°: 050/22
Folha N°: 002
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Secretaria Municipal de Obras
Av. Tabajara, BR 222 - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Santa Luzia/MA, 08 de Março de 2022.

A Sua Excelência, a Senhora,
FRANCILENE PAIXÃO DE QUEIROZ
Prefeita da Cidade de Santa Luzia – MA

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO DE FECHAMENTO PROGRAMA DIGITALIZA BRASIL, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA.

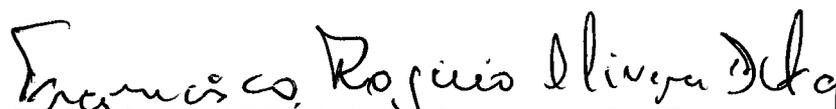
Excelentíssima Senhora Prefeita,

Solicito de Vossa Excelência que autorize a Contratação de empresa de Engenharia para Construção de Muro de Fechamento Programa Digitaliza Brasil, localizado no Município de Santa Luzia/MA.

Tal contratação viabilizará materiais as serem empregados na obra, assim como também orientar sobre o correto uso dos mesmos. Essa obra constitui de Construção Muro Fechamento Programa Digitaliza Brasil, de acordo com a Portaria MCOM nº 2.524, de 04 de maio de 2021 que institui o Programa Digitaliza Brasil, que estabelece as diretrizes para a conclusão do processo de digitalização dos sinais na televisão analógica terrestre no Brasil e dá outras providências.

Deste modo, encaminhamos estes autos, bem como o Projeto Básico, a Vossa Excelência para que o analisando e, convencendo-se das razões aqui expostas, livremente autorize a contratação nos moldes da Lei 14.133/2021.

Por fim, renovo a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e distinta consideração.


FRANCISCO ROGÉRIO DE OLIVEIRA DUTRA

Secretário Municipal de Obras
Portaria nº 008/2021

SECRETARIA DE
OBRAS
FAZENDO MUITO MAIS


PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 05/05/2021 | Edição: 83 | Seção: 1 | Página: 12

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

Proc. N°: 050/22
Folha N°: 003
Rubrica: 4

PORTARIA MCOM Nº 2.524, DE 4 DE MAIO DE 2021

Institui o Programa Digitaliza Brasil, que estabelece as diretrizes para a conclusão do processo de digitalização dos sinais da televisão analógica terrestre no Brasil e dá outras providências.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, determina:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Ministério das Comunicações, o Programa Digitaliza Brasil, que tem por finalidade alcançar os seguintes objetivos, dentre outros:

I - concluir o processo de digitalização dos sinais da televisão analógica terrestre até 31 de dezembro de 2023, data final para desligamento dos sinais analógicos no Brasil;

II - ampliar o acesso ao serviço de televisão digital terrestre nas localidades onde ainda não houve o desligamento dos sinais analógicos de televisão, possibilitando a transmissão digital em alta definição (HDTV) e em definição padrão (SDTV), com recursos de interatividade;

III - instalar equipamentos para a digitalização dos sinais analógicos das estações retransmissoras de televisão nos municípios que possuem acesso ao sinal analógico e que ainda não dispõem de nenhum sinal de televisão digital terrestre;

IV - distribuir conversores de televisão digital terrestre a famílias integrantes do Cadastro Único, inclusive as beneficiárias do Programa Bolsa Família, que atendem aos critérios estabelecidos no art. 4º, inciso II, do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, por meio da utilização do saldo de recursos remanescente proveniente da licitação de que trata o Edital nº 2/2014-SOR/SPR/CD-ANATEL, conforme disposições do art. 1º, inciso I, da Portaria MCTIC nº 6.370, de 19 de novembro de 2019, nos municípios com sinais exclusivamente analógicos cujas prefeituras sejam qualificadas, conforme procedimento previsto na Seção V do Capítulo II; e

V - simplificar o processo de consignação de canais digitais às entidades que prestam o serviço de retransmissão de televisão em tecnologia analógica, garantindo a continuidade da prestação do serviço em tecnologia digital.

Art. 2º O Programa Digitaliza Brasil será coordenado pela Secretaria de Radiodifusão do Ministério das Comunicações, a quem compete expedir normas e atos complementares para melhor operacionalização do Programa.

Art. 3º Para fins do disposto nesta Portaria, entende-se como:

I - Associação Brasileira de Televisões e Rádios Legislativas - ASTRAL: entidade representativa das emissoras de televisão e rádio legislativas, tendo a Câmara dos Deputados, órgão integrante do Poder Legislativo Federal, como sua representada e participe no Programa Digitaliza Brasil.

II - Entidade Administradora do Processo de Redistribuição e Digitalização de Canais de TV - EAD: entidade constituída por força do Edital de Licitação nº 2/2014-SOR/SPR/CD-ANATEL;

III - Entidades Cedentes da Programação - ECP: pessoas jurídicas concessionárias do serviço de radiodifusão de sons e imagens que cedam sua programação para uma EDA;

IV - Entidades Detentoras de Autorização do Serviço de Retransmissão de Televisão Analógica - EDA: pessoas jurídicas detentoras de autorização para execução do serviço de retransmissão de televisão;

V - Entidades Qualificadas: entidades que prestam o serviço de retransmissão de televisão nos Municípios com sinais exclusivamente analógicos e que cumpram com os requisitos estabelecidos por esta Portaria, para execução dos serviços de retransmissão de televisão, em tecnologia digital, utilizando a infraestrutura compartilhada;

VI - Grupo de Implantação do Processo de Redistribuição e Digitalização de Canais de TV e RTV - GIREDD: grupo constituído por força do Edital nº 2/2014-SOR/SPR/CD-ANATEL e cujas competências são definidas no regimento interno do grupo;

VII - Municípios com sinais exclusivamente analógicos: Municípios que, até 1º de setembro de 2020, possuíam acesso apenas ao sinal analógico de televisão aberta terrestre e ainda não dispunham de sinal digital, conforme estabelecido pelo art. 1º, inciso II, da Portaria MCTIC nº 6.370, de 2019, e de acordo com os critérios técnicos definidos pelo GIREDD;

VIII - Municípios com sinais simultâneos: Municípios que, até 1º de setembro de 2020, possuíam acesso tanto ao sinal analógico de televisão aberta terrestre quanto a pelo menos um sinal digital; e

IX - Prefeituras Qualificadas: prefeituras dos Municípios com sinais exclusivamente analógicos que cumpram com os requisitos estabelecidos por esta Portaria para que a EAD instale a infraestrutura compartilhada para digitalização dos sinais analógicos de televisão.

Parágrafo único. Os Municípios com sinais exclusivamente analógicos estão especificados na lista constante do Anexo I desta Portaria.

CAPÍTULO II

DA IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DIGITALIZA BRASIL NOS MUNICÍPIOS COM SINAIS EXCLUSIVAMENTE ANALÓGICOS

Seção I

Do Modelo de Execução

Art. 4º Para a implementação do Programa Digitaliza Brasil nos Municípios constantes da lista do Anexo I será utilizado o saldo de recursos remanescente proveniente da licitação de que trata o Edital nº 2/2014-SOR/SPR/CD-ANATEL.

Seção II

Das Competências

Art. 5º Ao Ministério das Comunicações compete:

- I - atuar na coordenação de alto nível para implementação do Programa Digitaliza Brasil;
- II - qualificar as entidades para participação no Programa Digitaliza Brasil;
- III - aprovar o desligamento dos sinais analógicos de televisão digital terrestre; e
- IV - realizar outras atividades no âmbito de sua competência.

Art. 6º Observadas as políticas públicas estabelecidas pelo Ministério das Comunicações, compete à Anatel, por meio do GIREDD:

I - atuar para atingir os objetivos constantes da Portaria MCTIC nº 6.370, de 2019, e da presente Portaria; e

II - estabelecer critérios e procedimentos técnicos para possibilitar a implementação do Programa Digitaliza Brasil.

Art. 7º Observadas as políticas públicas estabelecidas pelo Ministério das Comunicações, e seguindo as diretrizes do GIREDD, a EAD será responsável, nos municípios com sinais exclusivamente analógicos cujas prefeituras sejam qualificadas, conforme procedimento previsto na Seção V deste Capítulo, pelo fornecimento e instalação de equipamentos para digitalização do sinal analógico das estações retransmissoras de televisão, pelo requerimento do licenciamento das estações e pela distribuição de conversores de televisão digital terrestre.

Seção III

Da Distribuição de Conversores

Art. 8º A EAD deverá distribuir conversores de televisão digital terrestre, com desempenho otimizado, a famílias integrantes do Cadastro Único, inclusive as beneficiárias do Programa Bolsa Família, que atendem aos critérios estabelecidos no art. 4º, inciso II, do Decreto nº 6.135, de 2007, conforme disposições do art. 1º, inciso I, da Portaria MCTIC nº 6.370, de 2019.

Parágrafo único. A distribuição de conversores será realizada de acordo com o prévio exame, pelo GIREL, acerca da sua efetiva necessidade e utilidade, devendo ser primeiramente distribuídos os conversores em estoque da EAD.

Seção IV

Da Instalação de Equipamentos em Infraestrutura Compartilhada

Art. 9º A EAD deverá viabilizar a digitalização dos sinais analógicos das estações retransmissoras de televisão por meio do fornecimento e instalação de equipamentos em infraestrutura compartilhada, conforme procedimentos e especificações técnicas a serem definidas pelo GIREL.

§ 1º A instalação dos equipamentos, nos termos do caput, dependerá de prévia adesão ao Programa pelas prefeituras e pelas EDA ou ECP das estações que operam o serviço de retransmissão de televisão nos Municípios com sinais exclusivamente analógicos, conforme regras estabelecidas nas Seções V e VI deste Capítulo.

§ 2º As prefeituras qualificadas no Programa serão responsáveis por manter e garantir o funcionamento da infraestrutura compartilhada de que trata o caput e não poderão cobrar taxas ou quaisquer valores das detentoras de outorga do serviço de retransmissão de televisão para sua utilização.

§ 3º A infraestrutura compartilhada deverá possuir capacidade para a instalação de, no mínimo, oito canais, para atendimento das seguintes finalidades:

I - digitalização dos sinais analógicos das estações retransmissoras de televisão, nos Municípios com sinais exclusivamente analógicos; e

II - utilização de um canal para a veiculação da programação de entidades representadas pela Associação Brasileira de Televisões e Rádios Legislativas - ASTRAL e um canal para a Empresa Brasil de Comunicação - EBC.

§ 4º As entidades que retransmitam a mesma programação básica da Empresa Brasil de Comunicação em determinado Município, e que ainda não firmaram instrumento jurídico de parceria para adesão à Rede Nacional de Comunicação Pública, deverão efetuar a regularização da adesão junto à EBC, sob pena de serem desqualificadas do Programa Digitaliza Brasil.

Art. 10. A infraestrutura compartilhada conterá capacidade ociosa quando, após atendimento das finalidades constantes dos incisos I e II do § 3º do art. 9º em determinado Município, ainda houver capacidade para a instalação de equipamentos para novos canais.

§ 1º O Ministério das Comunicações divulgará a lista dos Municípios que possuem capacidade ociosa e realizará chamamento público para seleção das concessionárias do serviço de radiodifusão de sons e imagens interessadas em retransmitir seus próprios sinais nestes Municípios.

§ 2º Após a conclusão do chamamento público de que trata o § 1º, o Ministério das Comunicações solicitará à Anatel a inclusão de canais para atendimento dos pedidos.

§ 3º Caso a capacidade ociosa em determinado Município seja inferior à quantidade de entidades interessadas, serão adotados os seguintes critérios de seleção, sucessivamente:

I - a concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens que possuir a mesma programação básica de entidade autorizada que não foi qualificada no âmbito do Programa Digitaliza Brasil;

II - a concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens que detenha a outorga mais antiga para execução deste serviço no Estado em que se encontra o Município; e

III - a concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens que detenha a outorga mais antiga para execução deste serviço no País.

§ 4º A expedição das autorizações para execução do serviço de retransmissão de televisão pelas concessionárias do serviço de radiodifusão de sons e imagens por meio da infraestrutura compartilhada dependerá de prévia análise de viabilidade técnica por parte da Anatel, de modo que, caso autorizadas, as concessionárias deverão arcar com todas as despesas para a aquisição de equipamentos e adaptação da infraestrutura existente para entrada em operação, devendo preservar a continuidade das transmissões de outras entidades que compartilhem da mesma infraestrutura.

§ 5º É requisito para a abertura da seleção mencionada no §1º a qualificação da prefeitura do Município em questão, conforme critérios estabelecidos na Seção VI deste Capítulo.

Seção V

Da Adesão das Prefeituras ao Programa Digitaliza Brasil

Art. 11. Os Municípios com sinais exclusivamente analógicos deverão manifestar interesse para adesão ao Programa Digitaliza Brasil, por meio de sistema eletrônico disponibilizado no site do Ministério das Comunicações, para recebimento da infraestrutura compartilhada de equipamentos de transmissão de televisão a ser instalada pela EAD.

§ 1º A Secretaria de Radiodifusão do Ministério das Comunicações será responsável pela publicação dos editais de convocação para apresentação das manifestações de interesse de que trata o caput, em conformidade com o cronograma definido pelo GIREC.

§ 2º A manifestação de interesse da prefeitura deverá ser realizada pelo chefe do Poder Executivo Municipal ou por representante legalmente constituído ou indicado para este fim, o qual se responsabilizará pelo envio de toda a documentação requerida para a qualificação do Município no Programa, conforme critérios estabelecidos pelo GIREC.

§ 3º A EAD será responsável pelo recebimento das manifestações de interesse e instrução documental, incluindo a análise da viabilidade da instalação da infraestrutura compartilhada necessária para a operação do serviço de televisão digital no Município, e por informar ao GIREC e ao Ministério das Comunicações a relação das prefeituras que cumpriram os requisitos para qualificação e participação no Programa Digitaliza Brasil.

§ 4º O Ministério das Comunicações será responsável pela aprovação dos Municípios que participarão do Programa Digitaliza Brasil, devendo disponibilizar, mensalmente, a lista das que foram qualificadas, desqualificadas e das que ainda estão em análise.

§ 5º Os Municípios que forem desqualificados, ou que não se manifestarem nos termos do §1º, poderão realizar nova manifestação de interesse para adesão ao programa até 30 de junho de 2022.

§ 6º Na hipótese do §5º, a instalação de equipamentos nos Municípios cujas prefeituras manifestarem interesse dependerá de prévia constatação de saldo de recurso remanescente por parte do GIREC.

Art. 12. As prefeituras qualificadas deverão firmar o Termo de Adesão ao Programa Digitaliza Brasil com o Ministério das Comunicações, que conterà, no mínimo:

I - os deveres e as responsabilidades da prefeitura, especialmente com relação à custódia da infraestrutura de transmissão instalada pela EAD;

II - a vedação da venda, doação ou transferência da infraestrutura a terceiros, salvo mediante prévia análise e aprovação do Ministério das Comunicações;

III - a garantia de acesso, pela prefeitura, da equipe de fiscalização dos órgãos competentes e dos técnicos indicados pelas detentoras de outorga do serviço de retransmissão de televisão em tecnologia digital aos equipamentos da infraestrutura compartilhada, sempre que for necessário;

IV - a garantia, pela prefeitura, de que dará continuidade à execução do serviço de retransmissão de televisão, sem nenhum tipo de embarço ou interrupção, salvo em casos fortuitos ou de força maior, devidamente motivados e comunicados ao Ministério das Comunicações;

V - a declaração de conformidade quanto às autorizações, alvarás e licenças necessárias ao processo de regularização da infraestrutura no Município; e

VI - a garantia, pela prefeitura, de que não cobrará taxas ou quaisquer valores das detentoras de outorga do serviço de retransmissão de televisão para utilização da infraestrutura compartilhada.

Seção VI

Da Qualificação das Entidades Detentoras de Autorização ou Cedentes da Programação

Art. 13. As EDA ou as ECP localizadas nos Municípios com sinais exclusivamente analógicos poderão manifestar interesse na adesão ao Programa de Digitaliza Brasil, por meio de sistema eletrônico disponibilizado no site do Ministério das Comunicações, até a data final para a manifestação de interesse para a adesão da prefeitura dos Municípios, conforme estabelecido no §1º do art. 11.

§ 1º O Ministério das Comunicações será responsável pelo recebimento e análise das manifestações de interesse encaminhadas, conforme critérios estabelecidos nesta Seção.

§ 2º A manifestação de interesse de que trata o caput deverá ser encaminhada por representante legal ou procurador devidamente constituído para essa finalidade.

§ 3º São requisitos mínimos para a qualificação das entidades no Programa, cumulativamente:

I - estar em situação regular quanto ao recolhimento de receitas do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações - Fistel;

II - que a estação do serviço de retransmissão de televisão analógica na localidade pretendida possua ato de uso de radiofrequência emitido pela Anatel em data anterior a 1º de setembro de 2020, mesmo que esteja vencido; e

III - que a estação do serviço de retransmissão de televisão analógica esteja em operação na localidade pretendida, conforme verificação pela EAD.

§ 4º Caso durante a avaliação técnica da viabilidade de instalação da infraestrutura compartilhada no Município seja constatado, pela EAD, que alguma entidade que tenha manifestado interesse na adesão ao Programa não esteja executando o serviço de retransmissão de televisão analógica na localidade, o fato será comunicado ao GIREL, para que se decida sobre a retirada da entidade do Programa.

§ 5º Na hipótese de decisão que culmine na retirada da entidade do Programa, o canal previsto para a digitalização do sinal da referida entidade será considerado como parte da capacidade ociosa para instalação de canais adicionais, conforme procedimento estabelecido no §2º do art. 10.

§ 6º A Empresa Brasil de Comunicação e as entidades representadas pela Associação Brasileira das Emissoras de Rádio e Televisão Legislativa poderão manifestar interesse para execução do serviço em quaisquer dos Municípios estabelecidos na lista do Anexo I, nos termos do Acórdão nº 635, de 1 de dezembro de 2020, da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, cabendo-as o cumprimento dos requisitos de que trata o §3º, com exceção dos incisos II e III.

Art. 14. Ao manifestarem interesse na adesão ao Programa, as entidades autorizam a EAD a realizar o processo de licenciamento de suas estações junto à Anatel, salvo se elas declararem, no momento da manifestação de interesse, que elas mesmas desejam realizar os procedimentos em questão.

§ 1º As entidades que optarem por realizar o procedimento de licenciamento das estações e não efetuarem o pedido no prazo de até trinta dias após a publicação do ato de uso de radiofrequência da estação serão desqualificadas do Programa, de modo que a utilização prevista na infraestrutura compartilhada passará a ser considerada como parte da capacidade ociosa para instalação de canais adicionais, conforme procedimento estabelecido no §2º do art. 10.

§ 2º A autorização conferida à EAD para licenciamento das estações não impede as entidades de também realizarem os procedimentos e ajustes necessários ao processo de licenciamento.

Art. 15. A EAD realizará o pagamento da Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI para a emissão da licença para funcionamento das estações.

Art. 16. A manifestação de interesse para adesão ao programa será caracterizada como requerimento de consigação de canal digital, caso a entidade ainda não o possua.

Parágrafo único. Na hipótese de inexistência de consignação para a operação em tecnologia digital, e se ambas as entidades (EDA e ECP) tiverem manifestado interesse na adesão ao Programa em determinado Município, considerar-se-á a seguinte ordem de preferência para a seleção da entidade que receberá a consignação do canal digital:

I - a entidade que já tenha sido habilitada a continuar a prestação do serviço de RTV em tecnologia digital, nos termos da Portaria MC nº 4.287, de 21 de setembro de 2015;

II - a EDA;

III - a ECP; e

IV - a concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens que retransmita a mesma programação básica da ECP.

Art. 17. A inabilitação das entidades no Programa Digitaliza Brasil não prejudicará a digitalização de seus sinais às suas próprias expensas.

Art. 18. O Ministério das Comunicações informará ao GIRED a lista de Entidades Qualificadas no Programa Digitaliza Brasil nos Municípios com sinais exclusivamente analógicos.

Seção VII

Das Autorizações

Art. 19. O Ministério das Comunicações consignará um canal de radiofrequência para execução do serviço em tecnologia digital às Entidades Qualificadas que ainda não possuem tal consignação.

§ 1º É requisito para a consignação mencionada no caput a situação regular da entidade quanto ao recolhimento de receitas do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações - Fistel.

§ 2º Será consignado um canal de radiofrequência em caráter primário nas hipóteses em que a Entidade Qualificada para consignação do canal digital seja uma EDA operando em caráter primário, uma EDA concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens com canal de retransmissão operando em caráter secundário ou uma ECP.

§ 3º Caso não haja canal reservado no Plano Básico de Distribuição de Canais de Televisão Digital - PBTVD da Anatel para a consignação dos canais de que trata o §2º, a Agência deverá realizar os estudos de viabilidade para a inclusão dos respectivos canais no PBTVD.

§ 4º Caso a EDA qualificada opere em caráter secundário e em tecnologia analógica na localidade, e não seja concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, o Ministério das Comunicações procederá com a consignação de canal digital em caráter secundário.

§ 5º Na hipótese do §4º, considerar-se-á a seguinte ordem de preferência para a consignação do canal digital em caráter secundário:

I - canal do PBTVD incluído pela Anatel para a adaptação da autorização para execução de RTV de caráter secundário para primário;

II - outro canal na faixa de UHF a ser definido pelo Ministério das Comunicações; e

III - o mesmo canal já utilizado pela entidade para a transmissão analógica.

Art. 20. Emitido o ato de consignação do canal digital das Entidades Qualificadas, a Anatel emitirá, de ofício, boleto para pagamento do valor correspondente ao uso de radiofrequência, cujo valor será quitado pela EAD em favor das Entidades Qualificadas.

Parágrafo único. A EAD poderá solicitar em favor das Entidades Qualificadas a emissão do boleto para pagamento do valor correspondente ao uso de radiofrequência para as estações em que seja responsável pelo respectivo licenciamento, nos termos do art. 14.

CAPÍTULO III

DOS MUNICÍPIOS COM SINAL SIMULTÂNEO DE TELEVISÃO ANALÓGICA E DIGITAL

Seção I

Das Manifestações de Interesse, Consignações e Autorizações em Tecnologia Digital

Proc. Nº: 50192
Folha Nº: 008
Rubrica:

Art. 21. As entidades outorgadas que não possuem consignação do canal digital nos municípios com sinal simultâneo de televisão analógica e digital terão até 31 de dezembro de 2022 para manifestar interesse na continuidade do serviço em tecnologia digital, com exceção das entidades que já se manifestaram nos termos da Portaria MC nº 4.287, de 21 de setembro de 2015.

§ 1º Na hipótese em que mais de uma entidade manifeste interesse para o mesmo canal nos termos do caput, considerar-se-á a seguinte ordem de preferência para a seleção da entidade que receberá a consignação do canal digital:

I - a entidade que já tenha sido habilitada a continuar a prestação do serviço de RTV em tecnologia digital, nos termos da Portaria MC nº 4.287, de 2015;

II - a EDA;

III - a ECP; e

IV - a concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens que retransmita a mesma programação básica da ECP.

§ 2º A manifestação de interesse de que trata o caput será caracterizada como requerimento de consignação de canal digital.

Art. 22. O Ministério das Comunicações consignará um canal de radiofrequência para execução do serviço em tecnologia digital às entidades habilitadas que ainda não possuem tal consignação.

§ 1º É requisito para a consignação mencionada no caput a situação regular da entidade quanto ao recolhimento de receitas do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações - Fistel.

§ 2º Será consignado um canal de radiofrequência em caráter primário nas hipóteses em que a entidade habilitada seja uma EDA operando em caráter primário, uma EDA concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens com canal de retransmissão operando em caráter secundário ou uma ECP.

§ 3º Caso não haja canal reservado no PBTVD da Anatel para a consignação dos canais de que trata o §2º, a Agência deverá realizar os estudos de viabilidade para a inclusão dos respectivos canais no Plano.

§ 4º Caso a EDA qualificada opere em caráter secundário e em tecnologia analógica na localidade, e não seja concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, o Ministério das Comunicações procederá com a consignação de canal digital em caráter secundário.

§ 5º Na hipótese do §4º, considerar-se-á a seguinte ordem de preferência para a consignação do canal digital em caráter secundário:

I - canal do PBTVD incluído pela Anatel para a adaptação da autorização para execução de RTV de caráter secundário para primário;

II - outro canal na faixa de UHF a ser definido pelo Ministério das Comunicações; e

III - o mesmo canal já utilizado pela entidade para a transmissão analógica.

Art. 23. Emitido o ato de consignação do canal digital, a entidade deverá realizar o pagamento do valor correspondente ao uso de radiofrequência, conforme estabelecido pela Anatel.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 24. A Secretaria de Radiodifusão do Ministério das Comunicações estabelecerá um Grupo de Trabalho para execução das atividades inerentes ao Programa Digitaliza Brasil.

Art. 25. As entidades que operem apenas em tecnologia analógica, e que ainda não possuam a licença para funcionamento da estação na referida tecnologia, poderão realizar o licenciamento da estação apenas na tecnologia digital, nos prazos estabelecidos pelo Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006.

Parágrafo único. Para a emissão da licença para funcionamento na hipótese do caput, deverão ser recolhidos, junto à Anatel, o valor da Taxa de Fiscalização da Instalação - TFI e os valores retroativos da Taxa de Fiscalização e Funcionamento - TFF, contados da data estabelecida no art. 6º do Decreto nº

Proc. Nº: 090/22
Folha Nº: 009
Rubrica:

10.405, de 25 de junho de 2020, para licenciamento da estação em tecnologia analógica até a data da emissão da licença para funcionamento da estação em tecnologia digital.

Art. 26. O estudo de viabilidade para inclusão de canais no âmbito do Programa Digitaliza Brasil deverá observar as seguintes premissas, considerando as disposições dos regulamentos técnicos da Anatel:

I - a menor classe de operação existente, para os casos de novas autorizações para execução do serviço de retransmissão de televisão nos Municípios; e

II - a classe de operação correspondente àquela já utilizada no Município, para os casos de emissoras já autorizadas a executar o serviço de retransmissão de televisão em tecnologia analógica.

Parágrafo único. Na hipótese de inviabilidade para atendimento das premissas descritas no caput, a Anatel poderá utilizar outra classe que melhor atenda ao caso em questão.

Art. 27. A Portaria MC nº 141, de 22 de julho de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 28.....

§ 6º Os procedimentos especificados no §5º, inclusive no que tange à obtenção e análise da documentação, serão realizados pelo Ministério das Comunicações após a inclusão do canal no PBTVD pela Anatel, nos termos do art. 29. (NR)"

"ANEXO II

Observações:

III - para as Pessoas Jurídicas de Direito Público Interno (Estados, Distrito Federal e Municípios), também serão aceitos os seguintes documentos em substituição aos previstos no D2 e D3 da tabela acima:

a) Cópia da publicação da Lei vigente na qual esteja prevista a disponibilidade de recursos financeiros destinados ao empreendimento discriminando o valor ou o percentual a ser aplicado na instalação e manutenção do sistema solicitado.

b) Comprovante de representação legal em caso de requerimento ou declarações assinados por procurador com poderes específicos para a instrução do procedimento de outorga cumulativa com a prova da sua condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos." (NR)

Art. 28. A Portaria MC nº 4.287, de 21 de setembro de 2015, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 22.

Parágrafo único. Poderão ser admitidas solicitações que visem alterar a geradora cedente da programação, no prazo definido no caput, quando o canal digital, definido como par do canal analógico utilizado pela EDA, for canal de reuso ou de rede da entidade a ser definida como a nova ECP." (NR)

Art. 29. A Portaria MC nº 1.459, de 23 de novembro de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º.....

§ 2º

V - a data de vencimento da licença para os serviços de radiodifusão.

Proc. N°: 050122
Folha N°: 010
Rubrica: 

§ 7º A licença para funcionamento da estação para os serviços de radiodifusão expira automaticamente com o vencimento do prazo da outorga, sendo necessária a obtenção de novo licenciamento.

§ 8º As entidades interessadas na renovação de outorga deverão solicitar a emissão de nova licença de funcionamento da estação no prazo de até noventa dias após o seu vencimento.

§ 9º A emissão de nova licença para funcionamento da estação, decorrente do vencimento da outorga, é requisito obrigatório para a conclusão do processo de renovação de outorga, podendo este ser sobrestado quando verificada a ausência do licenciamento.

§ 10 A regularidade técnica, para fins de renovação de outorga, conforme art. 67, parágrafo único, da Lei nº 4.117, de 1962, será comprovada por meio de emissão da nova licença para funcionamento da estação." (NR)

Art. 30. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

ANEXO I

LISTA DE MUNICÍPIOS ELEGÍVEIS AO PROGRAMA DIGITALIZA BRASIL

UF	Município	UF	Município	UF	Município
AC	Acrelândia	MG	Cruzília	PB	Uiraúna
AC	Assis Brasil	MG	Curral de Dentro	PB	Vista Serrana
AC	Brasiléia	MG	Datas	PE	Afrânio
AC	Capixaba	MG	Delfim Moreira	PE	Agrestina
AC	Manoel Urbano	MG	Delfinópolis	PE	Água Preta
AC	Marechal Thaumaturgo	MG	Delta	PE	Águas Belas
AC	Plácido de Castro	MG	Descoberto	PE	Alagoinha
AC	Porto Acre	MG	Desterro de Entre Rios	PE	Aliança
AC	Porto Walter	MG	Desterro do Melo	PE	Altinho
AC	Rodrigues Alves	MG	Diogo de Vasconcelos	PE	Amaraji
AC	Xapuri	MG	Divinésia	PE	Angelim
AL	Água Branca	MG	Divino	PE	Araripina
AL	Anadia	MG	Divino Das Laranjeiras	PE	Barra de Guabiraba
AL	Belém	MG	Divinolândia de Minas	PE	Barreiros
AL	Branquinha	MG	Dom Joaquim	PE	Belém de Maria
AL	Cacimbinhas	MG	Dom Viçoso	PE	Belém de São Francisco
AL	Cajueiro	MG	Dona Eusébia	PE	Betânia
AL	Campestre	MG	Dores de Guanhães	PE	Bodocó
AL	Campo Alegre	MG	Dores do Indaiá	PE	Bom Conselho
AL	Campo Grande	MG	Dores do Turvo	PE	Bonito
AL	Canapi	MG	Doresópolis	PE	Brejão
AL	Capela	MG	Douradoquara	PE	Brejinho
AL	Carneiros	MG	Elói Mendes	PE	Brejo da Madre de Deus
AL	Craibas	MG	Engenheiro Caldas	PE	Buíque
AL	Dois Riachos	MG	Engenheiro Navarro	PE	Cabrobó
AL	Feira Grande	MG	Entre Rios de Minas	PE	Cachoeirinha
AL	Feliz Deserto	MG	Ervália	PE	Caetés
AL	Flexeiras	MG	Espera Feliz	PE	Calçado
AL	Ibateguara	MG	Espinosa	PE	Calumbi
AL	Igaci	MG	Espírito Santo do Dourado	PE	Camocim de São Félix
AL	Igreja Nova	MG	Estiva	PE	Canhotinho
AL	Jacaré Dos Homens	MG	Estrela Dalva	PE	Capoeiras
AL	Japaratinga	MG	Estrela do Sul	PE	Carnaíba
AL	Jequiá da Praia	MG	Eugenópolis	PE	Carnaubeira da Penha

Proc. N°: 050/22
Folha N°: 011
Rubrica: #

AL	Joaquim Gomes	MG	Ewbank da Câmara	PE	Casinhas
AL	Jundiá	MG	Extrema	PE	Condado
AL	Maravilha	MG	Faria Lemos	PE	Correntes
AL	Maribondo	MG	Felisburgo	PE	Cortês
AL	Mata Grande	MG	Felixlândia	PE	Cumaru
AL	Murici	MG	Fernandes Tourinho	PE	Cupira
AL	Novo Lino	MG	Formoso	PE	Custódia
AL	Olho D'água Das Flores	MG	Fortaleza de Minas	PE	Exu
AL	Olho D'água do Casado	MG	Francisco Badaró	PE	Feira Nova
AL	Olivença	MG	Francisco sá	PE	Flores
AL	Ouro Branco	MG	Frei Gaspar	PE	Frei Miguelinho
AL	Palestina	MG	Frei Inocêncio	PE	Gameleira
AL	Passo de Camaragibe	MG	Fronteira	PE	Glória do Goitá
AL	Paulo Jacinto	MG	Galiléia	PE	Gravatá
AL	Piranhas	MG	Goianá	PE	Iati
AL	Porto de Pedras	MG	Gonçalves	PE	Ibimirim
AL	Porto Real do Colégio	MG	Gouveia	PE	Ibirajuba
AL	Quebrangulo	MG	Grão Mogol	PE	Iguaraci
AL	Santana do Mundaú	MG	Grupiara	PE	Inajá
AL	São Brás	MG	Guapé	PE	Ingazeira
AL	São José da Laje	MG	Guaraciaba	PE	Ipubi
AL	São José da Tapera	MG	Guaranésia	PE	Itacuruba
AL	São Luis do Quitunde	MG	Guarani	PE	Itaiba
AL	São Miguel Dos Milagres	MG	Guarárá	PE	Itapetim
AL	São Sebastião	MG	Guarda-mor	PE	Jaqueira
AL	Senador Rui Palmeira	MG	Guidoval	PE	Jataúba
AL	Tanque D'arca	MG	Guiricema	PE	Jatobá
AL	Teotônio Vilela	MG	Gurinhata	PE	João Alfredo
AL	Traipu	MG	Heliodora	PE	Joaquim Nabuco
AL	Viçosa	MG	Iapu	PE	Jucati
AM	Alvarães	MG	Ibertioga	PE	Jupi
AM	Amaturá	MG	Ibiaí	PE	Jurema
AM	Anori	MG	Ibiraci	PE	Lagoa do Itaenga
AM	Apuí	MG	Ibitiúra de Minas	PE	Lagoa do Ouro
AM	Atalaia do Norte	MG	Ibituruna	PE	Lagoa Dos Gatos
AM	Barcelos	MG	Icarai de Minas	PE	Lagoa Grande
AM	Barreirinha	MG	Igaratinga	PE	Lajedo
AM	Beruri	MG	Iguatama	PE	Manari
AM	Boa Vista do Ramos	MG	Ijaci	PE	Maraial
AM	Caapiranga	MG	Ilicínea	PE	Mirandiba
AM	Canutama	MG	Indaiabira	PE	Orobó
AM	Eirunepé	MG	Inimutaba	PE	Ouricuri
AM	Envira	MG	Ipuiúna	PE	Palmares
AM	Fonte Boa	MG	Irai de Minas	PE	Palmeirina
AM	Guajará	MG	Itabirinha	PE	Panelas
AM	Ipixuna	MG	Itacarambi	PE	Paranatama
AM	Itamarati	MG	Itaipé	PE	Parnamirim
AM	Itapiranga	MG	Itamarandiba	PE	Passira
AM	Japurá	MG	Itamarati de Minas	PE	Paudalho
AM	Juruá	MG	Itambacuri	PE	Pedra

AM	Jutai	MG	Itambé do Mato Dentro	PE	Petrolândia
----	-------	----	-----------------------	----	-------------

AM	Manaquiri	MG	Itamogi	PE	Poção
AM	Manicoré	MG	Itamonte	PE	Pombos
AM	Maraã	MG	Itanhandu	PE	Primavera
AM	Nhamundá	MG	Itanhomi	PE	Quipapá
AM	Nova Olinda do Norte	MG	Itaobim	PE	Riacho Das Almas
AM	Novo Airão	MG	Itapagipe	PE	Ribeirão
AM	Novo Aripuanã	MG	Itapecerica	PE	Rio Formoso
AM	Pauini	MG	Itapeva	PE	Sairé
AM	Presidente Figueiredo	MG	Itaú de Minas	PE	Salgueiro
AM	Santa Isabel do Rio Negro	MG	Itaverava	PE	Saloá
AM	São Sebastião do Uatumã	MG	Itinga	PE	Sanharó
AM	Silves	MG	Itueta	PE	Santa Cruz da Baixa Verde
AM	Tabatinga	MG	Itumirim	PE	Santa Maria da Boa Vista
AM	Tapauá	MG	Jacuí	PE	Santa Maria do Cambucá
AM	Tonantins	MG	Jaiba	PE	Santa Terezinha
AM	Uarini	MG	Japonvar	PE	São Benedito do Sul
AM	Urucará	MG	Jeceaba	PE	São Bento do Una
AM	Urucurituba	MG	Jenipapo de Minas	PE	São João
AP	Calçoene	MG	Jequeri	PE	São Joaquim do Monte
AP	Cutias	MG	Jequitai	PE	São José da Coroa Grande
AP	Itaubal	MG	Jesuânia	PE	São José do Belmonte
AP	Porto Grande	MG	Joaima	PE	São José do Egito
AP	Pracuúba	MG	Joaquim Felício	PE	Serra Talhada
AP	Serra do Navio	MG	Josenópolis	PE	Sertânia
AP	Tartarugalzinho	MG	Juramento	PE	Solidão
BA	Abaré	MG	Juruáia	PE	Surubim
BA	Água Fria	MG	Ladainha	PE	Tabira
BA	Alcobaça	MG	Lagamar	PE	Tacaimbó
BA	Antônio Gonçalves	MG	Lagoa Dourada	PE	Tacaratu
BA	Apuarema	MG	Lagoa Formosa	PE	Terezinha
BA	Araças	MG	Lajinha	PE	Toritama
BA	Aramari	MG	Lamim	PE	Trindade
BA	Arataca	MG	Laranjal	PE	Triunfo
BA	Aurelino Leal	MG	Lassance	PE	Tupanatinga
BA	Baianópolis	MG	Leme do Prado	PE	Tuparetama
BA	Banzaê	MG	Liberdade	PE	Venturosa
BA	Barra do Rocha	MG	Lima Duarte	PE	Verdejante
BA	Barro Alto	MG	Limeira do Oeste	PE	Vertente do Lério
BA	Barrocas	MG	Lontra	PE	Vertentes
BA	Belmonte	MG	Luisburgo	PE	Vicência
BA	Boa Vista do Tupim	MG	Luislândia	PE	Xexéu
BA	Boquira	MG	Luminárias	PI	Alto Longá
BA	Buerarema	MG	Madre de Deus de Minas	PI	Avelino Lopes
BA	Buritirama	MG	Malacacheta	PI	Barro Duro
BA	Cachoeira	MG	Manhumirim	PI	Beneditinos
BA	Cafarnaum	MG	Maravilhas	PI	Bertolinia
BA	Candiba	MG	Maria da fé	PI	Capitão de Campos
BA	Capela do Alto Alegre	MG	Marilac	PI	Flores do Piauí
BA	Castro Alves	MG	Maripá de Minas	PI	Fronteiras
BA	Chorrochó	MG	Marliéria	PI	Gilbués
BA	Cipó	MG	Martinho Campos	PI	Inhuma
BA	Coaraci	MG	Martins Soares	PI	Manoel Emídio

BA	Contendas do Sincorá	MG	Materlândia	PI	Pedro ii	Folha N°: 014
BA	Coronel João sá	MG	Matipó	PI	Pio ix	Rubrica: @
BA	Cravolândia	MG	Mato Verde	PI	Porto	
BA	Crisópolis	MG	Matutina	PI	Santa Filomena	
BA	Cristópolis	MG	Medeiros	PI	Simplicio Mendes	
BA	Curaçá	MG	Medina	PI	Várzea Grande	
BA	Dário Meira	MG	Mendes Pimentel	PR	Alto Paraná	
BA	Dom Basílio	MG	Mercês	PR	Ampére	
BA	Elísio Medrado	MG	Mesquita	PR	Andirá	
BA	Feira da Mata	MG	Minas Novas	PR	Antonina	
BA	Formosa do Rio Preto	MG	Minduri	PR	Arapoti	
BA	Glória	MG	Mirabela	PR	Ariranha do Ivaí	
BA	Guajeru	MG	Miradouro	PR	Barracão	
BA	Ibicaraí	MG	Mirai	PR	Boa Esperança	
BA	Ibipitanga	MG	Moeda	PR	Boa Ventura de São Roque	
BA	Ibirapitanga	MG	Moema	PR	Cafeara	
BA	Ibitiara	MG	Monsenhor Paulo	PR	Cafelândia	
BA	Igaporã	MG	Monte Alegre de Minas	PR	Cambará	
BA	Igrapiúna	MG	Monte Santo de Minas	PR	Campina da Lagoa	
BA	Iraquara	MG	Montezuma	PR	Campina do Simão	
BA	Itaju do Colônia	MG	Morro da Garça	PR	Campo Bonito	
BA	Itajuípe	MG	Morro do Pilar	PR	Campo do Tenente	
BA	Itapitanga	MG	Munhoz	PR	Cândido de Abreu	
BA	Itatim	MG	Mutum	PR	Candói	
BA	Ituaçu	MG	Muzambinho	PR	Cantagalo	
BA	Ituberá	MG	Natalândia	PR	Capanema	
BA	Jiquiriçá	MG	Natércia	PR	Capitão Leônidas Marques	
BA	Jitaúna	MG	Nazareno	PR	Carlópolis	
BA	João Dourado	MG	Nova Módica	PR	Catanduvas	
BA	Jussari	MG	Nova Serrana	PR	Centenário do Sul	
BA	Lafaiete Coutinho	MG	Novo Cruzeiro	PR	Cerro Azul	
BA	Lagoa Real	MG	Olaria	PR	Chopinzinho	
BA	Laje	MG	Olhos-d'água	PR	Cidade Gaúcha	
BA	Lajedo do Tabocal	MG	Olimpio Noronha	PR	Coronel Vivida	
BA	Lapão	MG	Oliveira Fortes	PR	Doutor Ulysses	
BA	Licínio de Almeida	MG	Onça de Pitangui	PR	Fernandes Pinheiro	
BA	Macururé	MG	Oratórios	PR	Figueira	
BA	Maetinga	MG	Ouro Verde de Minas	PR	Formosa do Oeste	
BA	Malhada de Pedras	MG	Padre Paraíso	PR	Foz do Jordão	
BA	Manoel Vitorino	MG	Paineiras	PR	Goioxim	
BA	Mansidão	MG	Pains	PR	Guapirama	
BA	Maraú	MG	Paiva	PR	Guaraniáçu	
BA	Matina	MG	Palma	PR	Guaraqueçaba	
BA	Mirangaba	MG	Paraisópolis	PR	Icaraima	
BA	Mirante	MG	Passa Quatro	PR	Imbaú	
BA	Mortugaba	MG	Passa Tempo	PR	Inácio Martins	
BA	Mucugê	MG	Passa-vinte	PR	Inajá	
BA	Mulungu do Morro	MG	Patrocínio do Muriaé	PR	Ipiranga	
BA	Muquém de São Francisco	MG	Paula Cândido	PR	Iretama	
BA	Nilo Peçanha	MG	Paulistas	PR	Ivaí	
BA	Nova Ibiá	MG	Pavão	PR	Jaguariaíva	
BA	Nova Redenção	MG	Peçanha	PR	Japira	

BA	Nova Soure	MG	Pedra do Anta	PR	Joaquim Távora	Rubrica: _____
BA	Novo Horizonte	MG	Pedra do Indaiá	PR	Juranda	
BA	Novo Triunfo	MG	Pedra Dourada	PR	Laranjal	
BA	Ourolândia	MG	Pedralva	PR	Mamboré	
BA	Paratinga	MG	Pedras de Maria da Cruz	PR	Mangueirinha	
BA	Pintadas	MG	Pedrinópolis	PR	Manoel Ribas	
BA	Pojuca	MG	Pequeri	PR	Marquinho	
BA	Ponto Novo	MG	Perdizes	PR	Morretes	
BA	Presidente Dutra	MG	Perdões	PR	Nova Cantu	
BA	Presidente Tancredo Neves	MG	Pescador	PR	Nova Esperança do Sudoeste	
BA	Quixabeira	MG	Piau	PR	Nova Laranjeiras	
BA	Ribeirão do Largo	MG	Piedade de Ponte Nova	PR	Nova Londrina	
BA	Rodelas	MG	Piedade do Rio Grande	PR	Ortigueira	
BA	Santa Bárbara	MG	Pirajuba	PR	Paraíso do Norte	
BA	Santa Teresinha	MG	Piranga	PR	Paranacity	
BA	Santana	MG	Piranguçu	PR	Piên	
BA	São Félix do Coribe	MG	Pirapetinga	PR	Pinhalão	
BA	São José da Vitória	MG	Piraúba	PR	Pinhão	
BA	São José do Jacuipe	MG	Pitangui	PR	Pirai do Sul	
BA	São Miguel Das Matas	MG	Planura	PR	Planalto	
BA	Sento sé	MG	Poço Fundo	PR	Pranchita	
BA	Serra do Ramalho	MG	Pocrane	PR	Quatiguá	
BA	Serra Dourada	MG	Pompéu	PR	Quedas do Iguaçu	
BA	Serra Preta	MG	Ponto Chique	PR	Querência do Norte	
BA	Sítio do Mato	MG	Porto Firme	PR	Realeza	
BA	Sítio do Quinto	MG	Poté	PR	Rebouças	
BA	Souto Soares	MG	Pouso Alto	PR	Renascença	
BA	Tabocas do Brejo Velho	MG	Pratápolis	PR	Reserva	
BA	Tanquinho	MG	Pratinha	PR	Ribeirão Claro	
BA	Teofilândia	MG	Presidente Juscelino	PR	Ribeirão do Pinhal	
BA	Teolândia	MG	Presidente Kubitschek	PR	Rio Azul	
BA	Ubaira	MG	Presidente Olegário	PR	Rio Bonito do Iguaçu	
BA	Umburanas	MG	Quartel Geral	PR	Roncador	
BA	Valença	MG	Recreio	PR	Salto do Itararé	
BA	Várzea da Roça	MG	Reduto	PR	Salto do Lontra	
BA	Varzedo	MG	Resplendor	PR	Santa fé	
BA	Vereda	MG	Riachinho	PR	Santa Maria do Oeste	
BA	Wagner	MG	Rio Casca	PR	Santana do Itararé	
CE	Abaiara	MG	Rio do Prado	PR	Santo Antônio do Caiuá	
CE	Aiuaba	MG	Rio Doce	PR	Santo Inácio	
CE	Alcântaras	MG	Rio Espera	PR	São João do Caiuá	
CE	Altaneira	MG	Rio Novo	PR	Sengés	
CE	Antonina do Norte	MG	Rio Paranaíba	PR	Siqueira Campos	
CE	Araripe	MG	Rio Pardo de Minas	PR	Sulina	
CE	Aratuba	MG	Rio Piracicaba	PR	Tibagi	
CE	Arneiroz	MG	Rio Pomba	PR	Três Barras do Paraná	
CE	Assaré	MG	Rio Preto	PR	Turvo	
CE	Baixio	MG	Rio Vermelho	PR	Ubiratã	
CE	Capistrano	MG	Ritápolis	PR	Ventania	
CE	Catarina	MG	Rochedo de Minas	PR	Verê	
CE	Chaval	MG	Rodeiro	PR	Wenceslau Braz	

CE	Choró	MG	Romaria	RJ	Bom Jardim
CE	Farias Brito	MG	Rubelita	RJ	Bom Jesus do Itabapoana
CE	Fortim	MG	Rubim	RJ	Casimiro de Abreu
CE	General Sampaio	MG	Sabinópolis	RJ	Conceição de Macabu
CE	Granjeiro	MG	Salto da Divisa	RJ	Duas Barras
CE	Guaraciaba do Norte	MG	Santa Bárbara do Monte Verde	RJ	Itaocara
CE	Hidrolândia	MG	Santa Bárbara do Tugúrio	RJ	Natividade
CE	Ibiapina	MG	Santa Cruz do Escalvado	RJ	Porciúncula
CE	Independência	MG	Santa Juliana	RJ	Sumidouro
CE	Ipauimirim	MG	Santa Margarida	RJ	Trajanos de Moraes
CE	Itaíçaba	MG	Santa Maria de Itabira	RN	Alexandria
CE	Itapiúna	MG	Santa Maria do Salto	RN	Almino Afonso
CE	Itatira	MG	Santa Maria do Suaçuí	RN	Angicos
CE	Jaguaretama	MG	Santa Rita de Caldas	RN	Augusto Severo
CE	Jaguaribara	MG	Santa Rita de Minas	RN	Baía Formosa
CE	Jati	MG	Santana do Deserto	RN	Barcelona
CE	Lavras da Mangabeira	MG	Santana do Jacaré	RN	Bento Fernandes
CE	Meruoca	MG	Santana do Manhuaçu	RN	Caiçara do Rio do Vento
CE	Mulungu	MG	Santana Dos Montes	RN	Canguaretama
CE	Nova Russas	MG	Santo Antônio do Amparo	RN	Coronel João Pessoa
CE	Novo Oriente	MG	Santo Antônio do Aventureiro	RN	Doutor Severiano
CE	Ocara	MG	Santo Antônio do Gramma	RN	Frutuoso Gomes
CE	Orós	MG	Santo Antônio do Itambé	RN	Governador Dix-sept Rosado
CE	Pacujá	MG	Santo Antônio do Jacinto	RN	Guamaré
CE	Parambu	MG	Santo Antônio do Monte	RN	Itaú
CE	Pedra Branca	MG	Santo Antônio do Rio Abaixo	RN	Lagoa de Velhos
CE	Penaforte	MG	São Geraldo	RN	Lagoa Nova
CE	Pereiro	MG	São Gonçalo do Abaeté	RN	Montanhas
CE	Poranga	MG	São Gonçalo do Pará	RN	Pedra Preta
CE	Porteiras	MG	São Gonçalo do Rio Abaixo	RN	Pedro Avelino
CE	Potengi	MG	São Gonçalo do Sapucaí	RN	Pedro Velho
CE	Saboeiro	MG	São Gotardo	RN	Portalegre
CE	Santana do Cariri	MG	São João Batista do Glória	RN	Rafael Fernandes
CE	São Luis do Curu	MG	São João da Mata	RN	Rafael Godeiro
CE	Umari	MG	São João da Ponte	RN	Santo Antônio
ES	Afonso Cláudio	MG	São João do Manhuaçu	RN	São Bento do Trairi
ES	Alfredo Chaves	MG	São João do Oriente	RN	São João do Sabugi
ES	Anchieta	MG	São João Evangelista	RN	Serra Negra do Norte
ES	Apiacá	MG	São José da Barra	RN	Serrinha
ES	Aracruz	MG	São José do Divino	RN	Tenente Ananias
ES	Atilio Vivacqua	MG	São José do Goiabal	RN	Touros
ES	Baixo Guandu	MG	São José do Mantimento	RN	Umarizal
ES	Bom Jesus do Norte	MG	São Miguel do Anta	RO	Alvorada D'oeste
ES	Conceição da Barra	MG	São Pedro da União	RO	Colorado do Oeste
ES	Conceição do Castelo	MG	São Pedro Dos Ferros	RO	Costa Marques
ES	Dores do Rio Preto	MG	São Romão	RO	Cujubim
ES	Ecoporanga	MG	São Roque de Minas	RO	Espigão D'oeste
ES	Ibiraçu	MG	São Thomé Das Letras	RO	Itapuã do Oeste
ES	Iconha	MG	São Tiago	RO	Ministro Andreazza
ES	Itapemirim	MG	São Tomás de Aquino	RO	Mirante da Serra
ES	Itarana	MG	Senador Amaral	RO	Monte Negro

ES	Jerônimo Monteiro	MG	Senador Cortes	RO	Nova União	Rubrica: #
ES	Muqui	MG	Senador Firmino	RO	São Miguel do Guaporé	
ES	Pancas	MG	Senador José Bento	RO	Seringueiras	
ES	Pinheiros	MG	Senhora de Oliveira	RO	Teixeirópolis	
ES	Piúma	MG	Senhora do Porto	RO	Vale do Paraíso	
ES	Presidente Kennedy	MG	Senhora Dos Remédios	RR	Alto Alegre	
ES	Rio Bananal	MG	Sericita	RR	Amajari	
ES	Santa Leopoldina	MG	Serra Azul de Minas	RR	Caroebe	
ES	Santa Teresa	MG	Serra do Salitre	RR	Iracema	
ES	São Gabriel da Palha	MG	Serra Dos Aimorés	RR	Normandia	
GO	Alto Horizonte	MG	Serrania	RR	São João da Baliza	
GO	Amaralina	MG	Serranos	RR	Uiramutã	
GO	Ananguera	MG	Serro	RS	Aceguá	
GO	Araguapaz	MG	Silvianópolis	RS	Ajuricaba	
GO	Aurilândia	MG	Simão Pereira	RS	Alecrim	
GO	Barro Alto	MG	Simonésia	RS	André da Rocha	
GO	Cachoeira de Goiás	MG	Soledade de Minas	RS	Anta Gorda	
GO	Cachoeira Dourada	MG	Tabuleiro	RS	Antônio Prado	
GO	Campinorte	MG	Tapira	RS	Aratiba	
GO	Campo Alegre de Goiás	MG	Tapirai	RS	Barra do Rio Azul	
GO	Campos Belos	MG	Tarumirim	RS	Barros Cassal	
GO	Campos Verdes	MG	Teixeiras	RS	Boa Vista do Buricá	
GO	Cezarina	MG	Tiros	RS	Boa Vista do Cadeado	
GO	Chapadão do Céu	MG	Tocantins	RS	Boqueirão do Leão	
GO	Cristianópolis	MG	Tombos	RS	Cacique Doble	
GO	Davinópolis	MG	Turmalina	RS	Camargo	
GO	Diorama	MG	Turvolândia	RS	Cambará do Sul	
GO	Doverlândia	MG	Umburitiba	RS	Campina Das Missões	
GO	Edealina	MG	União de Minas	RS	Campinas do Sul	
GO	Firminópolis	MG	Urucânia	RS	Campos Borges	
GO	Gouvelândia	MG	Urucuia	RS	Capão do Cipó	
GO	Heitorai	MG	Vargem Bonita	RS	Casca	
GO	Hidrolina	MG	Varjão de Minas	RS	Catuípe	
GO	Indiara	MG	Varzelândia	RS	Chiapetta	
GO	Itaguaru	MG	Vazante	RS	Ciriaco	
GO	Itapirapuã	MG	Verdelândia	RS	Constantina	
GO	Matrinchã	MG	Veredinha	RS	Coronel Bicaco	
GO	Mossâmedes	MG	Veríssimo	RS	Cristal	
GO	Nova Crixás	MG	Vermelho Novo	RS	Dom Feliciano	
GO	Nova Iguaçu de Goiás	MG	Vieiras	RS	Encantado	
GO	Orizona	MG	Virgem da Lapa	RS	Encruzilhada do Sul	
GO	Palestina de Goiás	MG	Virgínia	RS	Erebango	
GO	Palminópolis	MG	Virginópolis	RS	Erval Grande	
GO	Petrolina de Goiás	MG	Virgolândia	RS	Erval Seco	
GO	Pontalina	MG	Volta Grande	RS	Esmeralda	
GO	Rio Quente	MG	Wenceslau Braz	RS	Espumoso	
GO	Santa fé de Goiás	MS	Água Clara	RS	Faxinal do Soturno	
GO	Santa Rita do Araguaia	MS	Anaurilândia	RS	Gaurama	
GO	Santa Rosa de Goiás	MS	Antônio João	RS	Giruá	
GO	São João D'aliança	MS	Aparecida do Taboado	RS	Gramado Xavier	
GO	Serranópolis	MS	Aral Moreira	RS	Herval	
GO	Silvânia	MS	Bataguassu	RS	Ibiaçá	

GO	Taquaral de Goiás	MS	Batayporã	RS	Ibiraíaras
GO	Trombas	MS	Brasilândia	RS	Independência
GO	Vicentinópolis	MS	Camapuã	RS	Itatiba do Sul
MA	Altamira do Maranhão	MS	Caracol	RS	Jacutinga
MA	Alto Parnaíba	MS	Cassilândia	RS	Liberato Salzano
MA	Amapá do Maranhão	MS	Corguinho	RS	Machadinho
MA	Anajatuba	MS	Costa Rica	RS	Manoel Viana
MA	Araguanã	MS	Eldorado	RS	Marcelino Ramos
MA	Arari	MS	Iguatemi	RS	Mata
MA	Axixá	MS	Inocência	RS	Maximiliano de Almeida
MA	Barão de Grajaú	MS	Itaquiraí	RS	Muçum
MA	Barreirinhas	MS	Ivinhema	RS	Nova Araçá
MA	Bequimão	MS	Jateí	RS	Nova Bassano
MA	Buriticupu	MS	Ladário	RS	Nova Bréscea
MA	Cajapió	MS	Mundo Novo	RS	Nova Palma
MA	Campestre do Maranhão	MS	Nioaque	RS	Paim Filho
MA	Cedral	MS	Nova Alvorada do Sul	RS	Palmitinho
MA	Centro do Guilherme	MS	Paranhos	RS	Parai
MA	Coelho Neto	MS	Porto Murtinho	RS	Pinhal Grande
MA	Conceição do Lago-açu	MS	Ribas do Rio Pardo	RS	Piratini
MA	Cururupu	MS	Rio Negro	RS	Porto Lucena
MA	Gonçalves Dias	MS	Santa Rita do Pardo	RS	Porto Mauá
MA	Governador Archer	MS	Selvíria	RS	Progresso
MA	Governador Luiz Rocha	MS	Sete Quedas	RS	Putinga
MA	Graça Aranha	MS	Sonora	RS	Redentora
MA	Guimarães	MS	Tacuru	RS	Restinga Seca
MA	Humberto de Campos	MT	Água Boa	RS	Roca Sales
MA	Itapecuru Mirim	MT	Alto Boa Vista	RS	Ronda Alta
MA	Joselândia	MT	Alto Garças	RS	Rondinha
MA	Junco do Maranhão	MT	Araguaiana	RS	Roque Gonzales
MA	Lago do Junco	MT	Araguainha	RS	Salto do Jacuí
MA	Lago Dos Rodrigues	MT	Arenópolis	RS	Sananduva
MA	Lagoa Grande do Maranhão	MT	Aripuanã	RS	Santa Bárbara do Sul
MA	Lima Campos	MT	Barra do Bugres	RS	Santana da Boa Vista
MA	Luís Domingues	MT	Campo Novo do Parecis	RS	Santo Antônio Das Missões
MA	Magalhães de Almeida	MT	Campos de Júlio	RS	São Domingos do Sul
MA	Marajá do Sena	MT	Carlinda	RS	São José do Herval
MA	Maranhãozinho	MT	Castanheira	RS	São Nicolau
MA	Mata Roma	MT	Cocalinho	RS	São Valentim
MA	Mirador	MT	Colider	RS	São Vicente do Sul
MA	Miranda do Norte	MT	Comodoro	RS	Seberi
MA	Mirinzal	MT	Dom Aquino	RS	Serafina Corrêa
MA	Montes Altos	MT	Feliz Natal	RS	Sertão
MA	Morros	MT	Figueirópolis D'oeste	RS	Severiano de Almeida
MA	Nina Rodrigues	MT	Gaúcha do Norte	RS	Sinimbu
MA	Nova Olinda do Maranhão	MT	General Carneiro	RS	Sobradinho
MA	Olinda Nova do Maranhão	MT	Indiavaí	RS	Tapera
MA	Palmeirândia	MT	Itaúba	RS	Tupanciretã
MA	Passagem Franca	MT	Jauru	RS	União da Serra
MA	Paulo Ramos	MT	Luciara	RS	Viadutos
MA	Peri Mirim	MT	Mirassol D'oeste	RS	Victor Graeff

MA	Presidente Dutra	MT	Nortelândia	RS	Vila Flores
MA	Presidente Juscelino	MT	Nova Brasilândia	RS	Vila Maria
MA	Presidente Médici	MT	Nova Lacerda	SC	Agrolândia

MA	Presidente Vargas	MT	Nova Monte Verde	SC	Agronômica
MA	Primeira Cruz	MT	Nova Xavantina	SC	Água Doce
MA	Santa Luzia	MT	Novo São Joaquim	SC	Águas de Chapecó
MA	Santo Antônio Dos Lopes	MT	Paranatinga	SC	Anchieta
MA	São Benedito do Rio Preto	MT	Pedra Preta	SC	Angelina
MA	São Domingos do Maranhão	MT	Peixoto de Azevedo	SC	Anita Garibaldi
MA	São João Batista	MT	Planalto da Serra	SC	Anitápolis
MA	São João do Carú	MT	Poconé	SC	Apiúna
MA	São João Dos Patos	MT	Porto Alegre do Norte	SC	Armazém
MA	São José Dos Basílios	MT	Porto Dos Gaúchos	SC	Arroio Trinta
MA	São Vicente Ferrer	MT	Porto Esperidião	SC	Atalanta
MA	Satubinha	MT	Poxoréu	SC	Aurora
MA	Timbiras	MT	Ribeirão Cascalheira	SC	Benedito Novo
MA	Tuflândia	MT	Ribeirãozinho	SC	Bom Retiro
MA	Tutóia	MT	Rio Branco	SC	Bombinhas
MA	Vitória do Mearim	MT	Rondolândia	SC	Botuverá
MG	Abadia Dos Dourados	MT	Santa Terezinha	SC	Braço do Norte
MG	Abaeté	MT	Tabaporã	SC	Caibi
MG	Abre Campo	MT	Tapurah	SC	Campo Alegre
MG	Acaiaca	MT	Terra Nova do Norte	SC	Campo Belo do Sul
MG	Água Boa	MT	Tesouro	SC	Campo Eré
MG	Águas Vermelhas	MT	Torixoréu	SC	Capinzal
MG	Aimorés	MT	Vera	SC	Caxambu do Sul
MG	Aiuruoca	MT	Vila Bela da Santíssima Trindade	SC	Coronel Freitas
MG	Albertina	MT	Vila Rica	SC	Corupá
MG	Além Paraiba	PA	Abel Figueiredo	SC	Descanso
MG	Alfredo Vasconcelos	PA	Aveiro	SC	Dona Emma
MG	Alto Caparaó	PA	Bagre	SC	Doutor Pedrinho
MG	Alto Jequitibá	PA	Baião	SC	Erval Velho
MG	Alto Rio Doce	PA	Belterra	SC	Faxinal Dos Guedes
MG	Alvarenga	PA	Bom Jesus do Tocantins	SC	Galvão
MG	Alvinópolis	PA	Brejo Grande do Araguaia	SC	Grão Pará
MG	Alvorada de Minas	PA	Chaves	SC	Guabiruba
MG	Amparo do Serra	PA	Curionópolis	SC	Guaraciaba
MG	Antônio Dias	PA	Currallinho	SC	Guarujá do Sul
MG	Antônio Prado de Minas	PA	Curuá	SC	Ibicaré
MG	Aracitaba	PA	Eldorado Dos Carajás	SC	Ibirama
MG	Arantina	PA	Faro	SC	Imbuia
MG	Araponga	PA	Floresta do Araguaia	SC	Ipira
MG	Arapuá	PA	Gurupá	SC	Iporã do Oeste
MG	Araújos	PA	Ipixuna do Pará	SC	Ipumirim
MG	Arceburgo	PA	Irituía	SC	Irani
MG	Areado	PA	Jacundá	SC	Itá
MG	Argirita	PA	Juruti	SC	Itapema
MG	Astolfo Dutra	PA	Mãe do Rio	SC	Itapiranga
MG	Ataléia	PA	Marapanim	SC	Ituporanga
MG	Augusto de Lima	PA	Moju	SC	Jaborá

MG	Baependi	PA	Muanã	SC	Jaguaruna	Folha N°:	020
MG	Bandeira	PA	Nova Ipixuna	SC	Lacerdópolis	Rubrica:	
MG	Bandeira do Sul	PA	Ourém	SC	Laurentino		
MG	Barra Longa	PA	Prainha	SC	Lebon Régis		
MG	Bela Vista de Minas	PA	Primavera	SC	Leoberto Leal		
MG	Belmiro Braga	PA	Santa Cruz do Arari	SC	Lontras		
MG	Belo Oriente	PA	São Domingos do Araguaia	SC	Major Gercino		
MG	Berilo	PA	São João do Araguaia	SC	Major Vieira		
MG	Berizal	PA	Terra Santa	SC	Matos Costa		
MG	Bertópolis	PA	Ulianópolis	SC	Meleiro		
MG	Bias Fortes	PB	Água Branca	SC	Modelo		
MG	Bicas	PB	Aguiar	SC	Monte Castelo		
MG	Boa Esperança	PB	Alagoa Grande	SC	Morro da Fumaça		
MG	Bom Despacho	PB	Alagoinha	SC	Nova Erechim		
MG	Bom Jardim de Minas	PB	Alcantil	SC	Nova Veneza		
MG	Bom Jesus da Penha	PB	Algodão de Jandaira	SC	Orleans		
MG	Bom Jesus do Amparo	PB	Araruna	SC	Otacílio Costa		
MG	Bom Repouso	PB	Areia	SC	Ouro		
MG	Bom Sucesso	PB	Aroeiras	SC	Palmitos		
MG	Bonfinópolis de Minas	PB	Bananeiras	SC	Papanduva		
MG	Bonito de Minas	PB	Barra de Santa Rosa	SC	Pedras Grandes		
MG	Borda da Mata	PB	Barra de Santana	SC	Peritiba		
MG	Botumirim	PB	Belém	SC	Petrolândia		
MG	Brás Pires	PB	Boa Ventura	SC	Pinhalzinho		
MG	Brasilândia de Minas	PB	Bonito de Santa fé	SC	Pinheiro Preto		
MG	Brasópolis	PB	Brejo do Cruz	SC	Piratuba		
MG	Braúnas	PB	Caaporã	SC	Ponte Alta		
MG	Bueno Brandão	PB	Cacimba de Dentro	SC	Ponte Alta do Norte		
MG	Buenópolis	PB	Camalaú	SC	Presidente Castelo Branco		
MG	Cabo Verde	PB	Casserengue	SC	Presidente Getúlio		
MG	Cachoeira de Minas	PB	Catingueira	SC	Presidente Nereu		
MG	Cachoeira de Pajeú	PB	Conceição	SC	Quilombo		
MG	Cachoeira Dourada	PB	Condado	SC	Rio Das Antas		
MG	Cajuri	PB	Coremas	SC	Rio do Campo		
MG	Caldas	PB	Cubati	SC	Rio do Oeste		
MG	Camanducaia	PB	Curral Velho	SC	Rio Dos Cedros		
MG	Cambuquira	PB	Dona Inês	SC	Rio Fortuna		
MG	Campanário	PB	Duas Estradas	SC	Rodeio		
MG	Campestre	PB	Fagundes	SC	Romelândia		
MG	Campo do Meio	PB	Frei Martinho	SC	Salete		
MG	Campo Florido	PB	Gado Bravo	SC	Salto Veloso		
MG	Campos Altos	PB	Gurinhém	SC	Santa Rosa de Lima		
MG	Campos Gerais	PB	Gurjão	SC	Santo Amaro da Imperatriz		
MG	Cana Verde	PB	Igaracy	SC	São Bonifácio		
MG	Canaã	PB	Imaculada	SC	São Domingos		
MG	Candeias	PB	Ingá	SC	São José do Cedro		
MG	Caparaó	PB	Itabaiana	SC	São José do Cerrito		
MG	Capetinga	PB	Itatuba	SC	São Ludgero		
MG	Capinópolis	PB	Jericó	SC	São Martinho		
MG	Capitão Andrade	PB	Juarez Távora	SC	Saudades		
MG	Capitólio	PB	Juazeirinho	SC	Seara		

MG	Caputira	PB	Junco do Seridó	SC	Siderópolis
MG	Carai	PB	Juru	SC	Sombrio
MG	Carandai	PB	Lagoa	SC	Taió
MG	Carangola	PB	Lagoa de Dentro	SC	Tangará
MG	Carbonita	PB	Livramento	SC	Timbé do Sul
MG	Careaçu	PB	Logradouro	SC	Três Barras
MG	Carlos Chagas	PB	Malta	SC	Treze de Maio
MG	Carmo da Mata	PB	Mataraca	SC	Treze Tilias
MG	Carmo de Minas	PB	Matinhas	SC	Trombudo Central
MG	Carmópolis de Minas	PB	Monte Horebe	SC	Turvo
MG	Carneirinho	PB	Ouro Velho	SC	Urussanga
MG	Carrancas	PB	Paulista	SC	Vargeão
MG	Carvalhópolis	PB	Piancó	SC	Vargem
MG	Cascalho Rico	PB	Picuí	SC	Vargem Bonita
MG	Catas Altas da Noruega	PB	Pilar	SC	Vidal Ramos
MG	Catuti	PB	Pilões	SC	Vitor Meireles
MG	Caxambu	PB	Pitimbu	SC	Witmarsum
MG	Cedro do Abaeté	PB	Pocinhos	SC	Xavantina
MG	Central de Minas	PB	Prata	SC	Xaxim
MG	Centralina	PB	Princesa Isabel	SE	Aquidabã
MG	Chácara	PB	Queimadas	SE	Boquim
MG	Chapada do Norte	PB	Remígio	SE	Brejo Grande
MG	Chiador	PB	Riachão	SE	Campo do Brito
MG	Cipotânea	PB	Riacho Dos Cavalos	SE	Capela
MG	Coimbra	PB	Rio Tinto	SE	Carira
MG	Coluna	PB	Salgadinho	SE	Carmópolis
MG	Comendador Gomes	PB	Salgado de São Félix	SE	Cristinápolis
MG	Comercinho	PB	Santa Cruz	SE	Feira Nova
MG	Conceição da Aparecida	PB	Santa Luzia	SE	Gararu
MG	Conceição Das Pedras	PB	Santa Teresinha	SE	Indiaroba
MG	Conceição de Ipanema	PB	Santana de Mangueira	SE	Itabaianinha
MG	Conceição do Mato Dentro	PB	Santo André	SE	Itabi
MG	Conceição do Rio Verde	PB	São Bentinho	SE	Japaratuba
MG	Conceição Dos Ouros	PB	São Bento	SE	Japoatã
MG	Cônego Marinho	PB	São Francisco	SE	Neópolis
MG	Congonhal	PB	São José da Lagoa Tapada	SE	Nossa Senhora Aparecida
MG	Conselheiro Pena	PB	São José de Piranhas	SE	Nossa Senhora Das Dores
MG	Coqueiral	PB	São José do Brejo do Cruz	SE	Pacatuba
MG	Cordistândia	PB	São José Dos Ramos	SE	Poço Redondo
MG	Corinto	PB	São Mamede	SE	Poço Verde
MG	Coroaci	PB	São Sebastião do Umbuzeiro	SE	Porto da Folha
MG	Coronel Murta	PB	Seridó	SE	Riachão do Dantas
MG	Coronel Pacheco	PB	Serra Branca	SE	Ribeirópolis
MG	Córrego Danta	PB	Serra Grande	SE	Santa Luzia do Itanhy
MG	Córrego do Bom Jesus	PB	Serraria	SE	Simão Dias
MG	Córrego Fundo	PB	Sertãozinho	SE	Tomar do Geru
MG	Córrego Novo	PB	Soledade	SE	Umbaúba
MG	Cristais	PB	Sumé	TO	Arapoema
MG	Cristina	PB	Tacima	TO	Couto de Magalhães
MG	Crucilândia	PB	Taperoá	TO	Nazaré
MG	Cruzeiro da Fortaleza	PB	Teixeira	TO	Sampaio

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Proc. N°: 050122
Folha N°: 022
Rubrica: *[assinatura]*



PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
UMA CIDADE PARA TODOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

PROJETO BÁSICO

CONSTRUÇÃO MURO FECHAMENTO PROGRAMA DIGITALIZA BRASIL

Santa Luzia / MA
2022

Francisco Bor Lima de Mota
Engenheiro Civil
CREA-MA 111917319-1



PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
UMA CIDADE PARA TODOS

SUMÁRIO

- I. ORÇAMENTO DETALHADO
- II. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
- III. PLANILHA DO BDI
- IV. MEMORIAL DESCRITIVO
- V. PROJETO ARQUITETÔNICO
- VI. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Francisco Igor Lima de Maio
Engenheiro Civil
CREA-MA 111917319-1

Proc. N°: 050/22
Folha N°: 025
Rubrica: [assinatura]



PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
UMA CIDADE PARA TODOS

I. ORÇAMENTO DETALHADO

Francisco Igo Lima de Melo
Engenheiro Civil
CREA-MA 111917319-1

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

 PREFEITURA DE SANTA LUZIA FAZENDO MUITO MAIS	OBRA:	CONSTRUÇÃO MURO FECHAMENTO PROGRAMA DIGITALIZA BRASIL	DATA : 20/02/2022				
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE MURO DE 48 M LINEAR E 2,50M DE ALTURA PARA FECHAMENTO DE ÁREA DE 144m² ONDE CONSTRUÍDA TORRE DO PROGRAMA SEJA DIGITAL.	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	LOCAL:	RUA MONTEIRO LOBATO, BAIRRO MILTON ERICEIRA - SANTA LUZIA / MA	ORSE	2022/01	111,51%	69,89%	03/2022
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
			SINAPI	2022/01 COM DESONERAÇÃO	83,87%	47,51%	02/2022
				COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%	

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	SERVIÇOS PRELIMINARES						289,85
1.1	00004813	PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M	SINAPI	M2	1,00	289,85	289,85
2	MURO						29.049,36
2.1	93358	Escavação Manual de Valas	SINAPI	M3	7,20	69,05	497,16
2.2	95240	LASTRO DE CONCRETO MAGRO E=3CM (PREPARAÇÃO DO FUNDO DE VALA)	SINAPI	M2	9,60	16,18	155,33
2.3	93382	RETERRO APILOADO	SINAPI	M3	5,89	27,57	162,39
2.4	95957	Viga baldrame em concreto armado	SINAPI	M3	1,01	3.970,68	4.010,39
2.5	95957	Pila em concreto armado a cada 3 m	SINAPI	M3	0,82	3.970,68	3.255,96
2.6	95957	Cinta de amarração em concreto armado	SINAPI	M3	0,00	3.970,68	0,00
	103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 12/2021	SINAPI	M2	120,00	87,08	10.449,60
2.8	87905	CHAPISCO COM ARGAMASSA 1:3 CIM AREIA, A COLHER	SINAPI	M2	240,00	7,74	1.857,60
2.9	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	SINAPI	M2	240,00	15,70	3.768,00
2.10	00004948	PORTÃO DE ABRIR / GIRO, EM GRADIL DE METALON REDONDO DE 3/4" VERTICAL, COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL - COMPLETO	SINAPI	M2	2,88	709,60	2.043,65
2.11	S13094	Concertina Dupla, em aço galvanizado, espiral de Ø = 730 mm, 5 cliques p/espiral, lâmina de 30mm e fio interno = 2,75mm, inclusive instalação	ORSE	m	48,00	59,36	2.849,28
3	COMPLEMENTAÇÃO DE OBRA						355,68
3.1	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF 05/2018	SINAPI	M2	144,00	2,47	355,68
						VALOR BDI TOTAL:	6.641,87
						VALOR ORÇAMENTO:	23.053,02
						VALOR TOTAL:	29.694,89

Francisco Job Lima de Melo
 Engenheiro Civil
 CREA/MA 111917319-1

Proc. N°: 050/22

Folha N°: 027

Rubrica: *[assinatura]*



PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
UMA CIDADE PARA TODOS

II. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Francisco Igo Lima de Melo
Engenheiro Civil
CREA-MA 111917319-1

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

 PREFEITURA DE SANTA LUZIA FAZENDO MUITO MAIS	OBRA:	CONSTRUÇÃO MURO FECHAMENTO PROGRAMA DIGITALIZA BRASIL	DATA : 20/02/2022		BDI : 28,82%
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE MURO DE 48 M LINEAR E 2,50M DE ALTURA PARA FECHAMENTO DE ÁREA DE 144m² ONDE CONSTRUÍDA TORRE DO PROGRAMA SEJA DIGITAL.	FONTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL:	RUA MONTEIRO LOBATO, BAIRRO MILTON ERICEIRA - SANTA LUZIA / MA	ORSE	2022/01	111,51%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%
			SINAPI	2022/01 COM DESONERAÇÃO	83,87%
				COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%
					0,00%
					0,00%

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	QUINZENA 1	QUINZENA 2	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	289,85	100,00 %		100,00 %
			289,85		289,85
2	MURO	29.049,36	45,00 %	55,00 %	100,00 %
			13.072,21	15.977,15	29.049,36
3	COMPLEMENTAÇÃO DE OBRA	355,68		100,00 %	100,00 %
				355,68	355,68
		29.694,89	13.362,06	16.332,83	29.694,89
			13.362,06	29.694,89	

Francisco Igor Lima de Melo
 Engenheiro Civil
 CREA/MA 111917319-1



PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
UMA CIDADE PARA TODOS

III. PLANILHA DO BDI

Francisco Igor Lima de Melo
Engenheiro Civil
CREA-MA 11917319-1

COMPOSIÇÃO DO BDI

	OBRA:	CONSTRUÇÃO MURO FECHAMENTO PROGRAMA DIGITALIZA BRASIL	DATA : 20/02/2022		BDI : 28,82%		
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE MURO DE 48 M LINEAR E 2,50M DE ALTURA PARA FECHAMENTO DE ÁREA DE 144m² ONDE CONSTRUÍDA TORRE DO PROGRAMA SEJA DIGITAL.	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	LOCAL:	RUA MONTEIRO LOBATO, BAIRRO MILTON ERICEIRA - SANTA LUZIA / MA	ORSE	2022/01	111,51%	69,89%	03/2022
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
			SINAPI	2022/01 COM DESONERAÇÃO	83,87%	47,51%	02/2022
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%		

COD	DESCRIÇÃO	%
	Administração Central	
AC	Administração Central	3,00
S+G	Seguro e Garantia	0,80
R	Risco	0,97
	TOTAL	4,77
	Despesas Financeiras	
DF	Despesas Financeiras	0,59
	TOTAL	0,59
	Lucro	
L	Lucro	6,16
	TOTAL	6,16
	Impostos	
CP	Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	3,65
ISS	Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	5,00
CPRB	Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	4,50
	TOTAL	13,15
	BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	
BDIPAD	BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	22,47
	TOTAL	22,47

BDI = 28,82%

$$(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L) / (1-I) - 1$$

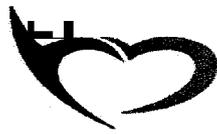
Francisco Igo Lima de Melo
 Engenheiro Civil
 CREA-MA: 111917319-1



PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
UMA CIDADE PARA TODOS

IV. MEMORIAL DESCRITIVO

Francisco Igor Lima de Melo
Engenheiro Civil
CREA-MA 111917319-1



PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
UMA CIDADE PARA TODOS

Proc. N° 050/22
Folha N°: 032
Rubrica: 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA

MEMORIAL DESCRITIVO DA CONSTRUÇÃO MURO FECHAMENTO PROGRAMA DIGITALIZA BRASIL.

Santa Luzia/MA
2022

Francisco Igor Lima de Melo
Engenheiro Civil
CREA-MA 111917319-1



PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
UMA CIDADE PARA TODOS

Proc. N°: 050/22
Folha N°: 033
Rubrica: \$

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA

MEMORIAL DESCRITIVO

Obra: CONSTRUÇÃO MURO FECHAMENTO PROGRAMA DIGITALIZA BRASIL.
Local: RUA MONTEIRO LOBATO, BAIRRO MILTON ERICEIRA
Cidade: SANTA LUZIA/MA

1. OBJETIVO

O presente memorial descritivo de construção civil tem por objetivo definir os materiais a serem empregados na obra, assim como também orientar sobre o correto uso dos mesmos. Essa obra constitui de Construção Muro Fechamento Programa Digitaliza Brasil.

2. NORMAS TÉCNICAS

A execução de todos os serviços que compõem a obra objeto deverá obedecer às Normas da ABNT em vigor, inclusive às das Concessionárias locais. Ficará a critério de a fiscalização impugnar qualquer serviço que não satisfaça ao estabelecido nesse.

3. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

- Será executada a instalação de vaso sanitário sifonado convencional com louça branca - fornecimento e instalação.
- Será executada a instalação de lavatório louça branca suspenso, 29,5 x 39cm ou equivalente, padrão popular - Fornecimento e instalação.

4. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

- Será executada a instalação de ponto de tomada residencial incluindo tomada 10a/250 v, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento.
- Será executada a instalação de ponto de ar-condicionado, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento.
- Será utilizado cabo de cobre de 2,5mm e 4mm em toda a parte elétrica da escola

Francisco Inácio de Melo
Engenheiro Civil
CREA-MA 111917319-1

5. PINTURA

- Será executado emassamento de paredes internas e externas com massa PVA - duas demãos.
- Será executada a aplicação manual de pintura com tinta látex pva em paredes, duas demãos, sobre paredes emassadas.

• COBERTURA

- Será executada com ripas, caibros, terças, tesouras e peças no mínimo 7x20cm em madeiras de primeira qualidade (Não Verde).
- Será colocado telha cerâmica capa-canal, incluso transporte vertical.
- Será utilizado forro em régua de pvc, liso, para ambientes residenciais, inclusive estrutura de fixação.

• ALVENARIA

- As paredes externas e internas serão executadas em alvenaria de tijolos de cerâmicos de oito furos de 9x19x19 e resistência média de 60 kg/cm², assentados rigorosamente de acordo com o projeto fornecido, em argamassa de cimento e areia no traço 1:8. As juntas terão espessura máxima de 1,5 cm, rebaixadas com a ponta da colher para facilitar a perfeita aderência dos revestimentos. Nos arremates das empenas e paredes, serão executadas com duas fiadas de tijolos comuns assentados em massa de cimento no traço 1:8 com 01 (um) ferro corridos de 6.3mm, onde apoiarão as vigas de madeiras do telhado.
- Nas portas e janelas, serão executadas vergas de concreto de 0,10m x 0,10m com 02 (dois) ferros corridos de 4.2mm.

• REVESTIMENTO

- Será executado revestimento em todas as paredes com chapisco e reboco.
- Serão emboçadas as paredes que irão receber revestimento cerâmico.
- As paredes internas da sala de aula irão receber revestimento cerâmico 10x10 na altura de 1 metro.
- Os banheiros irão receber revestimento cerâmico 33X45 em todo o perímetro interno do mesmo na altura de 2,90 metros.
- A cozinha vai receber revestimento cerâmico interno 33X45 na altura de 2,90 metros na parede que vai receber a pia.



PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
UMA CIDADE PARA TODOS

Proc. N°: 050/22
Folha N°: 035
Rubrica: 

- **ESQUADRIA**

- Será executada a instalação de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), 0,80 x 2,10cm com espessura de 3,5cm, inclusas dobradiças - fornecimento e instalação.
- Será executada a instalação de fechadura de embutir para portas internas, completa, acabamento padrão popular, com execução de furo - fornecimento e instalação.
- Será executado colocação de janelas e basculantes de alumínio e vidro com tamanhos conforme projeto arquitetônico.
- Será colocado grade de ferro em barra chata para janelas e basculantes
- Será executada a aplicação de pintura esmalte acetinado em madeira, duas demãos.
- Será utilizado portão em barra chata nas dimensões especificadas no projeto arquitetônico.

- **SERVIÇOS COMPLEMENTARES**

- Será executado a limpeza final da obra, retirando todos os entulhos da mesma.

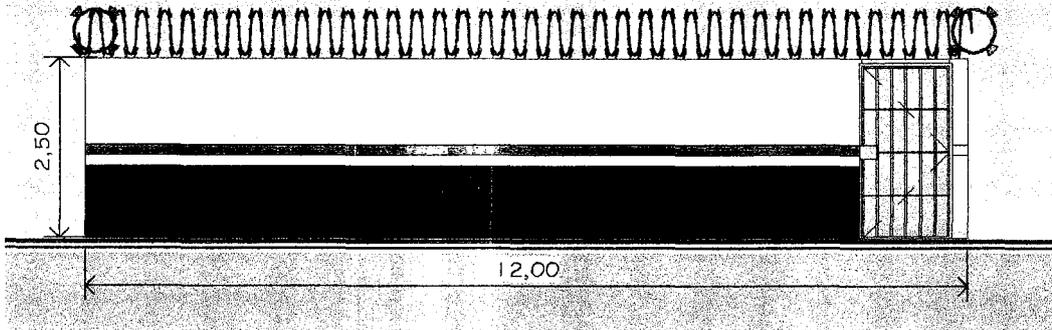
Francisco Igo Lima de Melo
Engenheiro Civil
CREA-MA 111917319-1



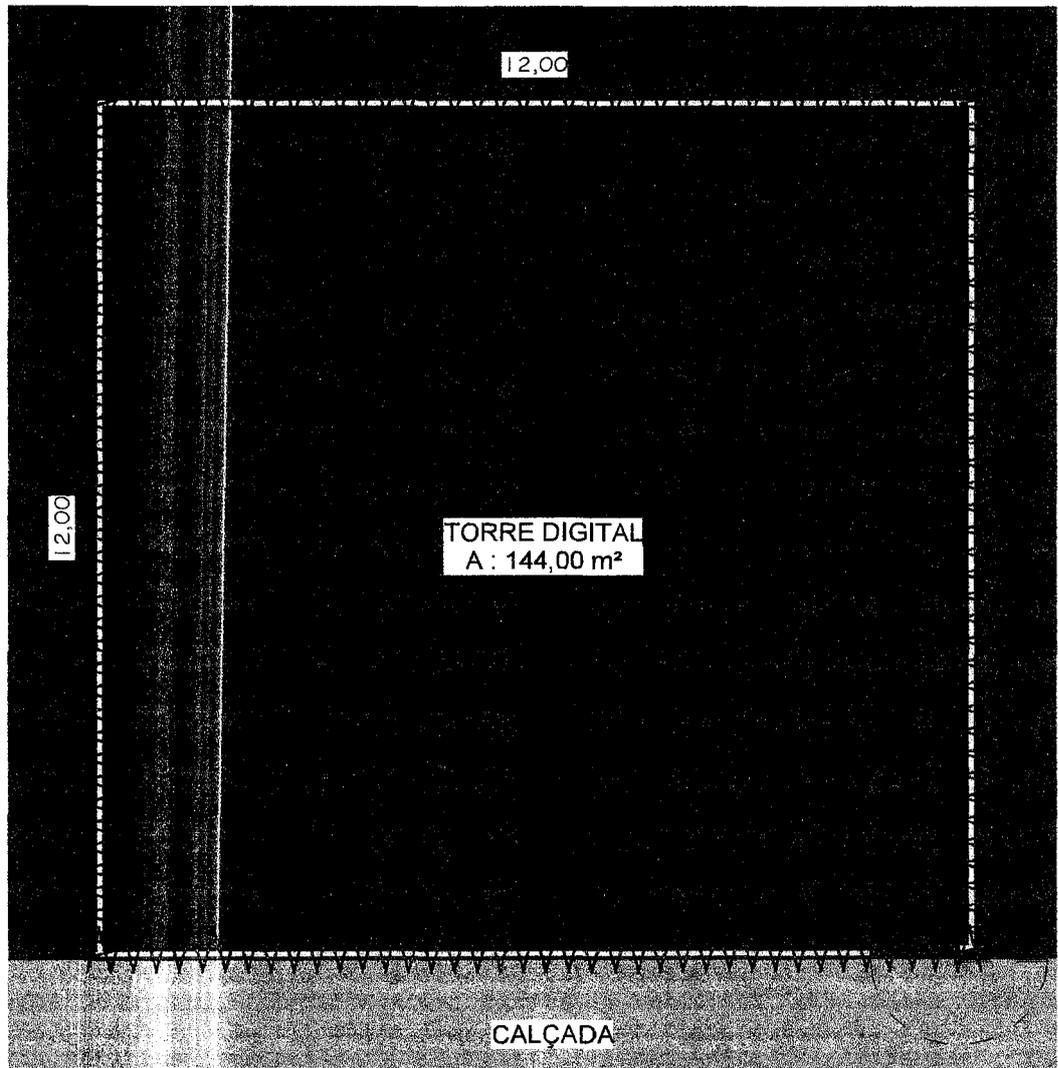
PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
UMA CIDADE PARA TODOS

V. PROJETO ARQUITETÔNICO

Francisco Igo Lima de Melo
Engenheiro Civil
CREA-MG 111917319-1



1 CORTE - AA
1 : 100



2 PLANTA BAIXA
1 : 100

Francisco Igor Lima de Melo
Engenheiro Civil
CREA-MA 111917319-1



Projeto Arquitetônico

PROPRIETARIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

ENDEREÇO : R. MONTEIRO LOBATO, MILTON ERICEIRA - SANTA LUZIA

Data: 20/02/2022

Engenheiro Responsável : Francisco Igor Lima

01

Escala: Indicadas



PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
UMA CIDADE PARA TODOS

VI. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Francisco Igo Lima de Melo
Engenheiro Civil
CREA-MA 111917319-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES

CONSTRUÇÃO MURO FECHAMENTO PROGRAMA DIGITALIZA BRASIL

CONSIDERAÇÕES INICIAIS:

O conjunto das especificações apresentadas a seguir, tem por finalidade estabelecer as condições que deverão reger, de acordo com o projeto de Arquitetura, a execução CONSTRUÇÃO MURO FECHAMENTO PROGRAMA DIGITALIZA BRASIL, localizada na Rua Monteiro Lobato, Bairro Milton Ericeira – Santa Luzia/MA.

Estas especificações têm como objetivo definir os critérios técnicos básicos para execução de cada serviço em particular, fixando condições mínimas a serem observadas na aquisição, fornecimento e emprego de materiais.

CONDIÇÕES GERAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

O conjunto das especificações apresentadas a seguir, tem por finalidade estabelecer as condições que deverão reger, de acordo com o projeto de Arquitetura, a execução dos serviços requisitados pela Contratante.

Estas especificações têm como objetivo definir os critérios técnicos básicos para execução de cada serviço em particular, fixando condições mínimas a serem observadas na aquisição, fornecimento e emprego de materiais.

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

A Execução dos serviços deverá obedecer rigorosamente, em todos os pormenores, aos seguintes itens:

- Desenhos, Memorial Descritivo, tabelas de acabamentos, especificações e demais documentos integrantes do Projeto.
- Requisitos de Normas e/ou Especificações, Métodos de Ensaio e Terminologia estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ou formulados por laboratórios ou institutos de Pesquisas Tecnológicas Brasileiras.
- Requisitos de Normas e/ou Especificações e/ou Métodos de Ensaio e/ou Padrões estabelecidos por entidades estrangeiras congêneres (ASTN, DIN e outras), quando da inexistência de Normas e/ou Especificações brasileiras correspondentes, para determinados tipos de materiais ou serviços.
- Recomendações, instruções e especificações de Fabricantes de materiais e/ou de Especificações em sua aplicação.
- Dispositivos aplicáveis da Legislação vigente (Federal, Estadual ou Municipal), relativos a materiais, segurança, proteção, instalação de canteiro de obras e de demais aspectos das construções.

Placa da Obra:

Será fixada na parte frontal da obra, uma placa de identificação nas dimensões (2,00 x 2,25) m confeccionada em material resistente às intempéries, contendo informações relativas à obra e cores padrão Municipais.

A placa deverá ser instalada em local de fácil visibilidade e o fornecimento, serviços de instalação e manutenção durante a execução da obra serão atribuídos ao construtor.

CANTEIRO:

O canteiro da obra deverá ser bem planejado, com a localização de materiais, áreas de serviços acessos, depósitos e escritórios bem definidos.

Deverão ser colocados em local visível, pela contratada, placa indicativa da obra (com área mínima de 3 m²), assim como da Empresa Construtora. Deverá ser executado pela contratada um abrigo provisório para depósito e almoxarifado com no mínimo 20 m² de área construída.

Deverão ser executadas pela contratada, as ligações provisórias de água e luz, se existentes no local, que deverão obedecer às normas de utilização e segurança pertinentes. Os contatos com as concessionárias locais, quando for o caso, serão mantidos pela Contratada.

Todas as taxas e emolumentos relativos aos serviços a serem executados serão de responsabilidade da Contratada.

LIMPEZA:

Antes do início da execução dos serviços todo o terreno deverá ser limpo, capinado, isento de entulho e de quaisquer outros materiais que impeçam o desenvolvimento dos mesmos.

É terminantemente proibida a derrubada de árvores sem a autorização por escrito da Fiscalização, registrada no Diário da Obra.

O material proveniente da limpeza será removido ou estocado. A remoção ou estocagem dependerá de sua eventual utilização, a critério da Fiscalização, não sendo permitida a permanência de entulho em limites da área de terraplanagem, ou nos locais que possam provocar obstrução do sistema de drenagem natural ou da obra.

O controle das operações de limpeza será feito pela Fiscalização, após a conclusão dos serviços.

MOVIMENTO DE TERRA:

Os serviços de preparação e terraplanagem serão executados nas áreas onde forem necessários para o nivelamento do terreno, e incluirão: limpeza do terreno natural, escavação, transporte do material escavado, lançamento, regularização

do solo para aterro, compactação e drenagens superficiais, conforme a necessidade.

Todos os serviços incluídos na presente especificação e outros necessários, porém não descritos, serão executados de acordo com as normas correntes da engenharia, principalmente as da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e do DNER (Departamento Nacional de Estradas de Rodagem), já consagradas pelo uso e empregadas em serviços desta natureza, ficando a critério da Fiscalização a aprovação das mesmas.

Execução:

Os serviços de escavação, somente poderão ser iniciados após aprovação por escrito da Fiscalização no diário da obra.

O solo proveniente das áreas de corte, somente poderá ser utilizado para aterro com a aprovação da Fiscalização e registrado em diário de obra, caso isso não ocorra, deverá ser transportado para o local de bota-fora determinado pela Contratada quando de sua composição de custos, constante da Proposta de Preços apresentada.

Os serviços de escavação deverão ser executados de maneira que o material de corte considerado adequado para aterro, possa ser imediatamente lançado e compactado em área previamente preparada.

Os materiais selecionados para aterros deverão ser de 1º categoria. Deverão ser isentos de matérias orgânicas, micácea e datomácea. Turfas e argilas orgânicas não podem ser empregadas. O aterro deverá ser constituído de solos selecionados dentre os melhores disponíveis, não se permitindo solos de baixa capacidade de suporte e expansão maior que 2 % (dois por cento).

A aprovação de materiais para aterros e reaterros, pela Fiscalização, não exime a Contratada da responsabilidade sobre a qualidade final do produto acabado.

O aterro somente poderá ser lançado em uma área após a liberação da mesma por parte da Fiscalização, não devendo ser lançado em locais onde haja acúmulo de água ou excesso de umidade, sem a adequada preparação do terreno.

As operações de aterro compreendem lançamento, espalhamento, umedecimento ou aeração e compactação dos materiais selecionados, estando o solo na umidade em torno de ótima.

Quando necessário, deverá ser lançada uma 1º camada de material granular permeável, de espessura prevista em projeto ou indicada pela Fiscalização, a qual servirá de dreno às águas de infiltração do aterro.

Para os aterros de caixa, serão utilizados equipamentos apropriados, tipo sapo mecânico, e as camadas terão espessura máxima de 20 cm e serão molhadas convenientemente.

Quando a umidade do material lançado for menor que aquela especificada pela compactação, a Contratada deverá umedecer o solo antes da sua compactação.

Os trabalhos de execução do aterro durante dias chuvosos, deverão ser interrompidos quando a Contratada não conseguir atingir os quesitos mínimos de compactação, ou por determinação da Fiscalização.

Se, por imposições técnicas, econômicas ou outras de qualquer espécie, houver necessidade de troca dos materiais ou dos métodos de trabalho, por outros não previstos nas especificações, a Contratada deverá consultar por escrito a Fiscalização.

Se, após a compactação de uma camada, os valores mínimos de grau de compactação não forem alcançados, deverão ser procedidas passadas adicionais do equipamento de compactação. Se as passadas adicionais não forem suficientes, o solo deverá ser retrabalhado, com tratamento de escarificação, rega ou secagem ou mesmo diminuição da espessura da camada, conforme o caso, antes da sua compactação.

Grau de Compactação e Umidade:

O grau de compactação mínimo estatístico será de 100 (cem) por cento referido ao Proctor normal DNER M/-47-64 (MB-33).

A umidade do solo deverá estar compreendida entre 2% (dois por cento) abaixo e 1,5% (um e meio por cento) acima da ótima.

Preservação de Obras e Serviços:

A Contratada será responsável pela restauração, dentro das condições originais e sem ônus para a Contratante, das obras e serviços existentes no local e acessos ao canteiro, que venham a ser por ela danificados.

Fiscalização:

A existência da Fiscalização e a aprovação por parte desta dos serviços executados, não exime a Contratada da responsabilidade sobre a totalidade destes serviços.

ESTRUTURA:

Fundações:

Para efeito destas especificações, entende-se por fundações os seguintes elementos estruturais: Blocos; Sapatas (Corridas ou Isoladas); "Radiers"; Estacas; Tubulões; Blocos de coroamento; Vigas de Equilíbrio e Cortinas.

A execução dos elementos acima referidos deverá obedecer aos desenhos fornecidos pela SECRETARIA DE OBARS quando da falta ou divergência em algum desenho este deverá ser elaborado pela CONTRATADA e autenticado pela FISCALIZAÇÃO.

A execução das fundações deverá satisfazer às normas da ABNT atinentes ao assunto, especialmente à NB-51 / ABNT e ao Código de Fundações e Escavações;

Correrá por conta da CONTRATADA a execução de todos os escoramentos julgados necessários.

Alicerces Secundários – Baldrames:

Competirá à CONTRATADA executar os alicerces ou bases de todos os elementos complementares do prédio, tais como: paredes, divisórias, base para equipamentos, etc., indicados no projeto arquitetônico ou no de instalações.

Os desenhos de detalhes de execução dos elementos acima referidos, quando não fornecidos pela FISCALIZAÇÃO, serão elaborados pela CONTRATADA e autenticados pela FISCALIZAÇÃO.

ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO:

Na leitura e interpretação do projeto de Estrutura de Concreto Armado e respectiva memória de cálculo será sempre levado em conta que tais documentos obedecerão às normas estruturais da ABNT aplicáveis ao caso.

Na hipótese da existência de fundações em profundidade com projeto respectivo a cargo da CONTRATADA, a ela competirá prever, também, os elementos de compatibilização com o projeto estrutural.

CONCRETO ARMADO:

Cimento:

O cimento utilizado poderá ser dos tipos CPS, CPS sem adições, ARI, CPZ AF ou Pozolânico, com características que atendam às especificações da NBR para os tipos mencionados.

Para locais sujeitos a agressividade do meio, poderá ser exigido cimento do tipo Moderada Resistência aos Sulfatos, Pozolânico ou AF.

O cimento de Alta Resistência inicial poderá ser utilizado desde que aceito pela Fiscalização.

É proibida a utilização de aditivos aceleradores de pega ou de resistência.

Água de Amassamento e Cura:

A água para lavagem dos agregados, para a cura e para a mistura, deve ser doce e estar isenta de quantidades nocivas de substâncias prejudiciais. A água não deverá conter mais de 3.000 ppm de cloretos (CL-) nem mais de 5.000 ppm de sulfatos (SO4--). A quantidade de sólidos em suspensão deverá ser limitada em 2.000 ppm. O pH da água deverá estar entre 5,8 e 8,0.

A água deverá atender aos requisitos contidos no ensaio NBR-7215 da ABNT.

Agregado Miúdo:

O agregado miúdo para o concreto deverá ser a areia quartzosa, ou uma mistura de areia natural e artificial, resultante de britagem de rocha, com tamanhos de partículas tais que, no máximo, 15% fiquem retidos na peneira de 4,8 mm.

A composição granulométrica deverá estar de acordo com as faixas determinadas pela ABNT. Além dos limites de granulometria, a areia entregue na betoneira deverá ter um módulo de finura não inferior a 2,3 e não superior a 3.

A proporção de material pulverulento não deverá exceder a 3,0% em peso e a porcentagem máxima de 1,0%.

A densidade absoluta da areia deverá ser igual ou superior a 2,6 t/m³.

Agregado Graúdo:

Francisca Igor Lima de Melo
Engenheiro Civil
CREA-MA 11917319-1

O agregado gráudo para o concreto deverá apresentar curva granulométrica dentro da faixa de utilização determinada pela ABNT, com um máximo de 15% passando pela peneira 4,8 mm.

O agregado gráudo deverá ser lavado antes de sua entrega na obra, seja qual for a sua procedência.

Os seguintes limites, em % de peso da amostra total, deverão ser obedecidos:

- partículas friáveis e torrões de argila (max.)0,25
- partícula moles (max.)5,0
- carvão e linito (max.)1,0
- materiais pulverulentos passantes na peneira n.º 2001,0

Dependendo das circunstâncias poderá ser utilizado, no lugar da brita, seixo, devendo este ter a forma ovalada ou redonda. A definição para uso deste material, ficará a cargo da Fiscalização, devendo o fato ser registrado no diário da obra pela Contratada, e atestado pela Fiscalização.

Dosagem:

A base para determinação da dosagem deverá ser o valor da resistência característica indicada para cada elemento estrutural. A dosagem deverá ser racional, baseada na relação água/cimento.

Armadura:

Os tipos de aço a serem utilizados estarão indicados nos documentos de projeto a ser entregue pelo contratado.

A especificação dos aços obedecerá ao sistema de classificação estabelecido pela NBR-7480.

Antes de serem cortadas as barras de aço deverão ser desempenadas rigorosamente.

O trabalho de desempenamento, corte e dobramentos deverão ser executados com cuidado, a fim de que não fiquem prejudicadas as características mecânicas do material.

O dobramento das barras deverá ser feito obedecendo-se ao especificado na NBR-7480.

As barras curvadas deverão obedecer rigorosamente ao item 6 do Anexo da NBR-7480.

Quando uma barra exigir ganchos, suas dimensões deverão seguir os documentos de projeto, não podendo ser inferiores às especificadas na NBR-7480.

Os estribos deverão ter seus cantos dobrados segundo os mesmos critérios anteriormente apresentados.

As tolerâncias nas barras preparadas para montagem serão as seguintes:

- comprimento vertical da barra + 3 cm
- cateto vertical de barras+ 1 cm
- estribos+ 1 cm
- todas as demais barras+ 3 cm

As tolerâncias de montagem serão as seguintes:

- cobrimento da armadura + 0,3 cm
- lajes:

. Espaçamento horizontal entre barras, tanto na face superior como na inferior = + 2,0 cm.

. Espaçamento vertical entre barras, tanto na face superior como na inferior = + 0,5 cm.

Eventualmente algumas barras poderão ser deslocadas de sua posição a fim de se evitar interferências com outros elementos, tais como: conduites, insertos, chumbadores, etc. Se as barras tiverem que ser deslocadas de mais de um diâmetro ou de valores que excedam as tolerâncias indicadas nos itens acima, o novo posicionamento deverá ser submetido à aprovação da Fiscalização.

As emendas das barras de armadura deverão ser feitas obedecendo-se rigorosamente aos documentos de projeto. As emendas por meio de solda, quando indicadas, deverão ser feitas de modo que não afetem as características mecânicas do material. Deve-se sempre comprovar a soldabilidade das barras por meio de testes adequados.

A Contratada poderá, desde que aprovado pela Fiscalização, substituir emendas por superposição, por emendas soldadas ou por barras contínuas de comprimento maior que o padrão comercial.

Antes do início da concretagem, todas as barras deverão estar livres de contaminações tais com argamassas, óleos, tintas, escamas de laminação, escamas de ferrugem, terra ou qualquer outro material que, aderindo à sua superfície, reduza ou destrua os efeitos da aderência entre o aço e o concreto.

Antes de se iniciarem os trabalhos de lançamento do concreto, toda a armadura montada deverá ser inspecionada pela Fiscalização, a qual se assegurará de que a montagem esta correta, com o que deverá liberar a concretagem.

Lançamento do Concreto:

O Concreto deverá ser lançado logo após a sua mistura, não sendo permitido, entre o amassamento e o lançamento, intervalo superior a 30 (trinta) minutos. Não se admite o uso de concreto remisturado.

Antes do início da concretagem, as formas deverão ser molhadas até a saturação. Para permitir a drenagem do excesso de água, deverão ser deixados furos nas formas, que serão tampados antes do início da concretagem.

Nas concretagens em geral, o concreto não poderá ser lançado nas peças estruturais de uma altura livre superior a 2 (dois) metros. Para alturas superiores a 2 (dois) metros deve-se utilizar equipamentos que evitem a desagregação do concreto (tremonhas).

O Concreto deverá ser lançado continuamente ou em camadas de espessuras tais que uma nova camada não seja depositada sobre a anterior já parcialmente endurecida. Caso isto não seja possível, as juntas deverão ser executadas de acordo com o especificado no item abaixo, "Juntas de Concretagem".

O lançamento do concreto em blocos de fundações, deverá ser feito sempre sobre uma camada, previamente executada, de concreto magro com 5 (cinco) cm de espessura. O lançamento deverá ser precedido de uma cuidadosa limpeza nas cavas de fundação.

Durante o lançamento e até o fim da pega, toda a zona concretada deverá ser protegida contra chuvas. O concreto que durante o tempo de pega for prejudicado por chuvas deverá ser removido inteiramente.

Juntas de Concretagem:

Nas juntas de concretagem, para se garantir uma perfeita aderência entre a superfície de concreto já seca e o novo concreto a ser lançado, deverão ser tomadas as seguintes providências:

- a superfície do concreto antigo deve tornar-se livre da pasta exsudada, esfregando-se uma escova de aço ou utilizando-se jato de areia ou jato d'água no fim da pega, de tal maneira que esteja removida a película de nata de cimento, superficial.

- quando do reinício da concretagem, a superfície será perfeitamente limpa, seja por jato d'água ou ar comprimido, a fim de remover o material solto, pó, etc. Se

- não for utilizado jato d'água, a superfície deve ser mantida molhada abundantemente durante as 6 (seis) horas que precederem a retomada da concretagem. No momento da concretagem< deverão ser "enxugadas" de modo a evitar o excesso d'água, o que prejudicaria a relação água/cimento.

A concretagem dos pés das colunas deverá ser iniciada apenas com argamassa, traço 1:3, e a relação água/cimento igual a do concreto, de modo a ser preenchida uma altura de 1 (um) cm. Somente após esta providência será iniciada a concretagem propriamente dita.

Vibração:

Todo concreto deverá ser compactado por meio de vibração durante o seu lançamento, com a finalidade de se obter maior compactidade e desaeração, eliminando-se vazios, descontinuidades e segregação de agregados.

Deverão ser usados vibradores internos, externos ou superficiais, dependendo do tipo de elemento estrutural que esteja sendo vibrado.

Deverá ser tomado o devido cuidado para se evitar que o excesso de vibração prejudique o posicionamento das formas ou sua estanqueidade.

Embutidos:

Nenhuma peça estrutural poderá ser concretada antes que todas as peças embutidas, tais como conduites, tubulações, luvas, insertos, chumbadores, pendurais, etc., tenham sido devidamente instaladas e suas posições verificadas. A aprovação para concretagem será dada pela Fiscalização por escrito.

Liberação da Concretagem:

Nenhuma peça estrutural poderá ser concretada antes da rigorosa verificação de dimensões e posição das formas, resistência dos escoramentos, colocação das armaduras e aprovação da Fiscalização.

Cura:

O concreto recém-lançado deverá ser protegido contra perda de água de amassamento e conseqüente falta de hidratação do cimento. Para tanto, o concreto deverá permanecer úmido por molhagem, que deve ser iniciada logo após a concretagem, permanecendo por 7 dias.

Processos de cura química somente serão admitidos após consulta à Fiscalização, atestado por esta no diário da obra.

Armaduras:

As armaduras terão o recobrimento mínimo indicado nos documentos de projeto, e serão mantidas afastadas das formas por meio de espessadores de argamassa, pré-moldados, de forma semi-esférica ou trapezoidal, se solidamente fixados à armadura.

O cimento a ser empregado deverá ser de uma só marca e os agregados de uma única procedência, a fim de garantir homogeneidade de textura e coloração.

Concretagem:

As eventuais falhas na superfície de concreto serão reparadas, precedidas de apicoamento para remover a nata superficial. Recomenda-se neste caso, aplicar adesivo na junta de concretagem para melhorar as condições de aderência.

A critério da Fiscalização, será exigido o Controle Tecnológico do concreto, para garantia da observação das exigências de projeto e observação das especificações aqui expostas.

ALVENARIA DE VEDAÇÃO:

A alvenaria de vedação será executada conforme projeto arquitetônico, com tijolos cerâmicos de 8 furos. Estes terão regularidade de forma e igualdade nas dimensões, para que as juntas fiquem na mesma espessura e o assentamento seja uniforme.

Terão arestas vivas e superfícies ásperas para maior facilidade de aderência da argamassa, devendo a alvenaria ser executada rigorosamente à prumo.

Apresentarão resistência suficiente para suportar os esforços de compressão - nunca inferior a 40 kg/cm².

Serão assentes com argamassa de cimento e areia no traço 1:6.

Todas as alvenarias devem ir até o nível do telhado.

Todas as alvenarias serão chapiscadas com argamassa de cimento e areia, no traço 1:3, e rebocadas/emboçadas quando for o caso.

O reboco será do tipo paulista, com espessura igual a 2,0 cm, em argamassa de cimento e areia, no traço 1:4.

O emboço será em argamassa de cimento e areia no traço 1:4 e executado nas paredes onde forem assentados azulejos ou revestimento cerâmico.

ESQUADRIAS METÁLICAS E EM MADEIRAS:

As esquadrias serão executadas conforme o projeto arquitetônico, em Pau D'arco, com acabamento em esmalte sintético acetinado. Não deverão apresentar empenos, rachaduras ou quaisquer danos, devendo ser executadas com madeira totalmente seca.

Portas em Madeira:

Serão em madeira de lei, de 1º qualidade, lisa e dimensões conforme o projeto arquitetônico.

Todos os vãos de portas terão caixa e alisares, em Pau D'arco madeira de lei, maciça. A caixa terá 3 (três) cm de espessura e largura igual à espessura das paredes acabadas, e os alisares serão de 7 (sete) cm de largura.

Serão utilizadas 04 (quatro) dobradiças por porta, 3", com anéis, reforçadas, em latão.

As maçanetas serão do tipo alavanca cromada, externa, com espelho.

Os portões de acesso da escola (muro) serão tubos de ferro galvanizado 2" e fechamento em barras de ferro galvanizado de 1/2"x1/2" .

Janelas em Madeira:

Nas áreas externas à edificação serão utilizadas esquadrias em madeira de lei, que devem ser assentados a 100 cm do piso acabado, devendo ser executados em Pau D'arco.

Janela em Alumínio e Vidro:

As esquadrias metálicas, nas dimensões indicadas no projeto, serão de alumínio natural do tipo "Basculante" e "Pivotante" em perfis extrusados de alumínio liga 50 - S (ASTM-6063), linha compatível com o vão, fixados em contramarcos de alumínio apropriados, devendo ser entregues com vidros.

Todos os trabalhos de serralheria comum, artística ou especial, serão realizados com a maior perfeição possível, mediante o emprego de mão de obra especializada e material de primeira qualidade, executados rigorosamente de acordo com as recomendações e especificações do projeto.

As partes móveis das esquadrias deverão ser dotadas de pingadeiras tanto no sentido horizontal, como no vertical, de forma a garantir uma perfeita estanqueidade, evitando a penetração de água de chuva.

As esquadrias deverão ser dotadas de dispositivos que permitam um jogo capaz de absorver flechas decorrentes de eventuais movimentos da estrutura, até o limite de 35 mm (trinta e cinco milímetros), de modo a assegurar a indeformabilidade e o perfeito funcionamento das esquadrias. Todas as ligações de quadros ou caixilhos, que possam ser transportadas inteiros, da oficina para o local de assentamento, serão assentados por soldagem autógena, encaixe ou ainda, por autorebitagem.

As ferragens, tais como dobradiças, cremonas, fechaduras, fechos, etc., deverão ser de latão cromado.

Os punhos dos aparelhos de comando deverão ficar a uma altura compatível com o tipo de esquadria e em posição que facilite a operação de abrir e fechar as esquadrias. Em ambos os casos, não deixarão de ser considerados os aspectos estéticos.

Por ocasião do transporte, manuseio e estocagem das esquadrias na obra, deverão as mesmas serem protegidas com papel crepe, observando-se o máximo cuidado para não serem feridas as superfícies, especialmente na fase de montagem das esquadrias.

As esquadrias após assentadas, deverão ter suas superfícies, devidamente protegidas do contato com argamassa, mediante a aplicação provisória de

vaselina industrial, óleo ou tinta filme, de modo a evitar o surgimento de manchas geradas pelo ataque químico do cimento ou tinta látex.

Os vidros não deverão apresentar defeitos, como ondulações, manchas, bolhas, riscos, lascas, incrustações na superfície ou no interior da chapa, irisação, superfícies irregulares, não uniformidade de cor, deformações ou dimensões incompatíveis.

As chapas quando transportadas ou armazenadas em cavaletes, devem formar pilhas de no máximo 20 cm e serem apoiadas com inclinação de 6 a 8% em relação à vertical. O armazenamento dos vidros deverá ser feito em local adequado, ao abrigo de poeira, de umidade que possa provocar condensações e de contatos que venham a deteriorar as superfícies das chapas.

Após assentadas as placas transparentes, não será indicado sua marcação temporária com tinta à base de cal, que constitui-se em produto agressivo, podendo produzir marcas permanentes no vidro.

Recomenda-se para tanto a utilização de tinta látex PVA, de fácil limpeza e não agressiva. As placas de vidro deverão, sempre, ficar assentadas em leitos elásticos quer de gachetas especiais ou de elastômeros. A fixação das placas de vidro deverá sempre ser efetuada com emprego de baguetes ou com perfis de neoprene, sendo que as juntas entre o vidro e sua fixação deverá ser preenchido com massa e deverá ser removido todo o excesso de massa remanescente no vidro e no caixilho.

O espaço para selagem entre a superfície do vidro e da "baguete" aplicada, tanto interna como externamente, deverá ser no mínimo de 5 mm (cinco milímetros). Não será tolerado o assentamento de vidros, apenas com massa.

Os vidros lisos transparentes serão assentados de modo a ficar com as ondulações na direção horizontal.

Os vidros deverão ser fornecidos nas respectivas dimensões, procurando-se, sempre que possível, evitar-se o corte no local da construção e de espessura 4mm. As bordas de corte deverão ser esmerilhadas, sendo terminantemente proibido o emprego de vidro que apresente arestas estilhaçadas. A colocação de vidro fantasia poderá excepcionalmente ser executada com massa de vidraceiro quando se tratar de placa de pequenas dimensões. Quanto à furação, esse tipo de vidro aceita recortes ou furos para a sua fixação, sendo necessário, no entanto tomar as devidas cautelas para evitar-se o enfraquecimento da peça.

As espessuras dos vidros poderão ser aumentadas, em função das áreas das aberturas, nível das mesmas em relação ao piso, vibrações e exposição a ventos fortes dominantes, sempre mediante prévia aprovação da FISCALIZAÇÃO. O espaçamento a ser deixado nas bordas, deverá considerar a dilatação do vidro, bem como uma eventual movimentação da estrutura. No perímetro do vidro, em todos os quatro lados, deverá ser deixada folga igual à espessura do vidro.

Porta em Alumínio:

A porta será de alumínio em perfis extrusados de alumínio liga 50 - S (ASTM-6063), linha compatível com o vão de projeto, fixados em contramarcos de alumínio apropriados. Todos os trabalhos de serralheria comum, artística ou especial, serão realizados com a maior perfeição possível, mediante o emprego de mão de obra especializada e material de primeira qualidade, executados rigorosamente de acordo com as recomendações e especificações do projeto.

Todas as ligações de quadros serão assentadas por soldagem autógena, encaixe ou ainda, por autorebitagem.

As ferragens tais como dobradiças, fechaduras, fechos, etc., deverão ser de latão cromado.

Por ocasião do transporte, manuseio e estocagem das esquadrias na obra, deverão as mesmas serem protegidas com papel crepe, observando-se o máximo cuidado para não serem feridas as superfícies, especialmente na fase de montagem das esquadrias.

A esquadria após assentada deverá ter suas superfícies, devidamente protegidas do contato com argamassa, mediante a aplicação provisória de vaselina industrial, óleo ou tinta filme, de modo a evitar o surgimento de manchas geradas pelo ataque químico do cimento ou tinta látex.

COBERTURA:

São utilizadas estruturas metálicas compostas por treliças, terças metálicas e posteriormente das telhas fibrocimento leves. O tipo de aço a ser adotado nos projetos de estruturas metálicas deverá seguir o projeto estrutural em anexo.

Condições Gerais referência para a execução:

O fabricante da estrutura metálica poderá substituir os perfis que indicados nos Documentos de PROJETO de fato estejam em falta na praça. Sempre que ocorrer tal necessidade, os perfis deverão ser substituídos por outros, constituídos do mesmo material, e com estabilidade e resistência equivalentes às dos perfis iniciais.

Em qualquer caso, a substituição de perfis deverá ser previamente submetida à aprovação da FISCALIZAÇÃO, principalmente quando perfis laminados tenham que ser substituídos por perfis de chapa dobrados.

Caberá ao fabricante da estrutura metálica a verificação da suficiência da secção útil de peças tracionadas ou fletidas providas de conexão parafusadas ou de furos para qualquer outra finalidade.

Todas as conexões deverão ser calculadas e detalhadas a partir das informações contidas nos Documentos de PROJETO.

As conexões de oficinas poderão ser soldadas ou parafusadas, prévio critério estabelecido entre FISCALIZAÇÃO E FABRICANTE. As conexões de campo deverão ser parafusadas. As conexões de barras tracionadas ou comprimidas das treliças ou contraventamento deverão ser dimensionadas de modo a transmitir o esforço solicitante indicado nos Documentos de PROJETO, e sempre respeitando o mínimo de 3000 kg ou metade do esforço admissível na barra.

Para as barras fletidas as conexões deverão ser dimensionadas para os valores de força cortante indicados nos Documentos de PROJETO, e sempre respeitando o mínimo de 75% de força cortante admissível na barra; havendo conexões a momento fletor, aplicar-se-á critério semelhante.

Todas as conexões soldadas na oficina deverão ser feitas com solda de ângulo, exceto quando indicado nos Documentos de DETALHAMENTO PARA EXECUÇÃO.

Quando for necessária solda de topo, esta deverá ser de penetração total. Todas as soldas de importância deverão ser feitas na oficina, não sendo admitida solda no campo. As superfícies das peças a serem soldadas deverão se apresentar limpas isenta de óleo, graxa, rebarbas, escamas de laminação e ferrugem imediatamente antes da execução das soldas.

Transporte e Armazenamento

Deverão ser tomadas precauções adequadas para evitar amassamento, distorções e deformações das peças causadas por manuseio impróprio durante o embarque e armazenamento da estrutura metálica.

Para tanto, as partes da estrutura metálica deverão ser providas de contraventamentos provisórios para o transporte e armazenamento.

As partes estruturais que sofrerem danos deverão ser reparadas antes da montagem, de acordo com a solicitação do responsável pela fiscalização da obra.

Montagem:

A montagem da estrutura metálica deverá se processar de acordo com as indicações contidas no plano de montagem (ver documentos de detalhamento para execução e especificações técnicas).

O manuseio das partes estruturais durante a montagem deverá ser cuidadoso, de modo a se evitar danos nestas partes; as partes estruturais que sofrerem avarias deverão ser reparadas ou substituídas, de acordo com as solicitações da FISCALIZAÇÃO.

Os serviços de montagem deverão obedecer rigorosamente às medidas lineares e angulares, alinhamentos, prumos e nivelamento.

Deverão ser usados contraventamentos provisórios de montagem em quantidades suficientes sempre que necessário e estes deverão ser mantidos enquanto a segurança da estrutura o exigir.

As conexões provisórias de montagem deverão ser usadas onde necessárias e deverão ser suficientes para resistir aos esforços devidos ao peso próprio da estrutura, esforços de montagem, esforços decorrentes dos pesos e operação dos equipamentos de montagem e, ainda, esforços devidos ao vento.

Pintura:

Toda a superfície a ser pintada deverá estar completamente limpa, isenta de gorduras, umidade, ferrugem, incrustações, produtos químicos diversos, pingos de solda, carepa de laminação, furos, etc...

A preparação da superfície constará basicamente de jateamento abrasivo, de acordo com as melhores Normas Técnicas e obedecendo as seguintes Notas Gerais:

- Deverão ser removidas antecipadamente todas as carepas de laminação, pingos de solda, rebarbas, etc...

Depois da preparação adequada da superfície deverá ser aplicado 2 demãos de primer epóxi de 40 micras cada demão e posteriormente 2 demãos de esmalte alquídico também com 40 micras de espessura em cada demão.

Deverão ser respeitados os intervalos entre as demãos conforme a especificação dos fabricantes. Para a cor do esmalte alquídico ver desenhos de arquitetura

FORRO PVC:

Na cor branca, com moldura e régua de 20 cm x 12 mm, apoiado em estrutura metálica, sustentado por tirantes de cobre e afixados no madeiramento da cobertura, podendo ser assentado em nível ou inclinado, a partir do pé-direito, conforme projeto.

REVESTIMENTO DAS PAREDES:

Todas as paredes deverão ser chapiscadas com argamassa de cimento e areia grossa, no traço 1:3, diretamente sobre as superfícies que irão receber qualquer revestimento. Antes da aplicação, as superfícies destinadas a receber o chapisco de aderência, serão limpas a vassoura e abundantemente molhadas. Toda as superfícies a receberem revestimento cerâmico, serão emboçadas com argamassa de cimento e areia, no traço 1;4, sobre o chapisco de aderência. A espessura do emboço não deverá ultrapassar 20 mm.

Serão revestidas com revestimento cerâmico, cor branco, de primeira qualidade, tipo A, de 35 x 45 cm, sobre emboço previamente desempenado, todas as paredes das áreas internas dos sanitários e cozinha, até a altura do forro (indicada no projeto). As cerâmicas serão assentadas com argamassa pré-fabricada do tipo cola. O assentamento será procedido a seco: não se deve molhar nem cerâmica nem o emboço. Adiciona-se água à cola até obter-se consistência pastosa (1:3) e, em seguida deixa-se a argamassa "descansar" por um período de 15 minutos, após o que se executa novo amassamento. O emprego da argamassa deverá ocorrer, no máximo, até 2 horas após o seu preparo, sendo vedada nova adição de água ou outros produtos. A argamassa será estendida com o lado liso de uma desempenadeira de aço, numa camada uniforme de 3 a 4 mm e, com o lado dentado da mesma desempenadeira, formam-se cordões que possibilitarão o nivelamento dos azulejos. Com esses cordões ainda frescos, efetua-se o assentamento, batendo-se um a um, como no processo tradicional. Os cortes e os furos das cerâmicas só poderão ser feitos

com equipamentos próprios para essa finalidade, não se admitindo o processo manual. As juntas das cerâmicas serão a nível e prumo, com espessura de 1,5 mm, que serão preenchidas após 7 dias, com argamassa pré-fabricada para rejunte, na cor branco. As juntas, antes da aplicação do rejunte, serão escovadas e umedecidas.

Toda cerâmica, deve ser previamente selecionado em função dos seus tamanhos, a fim de evitar folgas muito grandes entre os ladrilhos ou péssimo acabamento.

Todo revestimento cerâmico deve ser previamente selecionado em função dos seus tamanhos, a fim de evitar folgas muito grandes entre os ladrilhos ou péssimo acabamento.

Acima do revestimento cerâmico, sobre o chapisco de aderência, as superfícies serão rebocadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:4. No momento do entariscamento do reboco deve-se atentar para que o revestimento de duas paredes adjacentes fique sempre em esquadro. Para acabamento, o reboco deve ser desempenado e, após ter atingido o ponto de cura satisfatório, ser alisado com a "trolha".

Sobre as superfícies rebocadas, nas áreas internas, será aplicado selador, massa e acabamento final em tinta Látex PVA, em duas demãos, conforme procedimento descrito no item PINTURA. Nas superfícies externas será aplicado selador e tinta Látex Acrílico com duas demãos.

PAVIMENTAÇÃO:

Condições Gerais:

- A superfície dos pisos respeitará as indicações de caimentos contidas nos desenhos ou indicadas nos documentos de projeto, nunca inferior a 0,5% e, na ausência destes, serão perfeitamente horizontais.
- As pavimentações só poderão ser executadas depois de assentadas todas as canalizações que devam passar sob elas e após a locação e o nivelamento dos ralos, quando houver, bem como, se for o caso, de completado o sistema de drenagem
- A superfície do concreto da base, deverá ser totalmente limpa a fim de tornar-se isenta de todo e qualquer tipo de detrito, bem como de nata de cimento solidificada, a qual, depois de apicoada, será removida à vassoura.
- Após concluída a operação anterior, a superfície base será abundantemente molhada com água limpa.

PISOS EM CERÂMICA:

Condições Gerais:

Os materiais serão de procedência conhecida e idônea e deverão obedecer às especificações do projeto. Serão rejeitadas as peças que denotarem empeno e estejam fora de bitola.

Os pisos deverão ser executados empregando mão de obra especializada. Todas as peças, antes do seu emprego, serão cuidadosamente selecionadas por tamanho, espessura e tonalidade para que o seu assentamento, em juntas corridas na espessura recomendada pelo fabricante para as dimensões especificadas resulte em perfeita execução.

Os pisos dos sanitários e cozinhas serão impermeabilizados a caimento perfeito que permita rápido escoamento para os ralos.

Os pisos cerâmicos deverão ser protegidos imediatamente após o assentamento, quanto a eventuais danos decorrentes da execução de outros serviços ou do trânsito de pessoas.

Será rigoroso o controle quanto ao acabamento dos serviços seja quanto a alinhamento, uniformidade das juntas, perfeição dos arremates, especialmente em ralos.

Especificações:

Os pisos de cerâmica ou granito deverão ser aplicados com argamassa colante sobre superfície regularizada com argamassa de cimento e areia traço 1:3 e rejuntados com argamassa apropriada.

O assentamento das cerâmicas deverá ser executado empregando-se argamassa pré-fabricada do tipo cimento colante, (argamassa especial de alta adesividade), de acordo com as recomendações do fabricante.

O rejuntamento será feito com argamassa pré-fabricada para rejunte. O rejuntamento deverá ser aplicado 48h após o assentamento do piso. Meia hora após a pega da argamassa de rejuntamento as superfícies revestidas serão limpas com pano seco ou estopa tomando-se o cuidado de remover o excesso de argamassa das juntas e outros resíduos.

Antes da aplicação do rejuntamento, as superfícies revestidas deverão ser rigorosamente limpas, tomando-se o cuidado de remover o excesso de argamassa das juntas e outros resíduos;

Será vetada a utilização de palhas de aço ou solução de ácido na limpeza; será observada a uniformidade do rejuntamento quanto à coloração.

A colocação das peças cerâmicas será feita de modo a deixar as superfícies planas, evitando-se ressaltos de uma peça em relação à outra; será substituído qualquer elemento que, por percussão, demonstre não estar perfeitamente fixado.

Em caso de corte de cerâmicas será observada a perfeição das arestas. Os cortes serão feitos com equipamentos apropriados e serras com disco de corte.

Piso em Alta Resistencia (Industrial):

Os pisos de alta resistência polidos serão constituídos por camada niveladora com argamassa de traço 1:4 (cimento e areia) e uma camada de alta resistência de piso cimentista com pigmentação industrial, polidos e encerados, com junta metálica em alumínio na cor natural, obedecendo às especificações do fabricante. Os pisos terão juntas de dilatação formando painéis.

As juntas serão em alumínio ou do tipo disponível no mercado local, concordante com piso e alinhadas com a borda superior do mesmo e terão altura única e nunca inferior a espessura da camada de alta resistência acrescido de 10mm.

A espessura da camada dos pisos de alta resistência será de 15 mm. Os pisos e alta resistência serão executados com acabamento polido e bem polido, devendo ser o polimento ser executado com pedras esmeris colocado em máquina rotativa. O polimento a mão só será permitido nos locais onde não for possível o emprego da máquina por exiguidade de espaço. A argamassa de alta resistência será do tipo Korodur, aplicada conforme instruções do fabricante e com assistência técnica do mesmo.

RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORÍS:

Condições Gerais:

O acabamento entre o piso e a parede será efetuado com rodapé de alumínio 3cm. O acabamento entre o revestimento cerâmico e o reboco será efetuado com perfil de alumínio 1x1cm ou peça de granito cinza andorinha.

Serão executados peitoris e soleiras de granito cinza andorinha.

Na execução dos rodapés os cantos, emendas e arremates junto aos alisares das portas deverão ter perfeito acabamento. A concordância dos rodapés com os outros materiais ou com as guarnições de vãos de esquadrias será solucionada para cada caso particular de acordo com o projeto arquitetônico ou conforme as indicações da fiscalização, nos locais não definidos no projeto.

O rodapé de alumínio será fixado na parede por meio de argamassa cimento e areia.

Os peitoris e soleiras de granito serão assentados com o mesmo traço de argamassa usado no piso.

O corte das peças de granito deverá ser realizado com especial cuidado para que não resulte aresta viva.

O corte das peças de granito será obrigatoriamente feito com o auxílio de máquina de corte (preferencialmente disco de corte), de forma a garantir uma perfeita linha de corte.

Especificações:

O rodapé será em perfil de alumínio natural de 3cm, conforme detalhe do projeto. As soleiras serão de granito cinza andorinha com largura compatível com a espessura da parede.

Os peitoris serão de granito cinza andorinha com largura de 18cm.

Aplicação:

O rodapé de alumínio será aplicado nos ambientes onde as paredes receberem acabamento de pintura.

As soleiras de granito serão aplicadas nos vãos de porta com desnível ou mudança de piso.

Os peitoris de granito serão aplicados nos vãos das janelas e basculantes de alumínio.

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:

Deve ser executada rigorosamente de acordo com o projeto elétrico.

Todos os materiais empregados deverão atender as normas da ABNT.

Só serão aceitos eletrodutos que tragam impressa etiqueta indicando "classe" e "procedência". Os eletrodutos serão de PVC rígido, tipo leve, com pontas lisas e bolsas para encaixe sem cola.

As buchas, arruelas, caps, adaptadores, cruzetas, reduções, niples, têes, joelhos, curvas, braçadeiras e outros acessórios, serão da linha e da mesma fabricação dos eletrodutos respectivos.

Os condutores destinados à enfição em eletrodutos para distribuição de luz, força ou sinalização, deverão obedecer ao seguinte:

- Seção métrica #6.00 mm² ou menor

Condutores de cobre eletrolítico de alta condutibilidade e isolamento termoplástico para 600 V. Serão adotados condutores de fio singelo para seção #10.00mm² ou menores, e cabos para as de seção maior que #10.00mm² e até os de #6.00mm².

Para a finalidade de identificação, os condutores de isolamento termoplástico serão fornecidos em cores diversas.

Seção métrica #6.00 mm² ou maior

- Cab'os constituídos por condutores, trançados, de cobre eletrolíticos e isolamento termoplástico para 600 V.

Para alta tensão

- Os condutores de alta tensão para conectar aparelhos integrando cabine de alta tensão serão especificados pelo fornecedor desta ou pela companhia concessionária local.

As caixas plásticas poderão ser conforme o fim a que se destina.

- de PVC rígido
- de bakelite
- de polipropileno

Quando da utilização de caixas plásticas, deverá ser assegurado ao sistema garantia de perfeita condutividade elétrica.

As caixas terão vinténs ou olhais para assegurar a fixação dos eletrodutos, só sendo permitida a abertura dos que se tornarem necessários.

Os aparelhos para luminárias, sejam fluorescentes ou incandescentes, obedecerão, naquilo que lhes foi aplicável à NBR-6854/81, sendo construídos de forma a apresentar resistência adequada e possuir espaço para permitir as ligações necessárias.

Independente do aspecto estético desejado serão observadas as seguintes recomendações:

- as portas de vidro dos aparelhos devem ser montadas de forma a oferecer segurança, com espessura adequada e arestas exposta, lapidadas de forma a evitar cortes quando manipuladas;
- os aparelhos destinados a ficarem embutidos, devem ser construídos de material incombustível e que não sejam danificados sob condições normais de serviço. Seu invólucro deve abrigar todas as partes vivas ou condutores de

corrente, condutos, porta lâmpadas e lâmpadas permitindo-se, porém, a fixação de lâmpadas e “starters” na face externa do aparelho;

- aparelhos destinados a funcionarem expostos ao tempo ou em locais úmidos, devem ser construídos de forma a impedir a penetração da umidade em eletroduto, lâmpada, porta lâmpada e demais componentes elétricos. Não se deve aplicar materiais absorventes nestes aparelhos.

Todo aparelho deve apresentar marcado em local visível as seguintes informações:

- Nome do fabricante ou marca registrada
- Tensão de alimentação
- Potências máximas dos dispositivos que nele podem ser instalados (lâmpadas, reatores, etc.)

As lâmpadas incandescentes obedecerão aos seguintes requisitos gerais:

- Integral respeito aos dispostos na NBR-5387/77.
- Os bulbos serão isentos de impurezas, manchas ou defeito que prejudiquem seu desempenho.

As lâmpadas apresentarão, as seguintes marcações legíveis no bulbo ou na base;

- Tensão nominal (V)
- Potência nominal (W)
- Nome do fabricante ou marca registrada

As lâmpadas incandescentes serão utilizadas nas luminárias tipo braço de tempo, implantadas nas áreas externas, conforme projeto.

As lâmpadas fluorescentes obedecerão aos seguintes requisitos gerais:

- Integral respeito ao disposto na NBR-5155/77 e na NBR-5160/81.
- Características de partida:
- Lâmpadas acionadas por “starter” - tempo máximo 1 minuto

Serão utilizados em luminárias de calha aberta, nas dependências previstas em projeto.

Todo reator será provido de invólucro incombustível e resistente à umidade.

O invólucro do reator será protegido, interna e externamente, contra a oxidação por meio de pintura, esmaltação, zincagem, ou processo equivalente.

As tomadas de parede para luz e força serão, normalmente, do tipo pesado, com contatos de bronze fosforoso ou “tombade” e obedecerão ao disposto na NBR-5354/77.

Os dispositivos para manobra e proteção dos circuitos, serão instalados em lugares secos, salvo construção especial, facilmente acessíveis e adequadamente protegidos contra danificação produzidas por agentes externos. Terão características apropriadas para interromper a corrente normal ou anormal do circuito sem se danificarem.

Os dispositivos de proteção deverão ser colocados no ponto inicial do circuito a proteger, exceto nos casos explicitamente previsto na NBR-5010/80.

Os interruptores serão do tipo e valores nominais para as cargas que comandam e conforme o projeto.

Serão do tipo de embutir, tipo pesado, modulados e intercambiáveis, contatos de bronze fosforoso, com base de baquelite, de funcionamento brusco, com o número de alavanca indicado no projeto e resistência mínima de 10 megohms.

As chaves manuais para manobra de circuito, serão acopladas a dispositivos de proteção, tais como: porta-fusíveis, ou conforme o projeto.

As chaves serão blindadas e quando o forem, a blindagem obedecerá as prescrições da NBR-5360/77.

Não será permitido o uso de chaves, tipo faca simples.

Serão usados apenas disjuntores termomagnéticos tipo alavanca, montados sobre base baquelite com proteção conjugada. Destinam-se à proteção de circuitos de força e luz, utilizados como chave geral, parcial ou unidade individual, deverão ter eventualmente a faculdade de fazer a manobra dos circuitos.

Projetadas para aplicação em quadros, centros de distribuição, unidades de proteção para dutos, chaves de proteção combinadas, caixas especiais deverão obedecer rigorosamente ao projeto.

O quadro de medição deverá possuir aterramento com 03 hastes 3/4" x 2,40m. No caso de ligação em linha aberta (fora de dutos), obrigatoriamente os fios deverão ser fixados através de clites (isoladores).

Os quadros de distribuição de luz e força serão de chapa de aço, equipadas com disjuntores termomagnéticos e, eventualmente, outros dispositivos de controle e proteção previstos em projeto.

As caixas dos quadros serão de chapa n.º 16 BW9, com borda em flange ou alizar, para arremate contra o revestimento da alvenaria e terão placas parafusadas para perfuração dos eletrodutos e barras de distribuição de cobre, de terminais dimensionados para a capacidade de carga prevista.

A sirene eletromecânica será do tipo rt 10.

As portas dos quadros serão de chapa n.º 14, com aletas de ventilação, com trinco e fechadura de cilindro, espelho e porta etiqueta.

As ligações internas serão protegidas por um painel de chapa n.º 16, com vazados para as alavancas dos disjuntores.

As dimensões dos quadros, disposição e ligação das chapas obedecerão às indicações dos respectivos desenhos.

Nas salas de aula serão utilizadas 4 (quatro) luminárias fluorescentes, LUMINÁRIA PARA LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE, COMPLETA INCLUSIVE LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 25W.

O ramal de ligação deve ser executado obrigatoriamente subterrâneo, salvo quando tecnicamente inviável. No caso da ligação ser aérea, a armação a ser fornecida será vertical com isoladores do tipo roldana.

INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS:

O presente documento engloba todos os itens indicados nos desenhos de projetos e aqui descritos, incluindo-se itens acidentais não especificamente citados mas que sejam indispensáveis, à completa execução dos serviços.

As Instalações, objeto deste documento, são as seguintes:

- Sistema de Água Fria;
- Sistema de Esgoto Sanitário.

Uso dos Documentos de Projeto:

A presente especificação e os desenhos de projeto, não devem ser usados separadamente, mas em conjunto, deste modo eles se complementam, descrevendo o serviço a ser executado e o material a ser utilizado. Os desenhos

mostram essencialmente o serviço requerido nesta especificação, mostrando o arranjo geral e a localização das tubulações.

Quando houver qualquer diferença entre os desenhos de projeto e esta especificação, a Contratada deverá consultar imediatamente a Fiscalização para dirimir as dúvidas.

Considerações Gerais:

As canalizações embutidas deverão ser montadas previamente à execução do acabamento das paredes, respeitando-se as cotas dos projetos de arquitetura.

As tubulações aparentes, quando existirem, serão fixadas com braçadeiras e chumbadores apropriados. Serão utilizadas fixações do tipo "walsywa".

As passagens necessárias nas estruturas de concreto deverão ser previstas no projeto estrutural e executadas quando da concretagem dos elementos estruturais.

Durante a execução, deverão ser vedadas as extremidades das canalizações com bujões apropriados.

As deflexões serão executadas com conexões apropriadas para cada caso e sempre do mesmo fabricante dos tubos.

Todo o material a se aplicar deverá ser novo, isento de falhas e defeitos, e estar completamente de acordo com o especificado nos documentos de projeto.

O cronograma de execução deverá basear-se no andamento dos serviços de revestimentos civis.

Não se aceitará modificações de qualquer espécie do projeto na obra, sem a prévia autorização por escrito da Fiscalização.

Manuseio e Estocagem de Materiais:

Todo material deverá ser cuidadosamente manuseado para evitar que o mesmo sofra quebras ou danos.

Peças apresentando lascas, trincas e/ou outros defeitos quaisquer, não serão usadas na construção.

O material a ser utilizado deverá ser estocado conforme as instruções dos fabricantes, em local completamente protegido contra intempéries.

Descrição do Sistema:

O cavalete de entrada (quando houver rede pública de distribuição), será em ferro galvanizado, montado de acordo com os padrões da Concessionária local. Do cavalete seguirá uma tubulação em PVC até o reservatório subterrâneo, em cuja extremidade será colocada uma torneira de bóia.

Do reservatório subterrâneo, por meio de bomba centrífuga, a água será recalçada para reservatórios superiores no prédio da escola.

Materiais

Todos os materiais empregados deverão ser novos e de primeira qualidade e de acordo com o especificado.

Sistema de Água Fria

• Tubos:

Em PVC soldável rígido marrom, fabricados de acordo com a NBR-5648, e terão pressão de serviço igual a 7,5 kgf/cm². (100 lb./pol.²).

- **Conexões:**

Em PVC soldável marrom e em PVC soldável azul, com bucha de latão;
As conexões serão do mesmo material e do mesmo fabricante das tubulações.

- **Válvulas e Registros:**

Registro de gaveta de bronze, com canopla cromada, para pressão mínima de 10 kgf/cm².

Registro de pressão de bronze, com canopla cromada, para pressão mínima de 10 kgf/cm².

O número e local de cada registro, deverá ser levantado nos documentos de projeto.

Sistema de esgoto Sanitário:

Será executado conforme projeto específico.

- **Tubos:**

Tubo de PVC, junta elástica.

- **Conexões:**

As conexões deverão acompanhar o mesmo material e o mesmo fabricante das tubulações, inclusive adaptadores.

- **Ralos:**

Ralos serão de PVC, sifonado:

Conjunto completo, constituído de ralo, prolongamento, calço, porta grelha de latão e grelha de latão cromado. Nos ralos herméticos, as grelhas deverão ser substituídas por tampões de latão.

- **Ralos simples de PVC:**

Caixa seca, redonda, de altura regulável, prolongamento, calço, porta grelha de latão e grelha de latão cromado.

Obs.: As grelhas dos ralos deverão ser aparafusadas.

- **Caixa Sifonada**

Em PVC, com bujão para limpeza e tampa em grade, de seção circular ou quadrada, com lado ou diâmetro igual a 159 mm, porta grelha e grelha em latão. Orifício de saída será de 50 mm e os de entrada de 40 mm, ou conforme projeto.

- **Fossas**

Serão de forma retangular, com comprimento de 1,90m, largura de 1,10m e profundidade de 1,40m, câmara única, executada em alvenaria de tijolos e=20cm, atendendo às condições de segurança, durabilidade, estanqueidade e de resistência a agressões químicas de despejos.

Serão providas de dispositivos que possibilitem a remoção do lodo digerido, de forma rápida e sem contato do operador. A remoção poderá ser efetuada por bomba ou por pressão hidrostática, para facilitar esta operação o fundo será inclinado na proporção de 1:3, no sentido da localização do dispositivo de limpeza.

- **Sumidouro**

Será executado em alvenaria de tijolos cerâmicos, esp. =20 cm, tampa em concreto armado fck=15,0MPa assentados com argamassa de cimento e areia, traço 1:6, com espaçamento lateral de 10cm entre os tijolos. Tampa em concreto armado, esp=10 cm e fck=15Mpa, diâmetro de 1.20 metros (mínimo) e

profundidade de 5,0 metros (mínima) devendo ter no fundo uma camada mínima de 30cm de brita nº 2. Deverá ser executado conforme detalhe específico anexo a este memorial descritivo.

- **Caixa de Gordura**

Será do tipo simples, executada em alvenaria de tijolos cerâmicos, revestida com argamassa de cimento e areia, traço 1:4, interna e externamente, espessura mínima do revestimento de 2,5 cm, impermeabilizado.

Situada a 200 mm, no mínimo, abaixo da superfície do solo, executada em alvenaria de tijolos espessura de 20 cm, fundo em concreto fck 13,5 mpa. Septo não removível, fecho híbrido não sifonável. Fechamento hermético com tampa em concreto, que permita receber pavimentação igual ao do piso circulante, executada conforme detalhe específico, anexo a este memorial descritivo.

- **Caixa de Inspeção**

Serão quadradas, em alvenaria de tijolos cerâmicos e=15cm, revestidas com argamassa de cimento e areia, traço 1:4, espessura mínima do revestimento igual a 2,5 cm, impermeabilizado.

Para profundidade máxima de 1.00 metro, as caixas de inspeção terão 0,60 metros de lado no mínimo, e para profundidades superiores a 1.00 metro, terão 1.10 metros de lado no mínimo. O fundo será construído de modo a assegurar rápido escoamento e evitar formação de depósitos.

LOUÇAS E ACESSÓRIOS:

Os lavatórios e cubas serão de louça branca, de embutir, onde indicado no projeto.

As bacias sanitárias serão na cor branca.

Os mictórios serão de louça, cor branca com sifão integrado.

Ao lado de cada bacia sanitária, serão instaladas papeleiras com rolete plástico em louça branca.

Ao lado e acima de cada cuba de louça serão instaladas saboneteiras sem alça em louça branca.

Todos os lavatórios e pias, serão providos de válvulas e sifões inox.

As torneiras para pia serão de pressão, longa, com acabamento cromado e bitola 1/2".

Nos WC's tipo PCR, deverá ser instalado corrimão de F.G. d=1 1/2", com dimensões a ser tiradas do projeto arquitetônico.

As torneiras serão metálicas. Serão novas de primeira qualidade, obedecendo rigorosamente à localização e posicionamento definidos nos projetos. As ligações, fixações e arremates serão efetuados como recomendação do fabricante.

Todos os elementos aparafusados serão fixados com parafusos metálicos em material não corrosivo. As ligações de água serão feitas com ligações flexíveis, conectados adequadamente. As canoplas deverão ter ajuste perfeito não se admitindo cortes ou deformações nas mesmas.

As saboneteiras serão do tipo para sabonete líquido.

As torneiras para lavatório serão de bica baixa e acabamento acetinado.

PINTURA:

Condições Gerais:

Francisco Igor Lima de Melo
Engenheiro Civil
CREAMMA 11917319-1

Esta especificação visa estabelecer os requisitos mínimos para os serviços de pintura. Deste modo são apresentados as normas e critérios para os devidos serviços.

Para cada demão de pintura, deverão ser utilizadas tintas de fundo e acabamento de um mesmo fabricante.

As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinem.

A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos, até que as tintas sequem inteiramente.

As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas.

Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, sendo conveniente observar um intervalo de 24 horas entre demãos sucessivas, salvo especificação em contrário.

Os trabalhos de pintura em locais não totalmente abrigados, serão suspensos em tempo de chuva.

Serão adotadas precauções especiais no sentido de evitar salpicaduras de tinta em superfícies não destinadas a pintura (vidros, ferragens de esquadrias, etc).

A fim de proteger as superfícies acima referidas, serão tomadas precauções especiais, tais como:

- isolamento com tiras de papel, cartolina, fita de celulose, pano, etc.;
- separação com tapumes de madeira, chapas metálica ou de fibra de madeira comprimida, etc.;
- enceramento provisório para proteção de superfícies destinadas a enceramento posterior e definitivo.

Os salpicos que não puderem ser evitados, deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se removedor adequado, sempre que necessário.

Quando houver proteção para superfícies pintadas, essa proteção deverá ser conservada no lugar até que a película de tinta esteja devidamente seca.

As superfícies pintadas só deverão ser manuseadas decorrido o tempo limite estabelecido pelo fabricante.

Quaisquer danos à pintura que porventura venham ocorrer durante a instalação, como também as emendas de soldas feitas na obra, deverão ser reparados na própria obra. A pintura de retoque deverá ser executada conforme recomendação do Fabricante da tinta original, devendo ser dada atenção especial a aderência da tinta em retoque.

Salvo autorização expressa da Fiscalização, serão empregadas, exclusivamente, tintas já preparadas em fabrica, entregues na obra com sua embalagem original intacta.

Deverá ser realizado pela Fiscalização inspeção e controle de qualidade das tintas especificadas, antes da sua aplicação. Após a aplicação a Fiscalização verificará minuciosamente a qualidade da pintura final, com base nos cuidados previstos nas Condições Gerais. Deverão ser refeitas as partes da pintura que foram julgadas insatisfatórias.

A pintura das paredes internas do prédio será em tinta Látex PVA duas demãos sobre massa PVA, com aplicação prévia de selador plástico. Deverá ser observada, para aplicação de cada produto, a especificação do seu Fabricante.

Deverá haver o máximo de cuidado na execução da pintura, para assegurar uniformidade de coloração e homogeneidade de textura.

Nas esquadrias de madeira será aplicado Verniz Filtro Solar, três demãos.

Os Quadros Verdes, das salas de aula, receberão pintura acrílica (03 demãos), sobre massa acrílica, de modo que as superfícies fiquem inteiramente uniformes.

As esquadrias de ferro receberão pintura esmalte sintético 2 demãos sobre pintura anti-oxidante.

Na estrutura de madeira da cobertura será aplicado óleo queimado, como proteção contra ataque por cupins.

O muro será pintado com tinta acrílica, 2 demãos.

Todo o beiral do telhado será pintado com tinta PVA látex 2 demãos.

Deverá ser executada também, em tinta acrílica (3 demãos), a pintura do nome da escola e do logotipo do Estado.

DIVERSOS:

Será executado também pela contratada:

- Nas áreas de passeios e calçadas será executada pavimentação em concreto liso.

LIMPEZA:

A limpeza da superfície, quando necessária e autorizada pela Fiscalização, deverá ser feita lavando-se a mesma por igual com água e sabão neutro, sem esfregar, ou de acordo com instruções do Fabricante.

Francisco Igor Lima de Melo
Engenheiro Civil
CREA-MA 111917319-1



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20220505956

INICIAL

Proc. Nº: 050/22
Folha Nº: 065
Rubrica: #

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

1. Responsável Técnico
FRANCISCO IGOR LIMA DE MELO COSTA
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL
RNP: 1119173191
Registro: 1119173191MA

2. Dados do Contrato
Contratante: Município de Santa Luzia
AVENIDA AV NAGIB HAICKEL
Complemento: PRAÇA TRES PODERES
Cidade: SANTA LUZIA
Bairro: CENTRO
UF: MA
CPF/CNPJ: 06.191.001/0001-47
Nº: S/N
CEP: 65390000
Contrato: Não especificado
Celebrado em: 18/02/2022
Valor: R\$ 3.000,00
Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação Institucional: Outros

3. Dados da Obra/Serviço
AVENIDA AV NAGIB HAICKEL
Complemento: PRAÇA TRES PODERES
Cidade: SANTA LUZIA
Data de Início: 21/02/2022
Previsão de término: 01/03/2022
Coordenadas Geográficas: -3.963851, -45.684207
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Código: Não Especificado
Proprietário: Município de Santa Luzia
CPF/CNPJ: 06.191.001/0001-47
Nº: S/N
CEP: 65390000

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração	Quantidade	Unidade
81 - Projeto Arquitetônico > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE VEDAÇÃO > #1.1.8.1 - EM ALVENARIA	144,00	m²
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE VEDAÇÃO > #1.1.8.1 - EM ALVENARIA	144,00	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações
PROJETO E ORÇAMENTO CONSTRUÇÃO MURO FECHAMENTO PROGRAMA DIGITALIZA BRASIL

6. Declarações
- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.
- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe
SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas
Declaro serem verdadeiras as informações acima
Local: Santa Luzia, 03 de Março de 2022
data
Francisco Igor Lima de Melo
Engenheiro Civil
FRANCISCO IGOR LIMA DE MELO COSTA - CPF: 037.501.563-95
Município de Santa Luzia - CNPJ: 06.191.001/0001-47

9. Informações
* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor
Valor da ART: R\$ 88,78 Registrada em: 08/03/2022 Valor pago: R\$ 88,78 Nosso Número: 8303722460

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: A94b4
Impresso em: 15/03/2022 às 11:25:04 por: movel, ip: 45.186.237.234

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

faleconosco@creama.org.br
Fax: (98) 2106-8300





Proc. N°: 050122
Folha N°: 066
Rubrica: ✓

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

DESPACHO

Processo Administrativo nº 050/2022.

Assunto: Aprovação do Projeto Básico, emissão de dotação e disponibilidade orçamentária, encaminhamento a CPL, parecer jurídico e técnico.

1. Versa o presente sobre a **Contratação de empresa de Engenharia para Construção de Muro de Fechamento Programa Digitaliza Brasil, localizado no Município de Santa Luzia/MA.**

2. Cumpre registrar, que em obediência ao que dispõe o Artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, **APROVO** o Projeto Básico anexo aos autos do Processo em epígrafe.

3. Assim, determino que seja providenciada a instrução dos autos com vistas a realizar a contratação dentro das formalidades legais de acordo com o rito abaixo:

- a) ao Setor de Compras para a realização das cotações/pesquisas de preços e elaboração do mapa comparativo de valores a fim de definir o preço médio da contratação supra;
- b) à Contabilidade Geral para informar a existência de dotação orçamentária para a cobertura das despesas, bem como se há adequação orçamentária nos termos do art. 16, II, LC nº 101/2000 - LRF;
- c) à CPL para manifestar-se sobre a forma de contratação do objeto, apresentando a documentação pertinente;
- d) à Procuradoria Geral para emissão de parecer jurídico;
- e) ao Ordenador de Despesas em prol de decidir sobre a ratificação do processo e autorização da contratação;

Santa Luzia - MA, 10 de março de 2022.

JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO

Secretária Municipal de Governo e Gestão

(Autoridade superior mediante ato por delegação - Decreto nº 001/2021 de 04.01.2021)

SECRETARIA DE
GOVERNO
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Setor de Compras
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Santa Luzia – MA, 11 de Março de 2022.

A
Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA
Av. Nagib Haickel - Santa Luzia – MA
CEP: 65390-000.
Nesta.

Setor de Compras

ASSUNTO: Contratação de empresa de Engenharia para Construção de Muro de Fechamento Programa Digitaliza Brasil, localizado no Município de Santa Luzia/MA.

Prezado Senhor,

Com cordiais cumprimentos de praxe, tendo em vista a consulta deste Município no Sistema de Acompanhamento Eletrônico de Contratações Públicas – SACOP do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, consulto à Vossa Senhoria sobre a possibilidade de apresentação de seus preços para retirada do preço médio de mercado e valor estimado por esta Administração.

Nesse sentido, encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos serviços que deverão ser cotados, juntamente com Projeto Básico.

Certo de contamos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de elevada estima e consideração.

Em caso de dúvida, entrar em contato por este e-mail.

Prazo para apresentação da
Cotação de Preço: 15/03/2022

Atenciosamente,

Marcos Alexandre da Silva
Diretor do Departamento de Compras da
Prefeitura Municipal de Santa Luzia
MARCOS ALEXANDRE DA SILVA
Diretor do Departamento de Compras
Portaria Nº 056/2021



LOCACENTER
Locações e Condições



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA
SETOR DE COMPRAS

1_ OBJETO: CONSTRUÇÃO DE MURO DE FECHAMENTO PROGRAMA DIGITALIZA BRASIL.

2_ COTAÇÃO DE VALOR

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	VALOR
01	CONSTRUÇÃO DE MURO DE FECHAMENTO PROGRAMA DIGITALIZA BRASIL	01	26.580,16(vinte e seis mil quinhentos e oitenta reais e dezesseis centavos)

3_ PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 DIAS

NEURIELBE DE JESUS SILVA
Assinado de forma digital por NEURIELBE DE JESUS SILVA
EIRELI:27263457000145
57000145
Dados: 2022.03.15 13:28:28 -03'00'
SANTA LUZIA-15 DE MARÇO 2022
NEURIELBE DE JESUS SILVA EIRELI – ME
27.263.457/0001-45
C.I.: 0416930062011-7
CPF: 061.944.783-10



LOCA CENTER

Locações e Construções



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
OBRA:	CONSTRUÇÃO MURO FECHAMENTO PROGRAMA DIGITALIZA BRASIL	DATA:	15/03/2022	BDI: 28,82%		
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE MURO DE 48 M LINEAR E 2,50M DE ALTURA PARA FECHAMENTO DE ÁREA DE 144m² ONDE CONSTRUÍDA TORRE DO PROGRAMA SEJA DIGITAL.	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	RUA MONTEIRO LOBATO, BAIRRO MILTON ERICEIRA - SANTA LUZIA / MA	ORSE	2022/01	111,51%	69,89%	03/2022
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
		SINAPI	2022/01 COM DESONERAÇÃO	83,87%	47,51%	02/2022
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%	

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	SERVIÇOS PRELIMINARES						267,93
1.1	00004813	PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, DE 2,4 X 1,2" M	SINAPI	M2	1,00	267,93	267,93
==	MURO						26.156,71
2.1	93358	Escavação Manual de Valas	SINAPI	M3	7,20	62,86	452,59
2.2	95240	LASTRO DE CONCRETO MAGRO E=3CM (PREPARAÇÃO DO FUNDO DE VALA)	SINAPI	M2	9,60	13,77	132,19
2.3	93382	RETERRO APILOADO	SINAPI	M3	5,89	24,35	143,42
2.4	95957	Viga baldrame em concreto armado	SINAPI	M3	1,01	3.686,64	3.723,51
2.5	95957	Pila em concreto armado a cada 3 m	SINAPI	M3	0,82	3.686,64	3.023,04
2.6	95957	Cinta de amarração em concreto armado	SINAPI	M3	0,00	3.686,64	0,00
2.7	103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA, AF 12/2021	SINAPI	M2	120,00	79,62	9.554,40
2.8	87905	CHAPISCO COM ARGAMASSA 1:3 CIM AREIA, A COLHER	SINAPI	M2	240,00	5,98	1.435,20
2.9	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SINAPI	M2	240,00	13,38	3.211,20
2.10	00004948	PORTAO DE ABRIR / GIRO, EM GRADIL DE METALON REDONDO DE 3/4" VERTICAL, COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL - COMPLETO	SINAPI	M2	2,88	657,79	1.894,44
==	S13094	Concertina Dupla, em aço galvanizado, espiral de Ø = 730 mm, 5 cliques p/espiral, lâmina de 30mm e fio interno = 2,75mm, inclusive instalação	ORSE	m	48,00	53,89	2.586,72
3	COMPLEMENTAÇÃO DE OBRA						155,52
3.1	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF 05/2018	SINAPI	M2	144,00	1,08	155,52
VALOR BDI TOTAL:						5.945,87	
VALOR ORÇAMENTO:						20.634,29	
VALOR TOTAL:						26.580,16	

92785	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	13,40033265	14,80	198,32
92786	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	10,55858806	14,29	150,88
92784	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	3,04630701	15,08	45,94
92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	11,75368989	13,67	160,67
92779	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	5,43502593	11,55	62,77
92780	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	7,69684516	11,01	84,74
92781	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	7,78091927	12,42	96,64
92782	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 25,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	1,63242622	12,12	19,79
92776	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	2,13612977	15,98	34,14
92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	1,54828567	15,22	23,56
92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	3,76144568	16,61	62,48
96533	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	SINAPI	M2	2,64694347	112,49	297,75
92874	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	SINAPI	M3	0,96964681	23,18	22,48
92510	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	SINAPI	M2	4,81589775	50,91	235,00
92415	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	SINAPI	M2	1,79324169	114,86	205,97
92451	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA. 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	SINAPI	M2	2,08088695	178,65	371,75
TOTAL SERVIÇO:						2.402,78
VALOR:						2.861,85

2.5. 95957 - Pila em concreto armado a cada 3 m (M3)

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001527 CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVICO DE BOMBAMENTO (NBR 8953)	SINAPI	M3	1,02653338	447,22	459,09
TOTAL MATERIAL:					459,09

SERVICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
96543 ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	SINAPI	KG	1,05083477	16,61	17,45
96546 ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	SINAPI	KG	6,12348713	13,73	84,08
96547 ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	SINAPI	KG	1,30739075	11,64	15,22
96544 ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	SINAPI	KG	0,14358171	15,96	2,29
96545 ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	SINAPI	KG	2,64694347	15,22	40,29
92787 ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	9,18634512	12,93	118,78
92788 ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	4,71949259	10,97	51,77

92785	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	13,40033265	14,80	198,32
92786	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	10,55858806	14,29	150,88
92784	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	3,04630701	15,08	45,94
92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	11,75366989	13,67	160,67
92779	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	5,43502593	11,55	62,77
92780	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	7,69684516	11,01	84,74
92781	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	7,78091927	12,42	96,64
92782	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 25,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	1,63242622	12,12	19,79
76	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	2,13612977	15,98	34,14
92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	1,54828567	15,22	23,56
92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	3,76144568	16,61	62,48
96533	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	SINAPI	M2	2,64694347	112,49	297,75
92874	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	SINAPI	M3	0,96964681	23,18	22,48
92510	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	SINAPI	M2	4,61589775	50,91	235,00
92415	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	SINAPI	M2	1,79324169	114,86	205,97
92451	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA. 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	SINAPI	M2	2,08088695	178,85	371,75
TOTAL SERVIÇO:						2.402,78
VALOR:						2.861,85

2.6. 95957 - Cinta de amarração em concreto armado (M3)

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001527 CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVICO DE BOMBAMENTO (NBR 8953)	SINAPI	M3	1,02653338	447,22	459,09
TOTAL MATERIAL:					459,09

SERVICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
96543 ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	SINAPI	KG	1,05083477	16,61	17,45
96546 ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	SINAPI	KG	6,12348713	13,73	84,08
96547 ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	SINAPI	KG	1,30739075	11,64	15,22
96544 ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	SINAPI	KG	0,14358171	15,96	2,29
96545 ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	SINAPI	KG	2,64694347	15,22	40,29
92787 ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	9,18634512	12,93	118,78
92788 ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	4,71949259	10,97	51,77

92785	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	13,40033265	14,80	198,32
92786	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	10,55858806	14,29	150,88
92784	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	3,04630701	15,08	45,94
92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	11,75366989	13,67	160,67
92779	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	5,43502593	11,55	62,77
92780	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	7,69684516	11,01	84,74
92781	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	7,78091927	12,42	96,64
92782	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 25,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	1,63242622	12,12	19,79
76	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	2,13612977	15,98	34,14
92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	1,54828567	15,22	23,56
92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	3,76144568	16,61	62,48
96533	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	SINAPI	M2	2,64694347	112,49	297,75
92874	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	SINAPI	M3	0,96964661	23,18	22,48
92510	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	SINAPI	M2	4,61589775	50,91	235,00
92415	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	SINAPI	M2	1,79324169	114,86	205,97
92451	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA. 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	SINAPI	M2	2,08088695	178,85	371,75
TOTAL SERVIÇO:						2.402,76
VALOR:						2.861,85

2.7. 103328 - ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERAMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021 (M2)

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00007271	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDAÇÃO, 8 FUROS NA HORIZONTAL, DE 9 X 19 X 19 CM (L X A X C)	SINAPI	UN	25,15621628	0,82	20,63
00037395	PINO DE AÇO COM FURO, HASTE = 27 MM (AÇÃO DIRETA)	SINAPI	CENTO	0,00487946	40,00	0,20
00034557	TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 7,5* CM	SINAPI	M	0,38934397	3,75	1,46
TOTAL MATERIAL:					22,29	
SERVICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
87292	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00843607	401,84	3,39
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,49248634	17,44	26,03
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,74624318	13,55	10,11
TOTAL SERVIÇO:					39,53	
VALOR:					61,81	

2.8. 87905 - CHAPISCO COM ARGAMASSA 1:3 CIM AREIA, A COLHER (M2)

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
87313	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00392779	379,75	1,49
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,11479471	17,44	2,00
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,08455484	13,55	1,15
TOTAL SERVICOS:					4,64	
VALOR:					4,64	

2.9. 88489 - APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 (M2)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00007356	TINTA LATEX ACRÍLICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	SINAPI	L	0,27148751	23,65	6,42
TOTAL MATERIAL:					6,42	

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,16512929	18,51	3,08
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,06723501	13,55	0,91
TOTAL SERVICOS:					3,97	
VALOR:					10,39	

2.10. 00004948 - PORTAO DE ABRIR / GIRO, EM GRADIL DE METALON REDONDO DE 3/4" VERTICAL, COM REQUADRO, AMANTADO NATURAL - COMPLETO (M2)

VALOR:	510,63
---------------	---------------

2.11. S13094 - Concertina Dupla, em aço galvanizado, espiral de Ø = 730 mm, 5 cliques p/espiral, lâmina de 30mm e fio interno = 2,75mm, inclusive instalação (m)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
144497S	Montador de estruturas metalicas horista	ORSE	h	0,13987475	16,16	2,26
106111S	Servente de obras	ORSE	h	0,13973751	11,65	1,63
TOTAL MAO DE OBRA:					3,89	

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
102738	Concertina Dupla Ripper 730mm, ou similar (barreira física efetiva)	ORSE	m	0,90457721	40,74	36,85
TOTAL MATERIAL:					36,85	

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
S10605	Encargos Complementares - Montador	ORSE	h	0,14040138	4,16	0,58
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,14075742	3,61	0,51
TOTAL SERVICOS:					1,09	
VALOR:					41,83	

3.1. 98524 - LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_05/2018 (M2)

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88441	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03161637	13,29	0,42
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03096481	13,55	0,42
TOTAL SERVICOS:					0,84	
VALOR:					0,84	

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS				
OBRA:	CONSTRUÇÃO MURO FECHAMENTO PROGRAMA DIGITALIZA BRASIL	DATA :	15/03/2022	
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE MURO DE 48 M LINEAR E 2,50M DE ALTURA PARA FECHAMENTO DE ÁREA DE 144m² ONDE CONSTRUÍDA TORRE DO PROGRAMA SEJA DIGITAL.	BDI :	28,82%	
LOCAL:	RUA MONTEIRO LOBATO. BAIRRO MILTON ERICEIRA - SANTA LUZIA / MA	FONTE	VERSÃO	HORA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA	ORSE	2022/01	111,51%
		SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	69,89%
		SINAPI	2022/01 COM DESONERAÇÃO	47,76%
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	05/2021
				83,87%
				47,51%
				02/2022
				0,00%
				0,00%

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MES %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
—	SEBRAE	0,60	0,60
—	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	1,00	1,00
	TOTAL	17,80	17,80

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,87	0,00
B2	Feridos	3,95	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85	0,66
B4	13º Salário	10,84	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,48	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10	0,08
B9	Férias Gozadas	9,13	7,02
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
	TOTAL	45,04	16,73

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,49	3,46
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11	0,08
C3	Férias Indenizadas	4,54	3,49
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,11	2,39
C5	Indenização Adicional	0,38	0,29
	TOTAL	12,63	9,71

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,02	2,98
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,38	0,29
	TOTAL	8,40	3,27

Horista = 83,87%
Mensalista = 47,51%

A + B + C + D


CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA:	CONSTRUÇÃO MURO FECHAMENTO PROGRAMA DIGITALIZA BRASIL	DATA : 15/03/2022		BDI : 28,82%		
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE MURO DE 48 M LINEAR E 2,50M DE ALTURA PARA FECHAMENTO DE ÁREA DE 144m² ONDE CONSTRUIDA TORRE DO PROGRAMA SEJA DIGITAL.	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	RUA MONTEIRO LOBATO, BAIRRO MILTON ERICEIRA - SANTA LUZIA / MA	ORSE	2022/01	111,51%	69,89%	03/2022
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA	SEINFRA	027 1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
		SINAPI	2022/01 COM DESONERAÇÃO	83,87%	47,51%	02/2022
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%	

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	QUINZENA	QUINZENA	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	267,93	100,00%		100,00' %
			267,93		267,93
2	MURO	26.156,71	45,00%	55,00%	100,00' %
			11.770,52	14.386,19	26.156,71
3	COMPLEMENTAÇÃO DE OBRA	155,52		100,00%	100,00' %
				155,52	155,52
		26.580,16	12.038,45	14.541,71	26.580,16
			12.038,45	26.580,16	

COMPOSIÇÃO DO BDI						
OBRA:	CONSTRUÇÃO MURO FECHAMENTO PROGRAMA DIGITALIZA BRASIL	DATA :	15/03/2022	BDI :	28,82%	
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE MURO DE 48 M LINEAR E 2,50M DE ALTURA PARA FECHAMENTO DE ÁREA DE 144m² ONDE CONSTRUÍDA TORRE DO PROGRAMA SEJA DIGITAL.	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	RUA MONTEIRO LOBATO, BAIRRO MILTON ERICEIRA - SANTA LUZIA / MA	ORSE	2022/01	111,51%	69,89%	03/2022
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
		SINAPI	2022/01 COM DESONERAÇÃO	83,87%	47,51%	02/2022
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%	

COD	DESCRIÇÃO	%
	Administração Central	
AC	Administração Central	3,00
S+G	Seguro e Garantia	0,80
R	Risco	0,97
	TOTAL	4,77

	Despesas Financeiras	
DF	Despesas Financeiras	0,59
	TOTAL	0,59

	Lucro	
L	Lucro	6,16
	TOTAL	6,16

	Impostos	
CP	Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	3,65
ISS	Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	5,00
CPRB	Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	4,50
	TOTAL	13,15

	BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	
BDIPAD	BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	22,47
	TOTAL	22,47

BDI = 28,82%

$$(1+AC + S + R + G)*(1 + DF)*(1+L)/(1-I)-1$$

A
Prefeitura Municipal de Santa Luzia – MA.
Cotação de Preços
Objeto: Construção do muro de fechamento programa digitaliza Brasil

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V.S.^a, a nossa proposta assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma, declarando que temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e que concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos.

Nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com os serviços do objeto da presente licitação.

1. PROPONENTE:

- a) RAZÃO SOCIAL: AD & JM SERVICOS E PRODUTOS LTDA
- b) SEDE: AV. TABJARA, Nº 623, BAIRRO BATATAL, SETOR BR 222, SANTA LUZIA – MA.
- c) C.N.P.J: 36.865.799/0001-26
- d) CONTATOS: 98 991924789
- e) RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DE INSTRUMENTO CONTRATUAL:
 - JOSÉ MARIANO MUNIZ NETO
 - CPF: 055.290.213-60
 - C.I.: 036630172009-6
 - CARGO NA EMPRESA: SÓCIO/PROPRIETÁRIO

2. DADOS BANCÁRIO: BANCO DO BRASIL, Nº 001, AG: 2581-X, CONTA CORRENTE: 46-711-1.

3. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (Noventa) dias.

4. VALOR DA PROPOSTA: R\$ 27.121,55 (Vinte sete mil cento e vinte e um reais e cinquenta e cinco centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	VALOR
01	CONSTRUÇÃO DO MURO DE FECHAMENTO PROGRAMA DIGITALIZA BRASIL	01	R\$ 27.121,55 (VINTE SETE MIL CENTO E VINTE E UM REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).

Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Santa Luzia – MA, 14 de Março de 2022.


AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS
CPF: 055.290.213-60
C.I.: 036630172009-6
Proprietário

 ServPro SERVIÇOS E PRODUTOS	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA				
	OBRA:	CONSTRUÇÃO MURO FECHAMENTO PROGRAMA DIGITALIZA BRASIL	DATA : 04/03/2022		BDI : 28,82%
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE MURO DE 48 M LINEAR E 2,50M DE ALTURA PARA FECHAMENTO DE ÁREA DE 144m² ONDE CONSTRUÍDA TORRE DO PROGRAMA SEJA DIGITAL.	FONTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL:	RUA MONTEIRO LOBATO, BAIRRO MILTON ERICEIRA - SANTA LUZIA / MA	ORSE	2022/01	111,51%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%
		SINAPI	2022/01 COM DESONERAÇÃO	83,87%	
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	
				MES	
				03/2022	
				05/2021	
				02/2022	
				REF.	

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	SERVIÇOS PRELIMINARES						273,39
1.1	00004813	PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M	SINAPI	M2	1,00	273,39	273,39
2	MURO						26.688,32
2.1	93358	Escavação Manual de Valas	SINAPI	M3	7,20	64,15	461,88
2.2	95240	LASTRO DE CONCRETO MAGRO E=3CM (PREPARAÇÃO DO FUNO DE VALA)	SINAPI	M2	9,60	14,05	134,88
2.3	93382	RETERRO APOILOADO	SINAPI	M3	5,89	24,85	146,37
2.4	95957	Viga baldrame em concreto armado	SINAPI	M3	1,01	3.761,88	3.799,50
2.5	95957	Pila em concreto armado a cada 3 m	SINAPI	M3	0,82	3.761,88	3.084,74
2.6	95957	Cinta de amarração em concreto armado	SINAPI	M3	0,00	3.761,88	0,00
2.7	103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 12/2021	SINAPI	M2	120,00	81,26	9.751,20
2.8	87905	CHAPISCO COM ARGAMASSA 1:3 CIM AREIA, A COLHER	SINAPI	M2	240,00	6,09	1.461,60
2.9	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SINAPI	M2	240,00	13,65	3.276,00
2.10	00004948	PORTAO DE ABRIR / GIRO, EM GRADIL DE METALON REDONDO DE 3/4" VERTICAL, COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL - COMPLETO	SINAPI	M2	2,88	671,22	1.933,11
2.11	S13094	Concertina Dupla, em aço galvanizado, espiral de Ø = 730 mm, 5 cliques p/espiral, lâmina de 30mm e fio interno = 2,75mm, inclusive instalação	ORSE	m	48,00	54,98	2.639,04
3	COMPLEMENTAÇÃO DE OBRA						159,84
3.1	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF 05/2018	SINAPI	M2	144,00	1,11	159,84
						VALOR BDI TOTAL:	6.066,43
						VALOR ORÇAMENTO:	21.055,12
						VALOR TOTAL:	27.121,55





ServPro
SERVIÇOS E PRODUTOS

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

Proc. N°: 050/22

OBRA:	CONSTRUÇÃO MURO FECHAMENTO PROGRAMA DIGITALIZA BRASIL	DATA:	04/03/2022	BDI:	28,62%
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE MURO DE 48 M LINEAR E 2,50M DE ALTURA PARA FECHAMENTO DE ÁREA DE 144m² ONDE CONSTRUÍDA TORRE DO PROGRAMA SEJA DIGITAL.	FORSE	2022/01	HORA	111,51%
LOCAL:	RUA MONTEIRO LOBATO, BAIRRO MILTON ERICEIRA - SANTA LUZIA / MA	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	MES	69,89%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA	SINAPI	2022/01 COM DESONERAÇÃO	REF.	03/2022
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		47,76%
					02/2022

082
Rubrica:

1.1. 00004813 - PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (M2)

VALOR: 212,23

2.1. 93358 - Escavação Manual de Valas (M3)

SERVICO	FORSE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	3,67527675	13,55	49,80
TOTAL SERVIÇO:					49,80	
VALOR:					49,80	

2.2. 95240 - LASTRO DE CONCRETO MAGRO E=3CM (PREPARAÇÃO DO FUNO DE VALA) (M2)

SERVICO	FORSE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
94968	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,03115232	289,21	8,39
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,11346780	17,44	1,98
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,04047010	13,55	0,55
TOTAL SERVIÇO:					10,92	
VALOR:					10,91	

2.3. 93382 - RETERRO APOILADO (M3)

SERVICO	FORSE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
91534	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,24038697	16,42	3,95
91533	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,25478581	23,98	6,11
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,59825186	13,55	8,12
95606	UMIDIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA VALAS COM CAMINHÃO PIPA 10000L. AF_11/2016	SINAPI	M3	0,59423765	1,86	1,11
TOTAL SERVIÇO:					19,29	
VALOR:					19,29	

2.4. 95957 - Viga baldrame em concreto armado (M3)

MATERIAL	FORSE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00001527	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVIÇO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	SINAPI	M3	1,04748514	447,22	468,46
TOTAL MATERIAL:					468,46	

SERVICO	FORSE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	SINAPI	KG	1,07228252	16,61	17,81
96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	SINAPI	KG	6,24846875	13,73	85,79
96547	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	SINAPI	KG	1,33407486	11,64	15,53
96544	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	SINAPI	KG	0,14651224	15,96	2,34
96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	SINAPI	KG	2,70096813	15,22	41,11
92787	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	9,37384030	12,93	121,20
92788	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	4,81581840	10,97	52,83
92785	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	13,67383617	14,80	202,37
92786	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	10,77409100	14,29	153,96

92784	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	3,10848276	15,08	
92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	11,99356469	13,67	163,95
92779	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	5,54595592	11,55	64,06
92780	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	7,85393934	11,01	86,47
92781	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	7,93972942	12,42	98,61
92782	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 25,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	1,66574437	12,12	20,19
92776	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	2,17972861	15,98	34,83
92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	1,57988650	15,22	24,05
92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	3,83821755	16,61	63,75
96533	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	SINAPI	M2	2,70096813	112,49	303,83
92874	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	SINAPI	M3	0,98943750	23,18	22,94
92510	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	SINAPI	M2	4,71010917	50,91	239,79
92415	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	SINAPI	M2	1,82984212	114,86	210,18
92451	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	SINAPI	M2	2,12335828	178,65	379,34
TOTAL SERVIÇO:						2.461,81
VALOR:						2.920,26

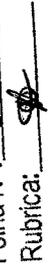
2.5. 95957 - Pila em concreto armado a cada 3 m (M3)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0001527  CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVIÇO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	SINAPI	M3	1,04748514	447,22	468,46
TOTAL MATERIAL:					468,46

SERVIÇO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	SINAPI	KG	1,07228252	17,81
96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	SINAPI	KG	6,24846875	85,79
96547	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	SINAPI	KG	1,33407486	15,53
96544	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	SINAPI	KG	0,14651224	2,34
96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	SINAPI	KG	2,70096813	41,11
92787	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	9,37384030	121,20
92788	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	4,81581840	52,83
92785	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	13,67383617	202,37
92786	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	10,77409100	153,96
92784	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	3,10848276	46,88



92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	11,99356469	13,67	163,95
92779	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	5,54595592	11,55	64,06
92780	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	7,85393934	11,01	86,47
92781	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	7,93972942	12,42	98,61
92782	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 25,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	1,86574437	12,12	20,19
92776	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	2,17972861	15,98	34,83
92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	1,57988850	15,22	24,05
92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	3,83821755	16,61	63,75
96533	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	SINAPI	M2	2,70096813	112,49	303,83
92874	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	SINAPI	M3	0,98943750	23,18	22,94
92510	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	SINAPI	M2	4,71010917	50,91	239,79
92415	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	SINAPI	M2	1,82984212	114,86	210,18
92451	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	SINAPI	M2	2,12335828	178,65	379,34
TOTAL SERVIÇO:						2.461,81
VALOR:						2.920,26

Proc. N°: 050/20
 Folha N°: 083
 Rubrica: 

2.6. 95957 - Cinta de amarração em concreto armado (M3)

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001527 CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVIÇO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	SINAPI	M3	1,04748514	447,22	468,46
TOTAL MATERIAL:					468,46

	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
96543 ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	SINAPI	KG	1,07228252	16,61	17,81
96546 ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	SINAPI	KG	6,24848875	13,73	85,79
96547 ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	SINAPI	KG	1,33407486	11,64	15,53
96544 ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	SINAPI	KG	0,14651224	15,96	2,34
96545 ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	SINAPI	KG	2,70096813	15,22	41,11
92787 ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	9,37384030	12,93	121,20
92788 ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	4,81581840	10,97	52,83
92785 ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	13,67383817	14,80	202,37
92786 ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	10,77409100	14,29	153,96
92784 ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	3,10848276	15,08	46,88
92778 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	11,99356469	13,67	163,95



92779	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	5,54595592	11,55	64,06
92780	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	7,85393934	11,01	86,47
92781	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	7,83972942	12,42	98,61
92782	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 25,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	1,66574437	12,12	20,19
92776	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	2,17972861	15,98	34,83
92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	1,57988650	15,22	24,05
92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	3,83821755	16,61	63,75
96533	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	SINAPI	M2	2,70096813	112,49	303,83
92874	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	SINAPI	M3	0,98943750	23,18	22,94
10	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	SINAPI	M2	4,71010917	50,91	239,79
92415	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	SINAPI	M2	1,82984212	114,86	210,18
92451	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	SINAPI	M2	2,12335828	178,65	379,34
TOTAL SERVIÇO:						2.461,81
VALOR:						2.920,26

Proc. N.º: 050/122
Folha N.º: 084
Técnica: 

2.7. 103328 - ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERAMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 12/2021 (M2)

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007271 BLOCO CERAMICO / TIPOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDAÇÃO, 8 FUROS NA HORIZONTAL, DE 9 X 19 X 19 CM (L X A X C)	SINAPI	UN	25,68163054	0,82	21,08
00037395 PINO DE AÇO COM FURO, HASTE = 27 MM (AÇO DIRETA)	SINAPI	CENTO	0,00497896	40,00	0,20
00034557 TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 7,5* CM	SINAPI	M	0,39728324	3,75	1,49
TOTAL MATERIAL:					22,76
SERVIÇO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87292 ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00860809	401,84	3,46
88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,52292023	17,44	26,56
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,76146012	13,55	10,32
TOTAL SERVIÇO:					40,34
VALOR:					63,08

2.8. 87905 - CHAPISCO COM ARGAMASSA 1:3 CIM AREIA, A COLHER (M2)

SERVIÇO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87313 ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00399528	379,75	1,52
88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,11676720	17,44	2,04
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,08600773	13,55	1,17
TOTAL SERVIÇO:					4,73
VALOR:					4,73

2.9. 88489 - APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 (M2)

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
----------	-------	------	-------------	----------------	-------



00007356	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	SINAPI	L	0,27709494	23,65	6,55
TOTAL MATERIAL:						6,55
SERVICO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,16853995	18,51	3,12
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,06862371	13,55	0,93
TOTAL SERVICIO:						4,05
VALOR:						10,60

2.10. 00004948 - PORTÃO DE ABRIR / GIRO, EM GRADIL DE METALON REDONDO DE 3/4" VERTICAL, COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL - COMPLETO (M2)

VALOR: 521,85

2.11. S13094 - Concertina Dupla, em aço galvanizado, espiral de Ø = 730 mm, 5 cliques p/espiral, lâmina de 30mm e fio interno = 2,75mm, inclusive instalação (m)

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I444975	Montador de estruturas metalicas horista	ORSE	h	0,14267659	16,16	2,31
I061115	Servente de obras	ORSE	h	0,14253860	11,65	1,66
TOTAL MAO DE OBRA:						3,97

MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I02738	Concertina Dupla Ripper 730mm, ou similar (barreira fisica efetiva)	ORSE	m	0,92269686	40,74	37,59
TOTAL MATERIAL:						37,59

		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10605	Encargos Complementares - Montador	ORSE	h	0,14321377	4,16	0,60
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,14357694	3,61	0,52
TOTAL SERVICIO:						1,12
VALOR:						42,68

3.1. 98524 - LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018 (M2)

SERVICO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88441	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03237667	13,29	0,43
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03170944	13,55	0,43
TOTAL SERVICIO:						0,86
VALOR:						0,86

Proc. N°: 050/20
 Folha N°: 085
 Rubrica:



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA:	CONSTRUÇÃO MURO FECHAMENTO PROGRAMA DIGITALIZA BRASIL	DATA : 04/03/2022	BDI : 28,82%			
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE MURO DE 48 M LINEAR E 2,50M DE ALTURA PARA FECHAMENTO DE ÁREA DE 144m² ONDE CONSTRUÍDA TORRE DO PROGRAMA SEJA DIGITAL.	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	RUA MONTEIRO LOBATO, BAIRRO MILTON ERICEIRA - SANTA LUZIA / MA	ORSE	2022/01	111,51%	69,89%	03/2022
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA	SEINFRA	027 1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
		SINAPI	2022/01 COM DESONERAÇÃO	83,87%	47,51%	02/2022
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%	

Proc. N°: 050/22
 Folha N°: 086
 Rubrica:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	QUINZENA	QUINZENA	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	273,39	100,00%		100,00' %
			273,39		273,39
2	MURO	26.688,32	45,00%	55,00%	100,00' %
			12.009,74	14.678,58	26.688,32
3	COMPLEMENTAÇÃO DE OBRA	159,84		100,00%	100,00' %
				159,84	159,84
		27.121,55	12.283,13	14.838,42	27.121,55
			12.283,13	27.121,55	



TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	CONSTRUÇÃO MURO FECHAMENTO PROGRAMA DIGITALIZA BRASIL	DATA : 04/03/2022	BDI : 28,82%			
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE MURO DE 48 M LINEAR E 2,50M DE ALTURA PARA FECHAMENTO DE ÁREA DE 144m² ONDE CONSTRUÍDA TORRE DO PROGRAMA SEJA DIGITAL.	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	RUA MONTEIRO LOBATO. BAIRRO MILTON ERICEIRA - SANTA LUZIA / MA	ORSE	2022/01	111,51%	69,89%	03/2022
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
		SINAPI	2022/01 COM DESONERAÇÃO	83,87%	47,51%	02/2022
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%	

Proc. N°: 050/2022
 Folha N°: 087
 Rubrica: 4

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MES %
-----	-----------	--------	-------

A		GRUPO A	
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	1,00	1,00
TOTAL		17,80	17,80

B		GRUPO B	
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,87	0,00
B2	Feriados	3,95	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85	0,66
B4	13º Salário	10,84	8,33
B5	Licença PaternidadeE	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,48	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10	0,08
B9	Férias Gozadas	9,13	7,02
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
TOTAL		45,04	16,73

C		GRUPO C	
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,49	3,46
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11	0,08
C3	Férias Indenizadas	4,54	3,49
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,11	2,39
C5	Indenização Adicional	0,38	0,29
TOTAL		12,63	9,71

D		GRUPO D	
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,02	2,98
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,38	0,29
TOTAL		8,40	3,27

Horista = 83,87%
 Mensalista = 47,51%

A + B + C + D

COMPOSIÇÃO DO BDI



ServPro
SERVIÇOS E PRODUTOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO MURO FECHAMENTO PROGRAMA DIGITALIZA BRASIL	DATA : 04/03/2022	BDI : 28,82%		
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE MURO DE 48 M LINEAR E 2,50M DE ALTURA PARA FECHAMENTO DE ÁREA DE 144m² ONDE CONSTRUIDA TORRE DO PROGRAMA SEJA DIGITAL.	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	RUA MONTEIRO LOBATO. BAIRRO MILTON ERICEIRA - SANTA LUZIA / MA	ORSE	2022/01	111,51%	69,89%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%
		SINAPI	2022/01 COM DESONERAÇÃO	83,87%	47,51%
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%
					REF.
					03/2022
					05/2021
					02/2022

Proc. N.º: 050/92
 Folha N.º: 088
 Rubrica:

COD	DESCRIÇÃO	%
	Administração Central	
AC	Administração Central	3,00
S+G	Seguro e Garantia	0,80
R	Risco	0,97
	TOTAL	4,77

	Despesas Financeiras	
DF	Despesas Financeiras	0,59
	TOTAL	0,59

	Lucro	
L	Lucro	6,16
	TOTAL	6,16

	Impostos	
CP	Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	3,65
ISS	Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	5,00
CPRB	Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	4,50
	TOTAL	13,15

	BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	
BDIPAD	BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	22,47
	TOTAL	22,47

BDI = 28,82%

$$(1+AC + S + R + G)*(1 + DF)*(1+L)/(1-I)-1$$



COTAÇÃO DE PREÇOS

AO SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA

1_ OBJETO: CONSTRUÇÃO DE MURO PROGRAMA DIGITALIZA BRASIL

2_ COTAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
01	CONSTRUÇÃO DE MURO PROGRAMA DIGITALIZA BRASIL	01	28.805,74 (VINTE EITO MIL OITOSSENTOS E CINCO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)

3_ PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 DIAS

TUFILANDIA-MA 14 DE MARÇO DE 2022

DAVI Mendonça Nunes
EXCELENCIA- OBRAS E SERVIÇOS
DAVI MENDONÇA NUNES
CPF: 631.057.903-73
C.I.: 0666471920180
Diretor/Proprietário

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

INQUÊRITO

OBRA:	CONSTRUÇÃO MURO FECHAMENTO PROGRAMA DIGITALIZA BRASIL	DATA : 03/03/2022	BDI : 28,82%			
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE MURO DE 48 M LINEAR E 2,50M DE ALTURA PARA FECHAMENTO DE ÁREA DE 144m² ONDE CONSTRUÍDA TORRE DO PROGRAMA SEJA DIGITAL.	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	RUA MONTEIRO LOBATO, BAIRRO MILTON ERICEIRA - SANTA LUZIA / MA	ORSE	2022/01	111,51%	69,89%	03/2022
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
		SINAPI	2022/01 COM DESONERAÇÃO	83,87%	47,51%	02/2022
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%	

Proc. N°: 050/21
 Folha N°: 090
 Rubrica:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	SERVIÇOS PRELIMINARES						281,15
1.1	00004813	PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M	SINAPI	M2	1,00	281,15	281,15
2	MURO						28.178,99
2.1	93358	Escavação Manual de Valas	SINAPI	M3	7,20	66,97	482,18
2.2	95240	LASTRO DE CONCRETO MAGRO E=3CM (PREPARAÇÃO DO FUNO DE VALA)	SINAPI	M2	9,60	15,69	150,62
2.3	93382	RETERRO APOILOADO	SINAPI	M3	5,89	26,76	157,62
2.4	95957	Viga baldrame em concreto armado	SINAPI	M3	1,01	3.851,58	3.890,10
2.5	95957	Pila em concreto armado a cada 3 m	SINAPI	M3	0,82	3.851,58	3.158,30
	95957	Cinta de amarração em concreto armado	SINAPI	M3	0,00	3.851,58	0,00
2.7	103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERAMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 12/2021	SINAPI	M2	120,00	84,45	10.134,00
2.8	87905	CHAPISCO COM ARGAMASSA 1:3 CIM AREIA, A COLHER	SINAPI	M2	240,00	7,52	1.804,80
2.9	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SINAPI	M2	240,00	15,23	3.655,20
2.10	00004948	PORTAO DE ABRIR / GIRO, EM GRADIL DE METALON REDONDO DE 3/4" VERTICAL, COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL - COMPLETO	SINAPI	M2	2,88	688,31	1.982,33
2.11	S13094	Concertina Dupla, em aço galvanizado, espiral de Ø = 730 mm, 5 cliques p/espiral, lâmina de 30mm e fio interno = 2,75mm, inclusive instalação	ORSE	m	48,00	57,58	2.763,84
3	COMPLEMENTAÇÃO DE OBRA						345,60
3.1	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_05/2018	SINAPI	M2	144,00	2,40	345,60
VALOR BDI TOTAL:						6.444,51	
VALOR ORÇAMENTO:						22.361,23	
VALOR TOTAL:						28.805,74	

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO MURO FECHAMENTO PROGRAMA DIGITALIZA BRASIL	DATA: 03/03/2022	BDI: 28,82%			
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE MURO DE 48 M LINEAR E 2.50M DE ALTURA PARA FECHAMENTO DE ÁREA DE 144m² ONDE CONSTRUIDA TORRE DO PROGRAMA SEJA DIGITAL.	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	RUA MONTEIRO LOBATO. BAIRRO MILTON ERICEIRA - SANTA LUZIA / MA	ORSE	2022/01	111,51%	69,89%	03/2022
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
		SINAPI	2022/01 COM DESONERAÇÃO	83,87%	47,51%	02/2022
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%	

1.1. 00004813 - PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (M2)

VALOR: 218,25

2.1. 93358 - Escavação Manual de Valas (M3)

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SINAPI	H	3,83690037	13,55	51,99
TOTAL SERVICIO:					51,99
VALOR:					51,99

2.2. 95240 - LASTRO DE CONCRETO MAGRO E=3CM (PREPARAÇÃO DO FUNO DE VALA) (M2)

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
94968	SINAPI	M3	0,03284737	269,21	8,84
88309	SINAPI	H	0,15803559	17,44	2,76
88316	SINAPI	H	0,04302134	13,55	0,58
TOTAL SERVICIO:					12,18
VALOR:					12,18

2.3. 93382 - RETERRO APILOADO (M3)

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91534	SINAPI	CHI	0,24689406	16,42	4,05
91533	SINAPI	CHP	0,26567757	23,98	6,37
88316	SINAPI	H	0,63025701	13,55	8,54
95606	SINAPI	M3	0,96962617	1,86	1,80
TOTAL SERVICIO:					20,76
VALOR:					20,77

2.4. 95957 - Viga baldrame em concreto armado (M3)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001527	SINAPI	M3	1,07208449	447,22	479,46
TOTAL MATERIAL:					479,46
SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
96543	SINAPI	KG	1,09746463	16,61	18,23
96546	SINAPI	KG	6,39521051	13,73	87,81
96547	SINAPI	KG	1,36540464	11,64	15,89
96544	SINAPI	KG	0,14995344	15,96	2,39
96545	SINAPI	KG	2,76439874	15,22	42,07
92787	SINAPI	KG	9,59397965	12,93	124,05
92788	SINAPI	KG	4,92891496	10,97	54,07
92785	SINAPI	KG	14,06549044	14,80	208,17
92786	SINAPI	KG	11,02711432	14,29	157,58

Proc. N°: 050/22
 Folha N°: 092
 Rubrica: #

92784	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	3,18148346	15,08	47,98
92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	12,27522634	13,67	167,80
92779	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	5,67619958	11,55	65,56
92780	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	8,03838401	11,01	88,50
92781	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	8,12618927	12,42	100,93
92782	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 25,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	1,70486357	12,12	20,66
92776	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	2,23091828	15,98	35,65
92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	1,61698914	15,22	24,61
92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	3,92835610	16,61	65,25
96533	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	SINAPI	M2	2,76439874	112,49	310,97
92874	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	SINAPI	M3	1,01267370	23,18	23,47
92510	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	SINAPI	M2	4,82072342	50,91	245,42
92415	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	SINAPI	M2	1,87281500	114,86	215,11
92451	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	SINAPI	M2	2,17322418	178,65	388,25
TOTAL SERVIÇO:						2.610,42
VALOR:						2.989,89

Proc. N°: 090/19
Folha N°: 092
Rubrica: 

2.5. 95957 - Pila em concreto armado a cada 3 m (M3)						
MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0001527	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVIÇO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	SINAPI	M3	1,07208449	447,22	479,46
TOTAL MATERIAL:						479,46
SERVIÇO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	SINAPI	KG	1,09746463	16,61	18,23
96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	SINAPI	KG	6,39521051	13,73	87,81
96547	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	SINAPI	KG	1,36540464	11,64	15,89
96544	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	SINAPI	KG	0,14995344	15,96	2,39
96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	SINAPI	KG	2,76439874	15,22	42,07
92787	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	9,59397965	12,93	124,05
92788	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	4,92891496	10,97	54,07
92785	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	14,06549044	14,80	208,17
92786	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	11,02711432	14,29	157,58
92784	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	3,18148346	15,08	47,98

92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	12,27522634	13,67	167,80
92779	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	5,67619958	11,55	65,56
92780	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	8,03838401	11,01	88,50
92781	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	8,12618927	12,42	100,93
92782	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 25,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	1,70486357	12,12	20,66
92776	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	2,23091828	15,98	35,65
92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	1,61698914	15,22	24,61
92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	3,92835610	16,61	65,25
96533	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	SINAPI	M2	2,76439874	112,49	310,97
92874	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	SINAPI	M3	1,01267370	23,18	23,47
92510	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	SINAPI	M2	4,82072342	50,91	245,42
92415	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	SINAPI	M2	1,87281500	114,86	215,11
92451	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA. 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	SINAPI	M2	2,17322418	178,65	388,25
TOTAL SERVIÇO:						2.610,42
VALOR:						2.989,89

Proc. N°: 090/20
Folha N°: 023
Rubrica: 

2.6. 95957 - Cinta de amarração em concreto armado (M3)

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001527 CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVIÇO DE BOMBEAMENTO (NBR.8953)	SINAPI	M3	1,07208449	447,22	479,46
TOTAL MATERIAL:					479,46

	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
96543 ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	SINAPI	KG	1,09746463	16,61	18,23
96546 ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	SINAPI	KG	6,39521051	13,73	87,81
96547 ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	SINAPI	KG	1,36540464	11,64	15,89
96544 ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	SINAPI	KG	0,14995344	15,96	2,39
96545 ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	SINAPI	KG	2,76439874	15,22	42,07
92787 ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	9,59397965	12,93	124,05
92788 ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	4,92891496	10,97	54,07
92785 ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	14,06549044	14,80	208,17
92786 ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	11,02711432	14,29	157,58
92784 ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	3,18148346	15,08	47,98
92778 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	12,27522634	13,67	167,80

92779	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	5,67619958	11,55	65,56
92780	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	8,03838401	11,01	88,50
92781	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	8,12618927	12,42	100,93
92782	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 25,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	1,70486357	12,12	20,66
92776	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	2,23091828	15,98	35,65
92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	1,61698914	15,22	24,61
92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	3,92835610	16,61	65,25
96533	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	SINAPI	M2	2,76439874	112,49	310,97
92874	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	SINAPI	M3	1,01267370	23,18	23,47
510	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	SINAPI	M2	4,82072342	50,91	245,42
92415	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	SINAPI	M2	1,87281500	114,86	215,11
92451	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	SINAPI	M2	2,17322418	178,65	388,25
TOTAL SERVIÇO:						2.610,42
VALOR:						2.989,89

Proc. N°: 050/20
 Folha N°: 094
 Rubrica:

2.7. 103328 - ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERAMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 12/2021 (M2)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007271 BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUROS NA HORIZONTAL, DE 9 X 19 X 19 CM (L X A X C)	SINAPI	UN	27,43510349	0,82	22,50
00037395 PINO DE AÇO COM FURO, HASTE = 27 MM (AÇO DIRETA)	SINAPI	CENTO	0,00484763	40,00	0,19
00034557 TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 7,5* CM	SINAPI	M	0,40720118	3,75	1,53
TOTAL MATERIAL:					24,22
SERVIÇO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87292 ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00882269	401,84	3,55
88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,56093786	17,44	27,22
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,78046893	13,55	10,58
TOTAL SERVIÇO:					41,35
VALOR:					65,56

2.8. 87905 - CHAPISCO COM ARGAMASSA 1:3 CIM AREIA, A COLHER (M2)

SERVIÇO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87313 ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00409355	379,75	1,55
88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,17721464	17,44	3,09
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,08812313	13,55	1,19
TOTAL SERVIÇO:					5,83
VALOR:					5,84

2.9. 88489 - APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 (M2)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
----------	-------	------	-------------	----------------	-------

00007356	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	SINAPI	L	0,31971288	23,65	7,56
					TOTAL MATERIAL:	7,56
SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,18117063	18,51	3,35
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,06684906	13,55	0,91
					TOTAL SERVIÇO:	4,26
					VALOR:	11,82

2.10. 00004948 - PORTAO DE ABRIR / GIRO, EM GRADIL DE METALON REDONDO DE 3/4" VERTICAL, COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL - COMPLETO (M2)

VALOR:	534,32
---------------	--------

2.11. S13094 - Concertina Dupla, em aço galvanizado, espiral de Ø = 730 mm, 5 cliques p/espiral, lâmina de 30mm e fio interno = 2,75mm, inclusive instalação (m)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I444975	Montador de estruturas metalicas horista	ORSE	h	0,14555340	16,16	2,35
I061115	Servente de obras	ORSE	h	0,14555340	11,65	1,70
					TOTAL MAO DE OBRA:	4,05

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I02738	Concertina Dupla Ripper 730mm, ou similar (barreira física efetiva)	ORSE	m	0,96986500	40,74	39,51
					TOTAL MATERIAL:	39,51

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10605	Encargos Complementares - Montador	ORSE	h	0,14555340	4,16	0,61
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,14555340	3,61	0,53
					TOTAL SERVIÇO:	1,14
					VALOR:	44,70

3.1. 98524 - LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018 (M2)

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88441	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,06918229	13,29	0,92
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,06918229	13,55	0,94
					TOTAL SERVIÇO:	1,86
					VALOR:	1,86

Proc. N°: 050/20
 Folha N°: 095
 Rubrica: 

COMPOSIÇÃO DO BDI				
INTECENVA	OBRA:	CONSTRUÇÃO MURO FECHAMENTO PROGRAMA DIGITALIZA BRASIL	DATA : 03/03/2022	BDI : 28,82%
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE MURO DE 48 M LINEAR E 2,50M DE ALTURA PARA FECHAMENTO DE ÁREA DE 144m² ONDE CONSTRUÍDA TORRE DO PROGRAMA SEJA DIGITAL.	FONTE	VERSÃO
	LOCAL:	RUA MONTEIRO LOBATO, BAIRRO MILTON ERICEIRA - SANTA LUZIA / MA	ORSE	2022/01
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO
			SINAPI	2022/01 COM DESONERAÇÃO
				COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS
			HORA	MES
			111,51%	69,89%
			83,85%	47,76%
			83,87%	47,51%
			0,00%	0,00%
			REF.	
			03/2022	
			05/2021	
			02/2022	

COD	DESCRIÇÃO	%
	Administração Central	
AC	Administração Central	3,00
S+G	Seguro e Garantia	0,80
R	Risco	0,97
	TOTAL	4,77

Despesas Financeiras		
DF	Despesas Financeiras	0,59
	TOTAL	0,59

Lucro		
L	Lucro	6,16
	TOTAL	6,16

Impostos		
CP	Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	3,65
ISS	Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	5,00
CPRB	Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	4,50
	TOTAL	13,15

BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)		
BDIPAD	BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	22,47
	TOTAL	22,47

BDI = 28,82%

$$(1+AC + S + R + G)*(1 + DF)*(1+L)/(1-I)-1$$

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

EMPRESA	OBRA:	CONSTRUÇÃO MURO FECHAMENTO PROGRAMA DIGITALIZA BRASIL	DATA : 03/03/2022		BDI : 28,82%		
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE MURO DE 48 M LINEAR E 2,50M DE ALTURA PARA FECHAMENTO DE ÁREA DE 144m² ONDE CONSTRUÍDA TORRE DO PROGRAMA SEJA DIGITAL.	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	LOCAL:	RUA MONTEIRO LOBATO, BAIRRO MILTON ERICEIRA - SANTA LUZIA / MA	ORSE	2022/01	111,51%	69,89%	03/2022
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
			SINAPI	2022/01 COM DESONERAÇÃO	83,87%	47,51%	02/2022
				COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%	

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MES %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	1,00	1,00
	TOTAL	17,80	17,80

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,87	0,00
B2	Feriados	3,95	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85	0,66
B4	13º Salário	10,84	8,33
B5	Licença PaternidadeE	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,48	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10	0,08
B9	Férias Gozadas	9,13	7,02
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
	TOTAL	45,04	16,73

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,49	3,46
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11	0,08
C3	Férias Indenizadas	4,54	3,49
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,11	2,39
C5	Indenização Adicional	0,38	0,29
	TOTAL	12,63	9,71

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,02	2,98
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,38	0,29
	TOTAL	8,40	3,27

Horista = 83,87%
Mensalista = 47,51%

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Rubrica:

8

INÍCIO

OBRA:	CONSTRUÇÃO MURO FECHAMENTO PROGRAMA DIGITALIZA BRASIL	DATA : 03/03/2022	BDI : 28,82%			
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE MURO DE 48 M LINEAR E 2,50M DE ALTURA PARA FECHAMENTO DE ÁREA DE 144m² ONDE CONSTRUÍDA TORRE DO PROGRAMA SEJA DIGITAL.	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	RUA MONTEIRO LOBATO, BAIRRO MILTON ERICEIRA - SANTA LUZIA / MA	ORSE	2022/01	111,51%	69,89%	03/2022
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA	SEINFRA	027 1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
		SINAPI	2022/01 COM DESONERAÇÃO	83,87%	47,51%	02/2022
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%	

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	QUINZENA	QUINZENA	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	281,15	100,00%		100,00' %
			281,15		281,15
2	MURO	28.178,99	45,00%	55,00%	100,00' %
			12.680,55	15.498,44	28.178,99
3	COMPLEMENTAÇÃO DE OBRA	345,60		100,00%	100,00' %
				345,60	345,60
		28.805,74	12.961,70	15.844,04	28.805,74
			12.961,70	28.805,74	



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Setor de Compras
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

DESPACHO – AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA

PROCESSO: 050/2022

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA realiza o procedimento de cotação de preços (metodologia) a partir de consultas a tabelas oficiais, pesquisas de mercado através de propostas físicas, por e-mail, telefone, internet, outros contratos administrativos, outros Órgãos, ou pessoalmente.

Tudo é realizado de modo a obter o preço médio e também o menor preço estimado mais vantajoso à Administração, respeitando-se, assim, a Lei de Licitações e as orientações dos Tribunais de Contas.

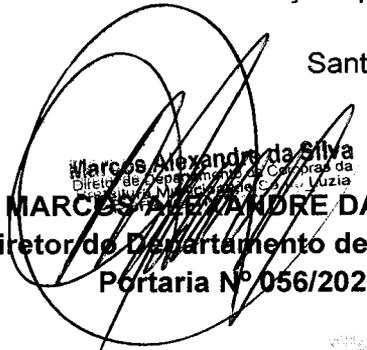
No presente caso, a busca por preços de mercado, se deu através de propostas físicas, solicitadas junto a potenciais fornecedores, o que se logrou êxito, conforme é demonstrado nas planilhas orçamentarias com os preços estimados em anexo, de acordo com quadro abaixo:

EMPRESA	CNPJ N°	VALOR GLOBAL
LOCACENTER EIRELI	27.263.457/0001-45	R\$ 26.580,16
AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA	36.865.799/0001-26	R\$ 27.121,55
EXCELENCIA OBRAS E SERVIÇOS	37.118.550/0001-10	R\$ 28.805,74

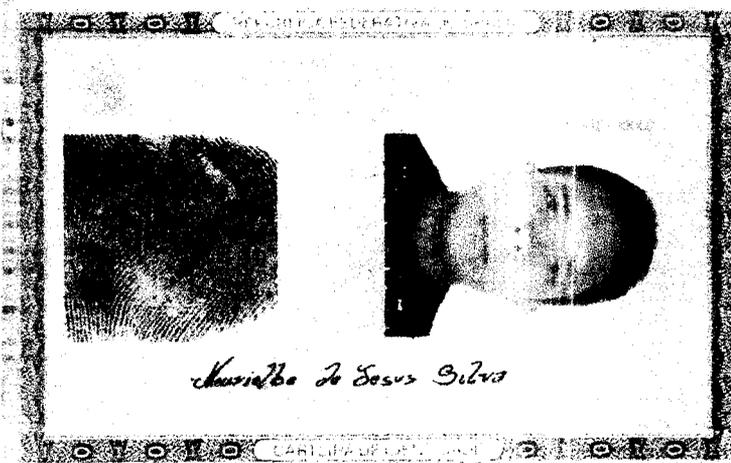
No mais, solicitou-se a documentação de habilitação da empresa LOCACENTER EIRELI – CNPJ nº 27.263.457/0001-45, que apresentou o menor preço entre as cotações recebidas, desse modo, segue anexa a documentação de habilitação cabível da Empresa, dentro das exigências técnicas e administrativas exigidas no Projeto Básico.

Por derradeiro, encaminhem-se o processo em epígrafe para verificação de disponibilidade orçamentária e demais deliberações pertinentes.

Santa Luzia/MA, 16 de Março de 2022


MARCOS ALEXANDRE DA SILVA
Diretor do Departamento de Compras
Portaria N° 056/2021

Proc. N°: 050/22
Folha N°: 100
Rubrica: A



REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
POLÍCIA FEDERAL

REGISTRO DE IDENTIFICAÇÃO Nº: 041893062011-7 DATA DE EMISSÃO: 03/03/2011

NOME: NEURIELBE DE JESUS SILVA

FILIAÇÃO: NEOMIZIO BATISTA SILVA E MARIA DE FATIMA DE JESUS SILVA

NACIONALIDADE: XINGUARA - PA DATA DE TORNAR-SE BRASILEIRO: 29/09/1993

NASC. N. 114512 FLS. 152-V LIV. 113

CPC: 061944793-10
SERIE LÍQUIDA: P-24

ORGANISMO DE EMISSÃO: *[Signature]*
COMUNICAÇÃO DO DADO FOTO: VIA-01

INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

NEURIELBE DE JESUS SILVA, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número 06194479310, nacionalidade brasileira, natural de Xinguara - PA, SOLTEIRO(A), nascido(a) em 29/09/1993, empresário, carteira de identidade (rg): 0416930620117 SESP-MA, residente e domiciliado na(o) RUA GRANDE, nº SN, RURAL, Santa Luzia-MACEP 65390000.

, pelo presente ato, na condição de titular, constitui uma empresa individual de responsabilidade limitada, com as seguintes cláusulas:

DO NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa girará sob o nome empresarial NEURIELBE DE JESUS SILVA EIRELI.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa terá capital social de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA. O Titular declara ter integralizado todo capital, acima mencionado, em moeda corrente do País.

Parágrafo Único. A responsabilidade do Titular é limitada ao valor total do capital social integralizado.

CLÁUSULA QUARTA. A empresa terá sede localizada na RUA GRANDE, SN, POVOADO BEIRADAO, Santa Luzia, MA, CEP 65390000.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A empresa tem por objeto social:

 LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS CONSTRUCAO DE EDIFICIOS CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTO OBRAS DE IRRIGACAO MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL OBRAS PORTUARIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO OBRAS DE TERRAPLENAGEM INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2017 13:45 SOB Nº 21600050162.
PROTOCOLO: 160870097 DE 05/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700890693. NIRE: 21600050162.
NEURIELBE DE JESUS SILVA EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 09/03/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

EXTERIORES OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO (PINTURA) OBRAS DE FUNDACOES SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (A DRENAGEM DO SOLO DESTINADO A CONSTRUCAO) CONSTRUCAO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS. EXCETO PARA AGUA E ESGOTO MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA. COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL SERVICIO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA DESIGN DE INTERIORES ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE ANDAIMES ATIVIDADES PAISAGISTICAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL TRANSPORTE ESCOLAR

CLÁUSULA SEXTA. A Empresa iniciará suas atividades na data de registro do seu ato constitutivo na Junta Comercial do Estado do Maranhão, e, durará por tempo indeterminado.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA SÉTIMA. A data de encerramento do exercício empresarial será em 31 de dezembro de cada ano, nesse período, o administrador procederá elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apurados.

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2017 13:45 SOB N° 21600050162.
PROTOCOLO: 160870097 DE 05/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700890693. NIRE: 21600050162.
NEURIELBE DE JESUS SILVA EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 09/03/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

Proc. N°: 050/02
Folha N°: 103
Rubrica: q

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRÓ-LABORE

CLÁUSULA OITAVA. A administração da empresa será exercida isoladamente por seu titular NEURIELBE DE JESUS SILVA, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra-judicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

CLÁUSULA NONA. O titular declara que não participa de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA DÉCIMA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido por lei especial, e nem condenado ou encontra-se sob os efeitos de condenação que o proíba de exercer a administração da empresa individual de responsabilidade limitada.

Santa Luzia, 12 de 12 de 2016

Neurielbe de Jesus Silva

NEURIELBE DE JESUS SILVA

Titular/Administrador

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2017 13:45 SOB N° 21600050162.
PROTOCOLO: 160870097 DE 05/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700890693. NIRE: 21600050162.
NEURIELBE DE JESUS SILVA EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 09/03/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

ATO DE ALTERAÇÃO NEURIELBE DE JESUS SILVA EIRELI - ME
CNPJ nº 27.263.457/0001-45

Pelo presente instrumento, a Sr. NEURIELBE DE JESUS SILVA, empresário, brasileiro, solteiro, nascido em 29/09/1993 portador do RG N° 0416930620117 SESP-MA e CPF: 061.944.793-10, residente e domiciliado na RUA GRANDE, SN, RURAL CEP: 65.390-000, Santa Luzia/MA. Titular da EIRELI NEURIELBE DE JESUS SILVA EIRELI-ME, tem sua sede e domicilio na RUA GRANDE, SN, POVOADO BEIRADAO, CEP: 65.390-000 em Santa Luzia/Ma., cujo ato constitutivo se encontra registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE 21600050162, inscrita no CNPJ sob o nº 27.263.457/0001-45 Resolve alterar mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. Fica elevado o capital social de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), onde a diferença será subcrita e integralizada, neste ato, em moeda corrente do país.

CLAUSULA SEGUNDA. titular declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a Administração da empresa, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, Lei 10.406 de 10/01/2.002)

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor

O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do ATO CONSTITUTIVO permanece SANTA LUZIA/MA.

E, firma a presente Alteração do Ato Constitutivo, em 01 (uma) via, de igual teor e forma.

SANTA LUZIA MA, 11 de fevereiro de 2021.

NEURIELBE DE JESUS SILVA



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Proc. N°: 050129

Folha N°: 105

Rubrica: W

Página 2 de 2

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NEURIELBE DE JESUS SILVA EIRELI - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
06194479310	NEURIELBE DE JESUS SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/02/2021 12:34 SOB N° 20210226587.
PROTOCOLO: 210226587 DE 15/02/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101068130. CNPJ DA SEDE: 27263457000145.
NIRE: 21600050162. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/02/2021.
NEURIELBE DE JESUS SILVA EIRELI - ME

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**LOCACENTER - EIRELI – CNPJ:27.263.457/0001-45**

NEURIELBE DE JESUS SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG: 041693062011-7 SESP-MA e CPF:061.944.793-10, data de nascimento 29/09/1993 nascido em Xinguara –PA. Residente e domiciliado a Rua Grande s/n Setor Zona Rural bairro Povoado Beiradão, Santa Luzia – MA, CEP:65390-000.

Titular da empresa individual de responsabilidade limitada **NEURIELBE DE JESUS SILVA - EIRELI**, sediada na Rua Grande s/n, Povoado Beiradão, Santa Luzia – MA, com seu ato constitutivo arquivado nessa Junta Comercial, devidamente inscrita no CNPJ:27.263.457/0001-45 sob o NIRE nº 21600050162, resolve:

Cláusula I – DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC) Fica alterado o nome empresarial do Empresário individual de responsabilidade Ltda Eireli para: **LOCACENTER - EIRELI**

Cláusula II - DO CAPITAL (ART. 968, III, CC) – Fica alterado o capital que era de R\$ 900.000,00 (Novecentos mil reais) sendo integralizados neste ato em moeda corrente do país R\$ 540.000,00 (Quinhentos e quarenta mil reais), totalizando a quantia de R\$ R\$ 1.440.000,00 (Hum milhão quatrocentos e quarenta mil reais).Em moeda corrente do país.

CLÁUSULA III – Permanecem inalteradas as demais cláusulas.
E, por estar assim ajustado, o titular assina o presente instrumento.

Santa Luzia, MA 14 de Janeiro de 2022

Neurielbe de Jesus da Silva



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LOCACENTER - EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06194479310	NEURIELBE DE JESUS SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/01/2022 17:53 SOB N° 20220055793.
PROTOCOLO: 220055793 DE 17/01/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12200529443. CNPJ DA SEDE: 27263457000145.
NIRE: 21600050162. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/01/2022.
LOCACENTER - EIRELI

JUCEMA

RICARDO DINIZ DIAS
VICE-PRESIDENTE
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.263.457/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/03/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL LOCACENTER - ERELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LOCACENTER	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R GRANDE	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
------------------------	--------------	----------------------

CEP 65.390-000	BAIRRO/DISTRITO POVOADO BEIRADAO	MUNICÍPIO SANTA LUZIA	UF MA
-------------------	-------------------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ESTECOL_2005@HOTMAIL.COM	TELEFONE (98) 3653-5253
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/03/2017
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.263.457/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/03/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL LOCACENTER - EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 74.10-2-02 - Design de interiores 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 49.24-8-00 - Transporte escolar
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R GRANDE	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
------------------------	--------------	----------------------

CEP 65.390-000	BAIRO/DISTRITO POVOADO BEIRADAO	MUNICÍPIO SANTA LUZIA	UF MA
-------------------	------------------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ESTECOL_2005@HOTMAIL.COM	TELEFONE (98) 3653-5253
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/03/2017
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/03/2022 às 11:19:10 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LOCACENTER - EIRELI
CNPJ: 27.263.457/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:43:43 do dia 25/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/07/2022.

Código de controle da certidão: **F70D.D871.8F67.1DD5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Proc. N°: 050/22
Folha N°: 332
Rubrica: [assinatura]

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 008968/22

Data da

07/02/2022 22:41:49

Inscrição Estadual: 125184646

CPF/CNPJ: 27263457000145

Razão Social: LOCACENTER - EIRELI

Endereço: RUA GRANDE, SN CEP: 65390000 - POVOADO BEIRADAO

Telefone: (98)36535253

Município: SANTA LUZIA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 07/06/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 15/03/2022 11:29:04



Proc. N°: 050/22
Folha N°: 113
Rubrica: [assinatura]

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 035778/22

Data da

15/03/2022 11:28:37

Inscrição Estadual: 125184646

CPF/CNPJ: 27263457000145

Razão Social: LOCACENTER - EIRELI

Endereço: RUA GRANDE, SN CEP: 65390000 - POVOADO BEIRADAO

Telefone: (98)36535253

Município: SANTA LUZIA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 13/07/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 15/03/2022 11:28:37

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

Divisão de Tributação

Av. Nagib Haickel N. S/N - Centro

CNPJ: 06191001000147

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ISSQN

NAYRA LIMA SILVA, Dir. Dep. Tributação da prefeitura Municipal de Santa Luzia, a requerimento da pessoa interessada NEURIELBE DE JESUS SILVA EIRELI - ME, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos no que diz respeito a Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN nos cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 10/03/2022, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: **000029990** Inscrição Municipal: **36.1051**
 Contribuinte: **NEURIELBE DE JESUS SILVA EIRELI - ME** CPF/CNPJ: **27263457000145**
 Nome Fantasia: **LOCACENTER**
 Endereço: **POV BEIRADÃO, SN** Complem:
 Bairro: **ZONA RURAL** CEP: **65390000**
 Cidade: **Santa Luzia - MA**
 Inscrição Est.: Data de Abertura: **09/03/2017** Data de Encerramento: **0**
 Atividade: **Locação de automóveis sem condutor**

Atividade(s) CNAE

Locação de automoveis sem condutor
 Construção de edifícios
 Pintura para sinalização em pistas rodovárias e aeroportos
 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
 Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
 Obras de irrigação
 Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
 Obras portuárias, marítimas e fluviais
 Montagem de estruturas metálicas

Socio(s)

NEURIELBE DE JESUS SILVA 06194479310
ATENÇÃO: Esta certidão é válida somente com autenticação mecânica ou acompanhada de comprovante de pagamento.

Emissão: 10/12/2021 10:40:09 Validade: 10/03/2022 Usuario: DARLENE

Numero/Controle da Certidão: 5BF0EA3A55FC26B8


 NAYRA LIMA SILVA
 Dir. Dep. Tributação
 Responsável





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Divisão de Tributação

Av. Nagib Haickel N. S/N - Centro

CNPJ: 06191001000147

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS

Certifico para os devidos fins de direito que ao verificar os arquivos onde se encontram as fichas do Cadastro Técnico da Secretaria de Administração, Economia e Finanças, bem como o livro da Dívida Ativa deste Setor de Arrecadação da Prefeitura, NADA CONSTA no que diz respeito a débitos.

Outrossim, a referida pessoa está em dias com a Municipalidade, até a presente data em que está sendo expedido este documento.

Cadastro: **000029990** Inscrição Municipal: **36.1051**
Contribuinte: **NEURIELBE DE JESUS SILVA EIRELI - ME** CPF/CNPJ: **27263457000145**
Nome Fantasia: **LOCACENTER**
Endereço: **POV BEIRADÃO, SN** Complemento:
Bairro: **ZONA RURAL** CEP: **65390000**
Cidade: **Santa Luzia - MA**
Inscrição Est.: Data de Abertura: **09/03/2017** Data de Encerramento: **0**
Atividade: **Locação de automóveis sem condutor**

Atividade(s) CNAE

Locação de automóveis sem condutor
Construção de edifícios
Pintura para sinalização em pistas rodovianas e aeroportos
Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
Obras de irrigação
Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
Obras portuárias, marítimas e fluviais
Montagem de estruturas metálicas

Sócio(s)

NEURIELBE DE JESUS SILVA 06194479310

Emissão: 10/12/2021 10:46:09 Validade: 10/03/2022 Usuário: DARLENE

Número Controle da Certidão: 5BF0EA3A55FC26B8

Dir. Dep. Tributação
NAYRA LIMA SILVA
Dir. Dep. Tributação

NAYRA LIMA SILVA
Dir. Dep. Tributação





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Divisão de Tributação
Av. Nagib Haickel, N. S/N - Centro
CNPJ: 06191001000147

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Certifico para os devidos fins de direito que ao verificar os arquivos onde se encontram as fichas do Cadastro Técnico da Secretaria de Administração, Economia e Finanças, bem como o livro da Dívida Ativa deste Setor de Arrecadação da Prefeitura, NADA CONSTA no que diz respeito a débitos.

Outrossim, a referida pessoa está em dias com a Municipalidade, até a presente data em que está sendo expedido este documento.

Cadastro: **000029990** Inscrição Municipal: **36.1051**
Contribuinte: **NEURIELBE DE JESUS SILVA EIRELI - ME** CPF/CNPJ: **27263457000145**
Nome Fantasia: **LOCACENTER**
Endereço: **POV BEIRADÃO, SN** Complemento:
Bairro: **ZONA RURAL** CEP: **65390000**
Cidade: **Santa Luzia - MA**
Inscrição Est.: Data de Abertura: **09/03/2017** Data de Encerramento: **0**
Atividade: **Locação de automóveis sem condutor**

Atividade(s) CNAE

Locação de automóveis sem condutor
Construção de edifícios
Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
Obras de irrigação
Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
Obras portuárias, marítimas e fluviais
Montagem de estruturas metálicas

Sócio(s)

NEURIELBE DE JESUS SILVA 06194479310

Emissão: 10-12-2021 10:40:09 Validade: 10-03-2022 Usuário: DARLENE
Número/Controle da Certidão: 5BF0EA3A55FC26B8

Pref. Municip. de Santa Luzia
Nayra Lima Silva
Dir. Divisão de Tributação
Outorgada em 10/03/2022

NAYRA LIMA SILVA
Dir. Dep. Tributação





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Diretoria do Departamento de Finanças

CNPJ: 06191001000147

Av. Nagib Haickel, N.º S/N - Centro

Proc. N.º: 050/92

Folha N.º: 120

Rubrica: \$

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

N.º da Inscrição

36.1051

N.º do Alvará

13/2022

Validade

31/12/2022

Contribuinte

Nome: NEURIELBE DE JESUS SILVA EIRELI - ME

CPF/CNPJ: 27263457000145

RG/Insc

Nome Fantasia: LOCACENTER

Endereço

Logradouro: POV BEIRADÃO

Número: SN

Complemento:

CEP: 65390000

Bairro: ZONA RURAL

Cidade: Santa Luzia

Estado: MA

Atividade Principal

7711000 - Locação de automóveis sem condutor

Atividades Secundarias

Locação de automóveis sem condutor

Construção de edifícios

Manutenção e sinalização em pistas rodovias e aeroportos

Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica

Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

Obras de irrigação

Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto

Obras portuárias, marítimas e fluviais

Montagem de estruturas metálicas

Observações

Validador

F47F14B0E23CB180

Emissão

04/01/2022

Data de Abertura

09/03/2017

Estabelecimento autorizado a exercer a atividade supra por período, a critério da Administração Pública

Código do ISS

07.00

Divisão de Tributação

ORGÃO EXPEDIDOR

Stamp and signature of the issuing authority

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 09/01/2022 13:10:32 que o documento de hash (SHA-256) 92d77d44522176ebafe570bed18352a8d5af87af1034847c1997780b92972caa foi validado em 09/01/2022 09:53:26 através da transação blockchain 0x681e697d294dd0b1671e8104219dac536a5e735a3852b3a882acd0baf5d4b38 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 45203)



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.263.457/0001-45
Razão Social: NEURIELBE DE JESUS SILVA EIRELI ME
Endereço: RUA GRANDE / POVOADO BEIRADAO / SANTA LUZIA / MA / 65390-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/03/2022 a 09/04/2022

Certificação Número: 2022031101565605515336

Informação obtida em 15/03/2022 11:24:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

NEURIELBE DE JESUS SILVA EIRELI-ME

NIRE 21600050162

CNPJ: 27.263.457/0001-45

RUA GRANDE, S/Nº, POVOADO BEIRADÃO, CEP: 65390-000 SANTA LUZIA - MA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCICIO APURADO EM 31/12/2020		
RECEITA OPERACIONAL 439.148,12		
Receita de Serviços	439.148,12	
DEDUÇÕES DE VENDAS 31.716,48		
(-) Impostos	31.716,48	
RECEITA LIQUIDA 407.431,64		
(-) Custos dos serviços vendidos	265.742,10	
LUCRO OPERACIONAL BRUTO 141.689,54		
(-) DESPESAS OPERACIONAIS 61.518,99		
(-) Impostos, Taxas e despesas Legais	17.713,40	
(-) Despesas Financeiras	13.413,12	
(-) Outras despesas operacionais	18.791,18	
(-) Salários	7.513,22	
(-) Propaganda e Publicidade	4.088,07	
LUCRO ANTES DAS PROVISÕES 80.170,55		
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO 80.170,55		

SANTA LUZIA – MA 31 de Dezembro de 2020

Neurielbe de Jesus Silva
CPF: 061.944.793-10
Titular

NEURIELBE DE JESUS SILVA EIRELI-ME

NIRE 21600050162

CNPJ: 27.263.457/0001-45

RUA GRANDE, S/Nº, POVOADO BEIRADÃO, CEP: 65390-000 SANTA LUZIA - MA

BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

ATIVO		PASSIVO	
<u>CIRCULANTE</u>		<u>CIRCULANTE</u>	
Disponível		Fornecedores	23.911,72
Caixa	41.069,18	Obrigações Trabalhistas	5.418,91
Clientes	61.564,13	Obrigações Fisco/Sociais	7.248,13
Estoques	64.981,13	Obrigações tributarias	5.612,18
		Contas a pagar	10.471,10
Total do Ativo Circulante 167.614,44		Total do Passivo Circulante 52.661,99	
<u>PERMANENTE</u>		<u>PATRIMONIO LIQUIDO</u>	
Imobilizado		Capital Social	100.000,00
Moveis e utensílios	28.512,10	Lucros do exercício	80.170,55
Depreciação	(2.413,18)		
Instalações	39.121,18		
Total do Ativo Permanente 65.220,10		Total do Patrimônio Liquido 180.170,55	
TOTAL DO ATIVO 232.834,54		TOTAL DO PASSIVO 232.832,54	

SANTA LUZIA – MA 31 de Dezembro de 2020

Neurielbe de Jesus Silva
CPF: 061.944.793-10
Titular

NEURIELBE DE JESUS SILVA EIRELI-ME

NIRE 21600050162

CNPJ: 27.263.457/0001-45

RUA GRANDE, S/Nº, POVOADO BEIRADÃO, CEP: 65390-000 SANTA LUZIA - MA

INDICE DE LIQUIDEZ

LIQUIDEZ CORRENTE:

<u>ATIVO CIRCULANTE</u>	<u>167.614,44</u> = 3,18
<u>P. CIRCULANTE</u>	<u>52.661,99</u>

A liquidez corrente é um dos índices mais conhecidos e utilizados na análise de balanço. Indica quanto a empresa poderá dispor em recursos de curto prazo (Disponibilidades, clientes, estoque, etc.) para pagar suas dívidas circulantes (Fornecedores, Empréstimos, Contas a pagar e etc.).

LIQUIDEZ SECA:

<u>ATIVO CIRCULANTE – ESTC</u>	<u>102.633,31</u> = 1,94
<u>PASSIVO CIRCULANTE</u>	<u>52.661,99</u>

Este índice é uma medida rigorosa para avaliação da liquidez da empresa. Indica o quanto poderá dispor de recursos circulantes, sem vender seus estoques, para fazer frente a suas obrigações de curto prazo.

Obs.: Se a liquidez seca for igual ou maior que 1, pode – se dizer que a empresa não depende da venda de estoques para saldar seus compromissos de curto prazo.

LIQUIDEZ GERAL:

<u>ATIVO CIRCULANTE + ARLP</u>	<u>167.614,44</u> = 3,18
<u>P. CIRCULANTE + PELP</u>	<u>52.661,99</u>

A liquidez geral é uma medida de capacidade de pagamento de todo o passivo exigível da empresa. O índice indica o quanto a empresa poderá dispor de recursos circulantes e de longo prazo para honrar com seus compromissos.

Santa Luzia - MA, 31 de Dezembro de 2020

Neurielbe de Jesus Silva
CPF: 061.944.793-10
Titular

Sebastião Malam Coelho Granja
Téc. Contábil
CRC: 0006471-02/ MA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NEURIELBE DE JESUS SILVA EIRELI - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
06194479310	NEURIELBE DE JESUS SILVA
44483724304	SEBASTIAO MALAM COELHO GRANJA

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/01/2021 10:40 SOB N° 20210140615.
PROTOCOLO: 210140615 DE 28/01/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100571504. CNPJ DA SEDE: 27263457000145.
NIRE: 21600050162. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/01/2021.
NEURIELBE DE JESUS SILVA EIRELI - ME

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

LIVRO DIÁRIO
NÚMERO DE ORDEM N° 03
TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 06 (seis) páginas tipograficamente numeradas, que servirá de registro do Livro Diário número 03 (três) da empresa NEURIELBE DE JESUS SILVA EIRELI - ME, situada na Rua Grande, s/n, Povoado Beiradão, CEP: 65390-000, Santa Luzia – MA, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o número 21600050162 em 09/03/2017, inscrita no CNPJ sob o número 27.263.457/0001-45.

Santa Luzia – MA, 01 de Janeiro de 2020

Neurielbe de Jesus Silva
CPF: 061.944.793-10
Titular

Sebastião Malam Coelho Granja
Téc. Contábil
CRC: 0006471-02/ MA

LIVRO DIÁRIO
NÚMERO DE ORDEM N° 03
TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 06 (seis) páginas tipograficamente numeradas, que serviu de registro do Livro Diário número 03 (três) das operações compreendidas entre 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020, da empresa NEURIELBE DE JESUS SILVA EIRELI - ME, situada na Rua Grande, s/n°, Povoado Beiradão, CEP: 65390-000, Santa Luzia – MA, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o número 21600050162 em 09/03/2017, inscrita no CNPJ sob o número 27.263.457/0001-45.

Santa Luzia – MA, 31 de Dezembro de 2020

Neurielbe de Jesus Silva
CPF: 061.944.793-10
Titular

Sebastião Malam Coelho Granja
Téc. Contábil
CRC: 0006471-02/ MA



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade n° 12100597376 em 28/01/2021, protocolo 210139927. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial: NEURIELBE DE JESUS SILVA EIRELI - ME
Número de Registro: 21600050162
CNPJ: 27263457000145
Município: Santa Luzia

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO
Número de Ordem: 3
Período de Escrituração: 01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
06194479310	NEURIELBE DE JESUS SILVA	
44483724304	SEBASTIAO MALAM COELHO GRANJA	MA647102

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 28/01/2021 17:34:22 SOB N°
20210139927.
PROTOCOLO: 210139927 DE 27/01/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12100597376. NIRE: 21600050162.
NEURIELBE DE JESUS SILVA EIRELI - ME

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 28/01/2021

NEURIELBE DE JESUS SILVA EIRELI - ME

CNPJ: 27.263.457/0001-45 NIRE N° 21600050162 em 09/03/2017

Rua Grande, S/N, Povoado Beiradão CEP: 65.390-000 Santa Luzia - MA

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS 31/12/2020.

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A NEURIELBE DE JESUS SILVA EIRELI - ME é uma empresa constituída em 09/03/2017 atualmente no mercado nacional com sede na cidade de Santa Luzia, Estado do Maranhão que tem por atividade preponderante o Serviços de Engenharia especializado em prestação de serviços.

NOTA 2 – FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL RESOLUÇÃO 1.418/12 (NBC ITG 1000)

A NEURIELBE DE JESUS SILVA EIRELI - ME mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico.

Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos.

As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais, serão transcritas no “Livro Diário”, e posteriormente registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA.

A documentação contábil da NEURIELBE DE JESUS SILVA EIRELI - ME é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apoiam ou compõem a escrituração contábil.

A documentação contábil é hábil, revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação e técnica-contábil. A NEURIELBE DE JESUS SILVA EIRELI - ME mante em boa ordem a documentação contábil.

NOTA 3 - CRITÉRIOS CONTÁBEIS UTILIZADOS

Declaramos que as Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em plena conformidade com a Interpretação Técnica Geral (ITG) 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, cujos aspectos contábeis possuem suas normas aprovadas pela Resolução CFC nº 1.418/2012, que estabelece um modelo simplificado para a escrituração e elaboração de demonstrações contábeis.

NOTA 4 - PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

Os lançamentos contábeis foram efetuados diariamente, e com a utilização do Regime de Competência.

NOTA 5 - AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Todos os lançamentos que deram origem aos demonstrativos contábeis foram embasados em documentação idônea fornecida pela Administração da empresa, que se responsabiliza pela sua veracidade.

NOTA 6 - SALDOS DE DISPONIBILIDADES

Todas as receitas foram registradas no Regime de Competência, reconhecidas à medida que ocorriam e recebidas em caixa ao final de cada mês, sem qualquer diminuição ocasionada por provisão de crédito de liquidação duvidosa, não declarada pela Administração da Empresa.

NOTA 7 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

- a) **Caixa e Equivalentes de Caixa:** Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC -TG 03) – Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) – Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.
- b) **Aplicações de Liquidez Imediata:** As aplicações financeiras estão demonstradas pelos valores originais aplicados, acrescidos dos rendimentos pró-rata até a data do balanço.
- c) **Imobilizado:** Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação calculada pelo método linear com base nas taxas e leva em consideração vida útil e utilização dos bens (Resolução CFC N° 1.177/09 (NBC – TG 27)). Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.
- d) **Passivo Circulante e Não Circulante:** Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes e não circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação. **Provisões** – Uma provisão é reconhecida em decorrência de um evento passado que originou um passivo, sendo provável que um recurso econômico possa ser requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas quando julgadas prováveis e com base nas melhores estimativas do risco envolvido.
- e) **Prazos:** Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são classificados como circulantes.
- f) **Obrigações Fiscais e Tributárias:** São registrados nessa rubrica os tributos a pagar pela entidade, sejam eles tributos próprios ou retidos na fonte. No ano de 2020 os saldos finais a pagar referente a Simples Nacional foi de R\$ 31.716,48 os saldos foram registrados.

- g) **Obrigações Previdenciárias e Trabalhistas:** São registradas nessa rubrica os encargos sobre folha de pagamento a pagar, bem como, os encargos retidos a pagar.
- h) **Provisão de Férias e Encargos:** Foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço.
- i) **Fornecedores a pagar:** São registradas nessa conta contábil os valores a pagar a fornecedores de bens ou serviços.
- j) **Provisão de 13º Salário e Encargos:** Foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados e baixados conforme o pagamento até a data do balanço.
- k) **As Despesas e as Receitas:** Estão apropriadas obedecendo ao regime de Competência.
- l) **Apuração do Resultado:** O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado.

NOTA 8 – OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO (PASSIVO CIRCULANTE)

Este grupo está composto pelo seu valor nominal, original e representa o saldo credor de obrigações fiscais-empregatícias e outras obrigações, bem como as provisões sociais.

NOTA 9 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O patrimônio líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Capital Social, os Lucros Acumulados, acrescido do resultado do exercício período, as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuído a elementos do ativo e do passivo, em decorrência da sua avaliação e preço de mercado.

NOTA 10 – RECEITAS

. Segue abaixo o montante de cada categoria significativa (relevante) de receita reconhecida durante o período:

RÚBRICA CONTÁBIL	VALOR (R\$)
Receita de Prestação de Serviços	439.148,12

NOTA 11 – DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

O Lucro do Exercício de 2020 será incorporado ao Patrimônio da empresa.

NOTA 12 - DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA (DFC)

A Demonstração do Fluxo de Caixa foi elaborada em conformidade com a Resolução do CFC N°. 1.296/10 que aprovou a NBC TG 03 – Demonstração dos Fluxos de Caixa e também de acordo com a Resolução 1.152/2009 que aprovou a NBC TG 13.

O Método na elaboração do Fluxo de Caixa que a NEURIELBE DE JESUS SILVA EIRELI - ME optou foi o DIRETO.

As rubricas contábeis que compõe as atividades de investimentos são as seguintes:

- Imobilizado

As rubricas contábeis que compõe as atividades de financiamento são as seguintes:

- Aplicação Financeira.

Santa Luzia - MA, 31 de dezembro de 2020.

NEURIELBE DE JESUS
SILVA
EIRELI:27263457000145

Assinado de forma digital por
NEURIELBE DE JESUS SILVA
EIRELI:27263457000145
Versão do Adobe Acrobat:
2021.007.20099

NEURIELBE DE JESUS SILVA

Empresaria - CPF: 061.944.793-10

SEBASTIAO MALAM
COELHO
GRANJA:4448372430
4

Assinado de forma digital por
SEBASTIAO MALAM COELHO
GRANJA:44483724304
Dados: 2021.09.08 10:59:40
-03'00'

TEC. CONTABILIDADE CRC: 6471/02

REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASILESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIOSECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO JUDICIAL
DA COMARCA DE SANTA LUZIA/MA

CERTIDÃO DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às **Varas Cíveis, Comércio, Fazenda Pública, Falência ou Concordada, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, Insolvência Civil, Sucessão, Inventário, Tutela, Curatela, Ausência e Criminal**, a partir do 1º (primeiro) do mês de janeiro do ano de dois mil e doze (2012) até a presente data, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL** contra: **LOCACENTER – EIRELI**, inscrita no CNPJ. sob o nº 27.263.457/0001-45, localizada na Rua Grande, s/nº, Povoado Beiradão, CEP: 65.390-000, Santa Luzia/MA, representada pelo proprietário: **NEURIELBE DE JESUS SILVA**, brasileiro, empresário, natural de Xinguara/PA, nascido aos 29/09/1993, portador do RG: Nº 041693062011-7 SSP/MA e CPF: Nº 061.944.793-10, filho de Neomizio Batista Silva e Maria de Fátima de Jesus Silva, residente e domiciliado na Rua Grande, s/nº, Povoado Beiradão, CEP: 65.390-000, Santa Luzia/MA. **CERTIFICO**, finalmente que, a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta cidade e comarca de Santa Luzia/MA, aos 21 (vinte um) dias do mês de janeiro do ano de 2022 (dois mil e vinte dois). Eu Josane Sousa de Sousa, Matrícula 105624, certifico que as informações são verídicas, digitei, subscrevi, dato e assino. O referido é verdade me reporto e dou fé. Eu **Safira Coelho Cunha**, Secretária Judicial da 1ª Vara respondendo pela Distribuição, assino em testemunho da verdade.

Safira Coelho Cunha
Secretária Judicial da Distribuição



OBS: O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deveria ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.
Sede: Fórum Desembargador "Orville de Almeida e Silva"

Avenida Nagib Haickel, s/nº, Praça dos Três Poderes, CEP: 65.390-000, Santa Luzia/MA. Tel. (98) 3654-5581

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que LOCACENTER - EIRELI encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2201740713
NIRE 21600050162 CNPJ 27.263.457/0001-45		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo GRANDE, Nº SN, xxxxx, POVOADO BEIRADAO - Santa Luzia/MA - CEP 65390-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20220124957	28/01/2022	BALANCO
002	20220055793	17/01/2022	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20210226587	17/02/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20210140615	28/01/2021	BALANCO
223	20190064064	07/02/2019	BALANCO
223	20171293894	18/12/2017	BALANCO
315	20160870089	09/03/2017	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
091	21600050162	09/03/2017	ATO CONSTITUTIVO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/02/2022, às 22:07:37 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **NKIFTS1Z**.



MAC2201740713

Ricardo Diniz Dias
Secretário(a) Geral

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: LOCACENTER - EIRELI			Protocolo: MAC2201740670	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 21600050162	CNPJ 27.263.457/0001-45	Arquivamento do Ato Constitutivo 09/03/2017	Início de Atividade 09/03/2017	
Endereço Completo Rua GRANDE, Nº SN, POVOADO BEIRADAO - Santa Luzia/MA - CEP 65390-000				
Objeto LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS CONSTRUCAO DE EDIFICIOS CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTO OBRAS DE IRRIGACAO MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL OBRAS PORTUARIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO OBRAS DE TERRAPLENAGEM INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO (PINTURA) OBRAS DE FUNDACOES SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (A DRENAGEM DO SOLO DESTINADO A CONSTRUCAO) CONSTRUCAO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA AGUA E ESGOTO MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA DESIGN DE INTERIORES ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE ANDAIMES ATIVIDADES PAISAGISTICAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL TRANSPORTE ESCOLAR				
Capital R\$ 1.440.000,00 (um milhão e quatrocentos e quarenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 1.440.000,00 (um milhão e quatrocentos e quarenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome NEURIELBE DE JESUS SILVA	CPF 061.944.793-10	Administrador S	Início do Mandato 12/12/2016	Término do Mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome NEURIELBE DE JESUS SILVA	CPF 061.944.793-10		Início do Mandato 22/02/2017	Término do Mandato Indeterminado
Último Arquivamento Data 28/01/2022	Número 20220124957	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO	Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/02/2022, às 13:29:18 (horário de Brasília).
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código XKG2TFGX.



Ricardo Diniz Dias
 Secretário Geral



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

Proc. Nº: 080/22
 Folha Nº: 139 Página 1/3
 Rubrica: [assinatura]

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

826800/2020

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **JESSICA DE JESUS ALMEIDA SOUSA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JESSICA DE JESUS ALMEIDA SOUSA**
 Registro: **1114681733MA** RNP: **1114681733**
 Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL, TÉCNICA EM SEGURANÇA DO TRABALHO**

Número da ART: **MA20190247619** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **15/04/2019** Baixada em: **10/03/2020**
 Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
 Empresa contratada: **J A DA SILVA NETO**

Contratante: **PREFEITURA DE SANTA LUZIA - MA** CPF/CNPJ: **06.191.001/0001-47**
 Endereço do contratante: **AVENIDA NAGIB HAICKEL** Nº: **S/N**
 Complemento: **Bairro: CENTRO**
 Cidade: **Santa Luzia** UF: **MA** CEP: **65390000**

Contrato: **Celebrado em: 29/03/2020**
 Valor do contrato: **R\$ 316.224,16** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **Outros**
 Endereço da obra/serviço: **AVENIDA TABAJARA** Nº: **S/N**
 Complemento: **Bairro: AVENIDA**
 Cidade: **SANTA LUZIA** UF: **MA** CEP: **65390000**

Data de início: **08/04/2019** Conclusão efetiva: **08/08/2019**
 Finalidade: **Outro**

Proprietário: **PREFEITURA DE SANTA LUZIA - MA** CPF/CNPJ: **06.191.001/0001-47**

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO #A0212 - INSTALACOES URBANAS - PAISAGISMO 53 - EXECUCAO 1.00 unidade; 7 - EXECUÇÃO #A0217 - PRACA 53 - EXECUCAO 1.00 unidade;**

Observações

Construção de praça, assentamento de meio fio, paisagismo, revestimento entre outras.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 826800/2020
19/03/2020, 14:15
zwz3d

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: zwz3d





ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia
Secretaria Municipal de Governo
CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel
CEP: 65.390-000 / Santa Luzia – Maranhão

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atesto para os devidos fins, que a profissional JESSICA DE JESUS ALMEIDA SOUSA, ENGENHEIRA CIVIL, CREA:1114681733, portadora do CPF: 036.969.273-09, responsável pela Empresa J A DA SILVA NETO (CONSTRUTOP), CNPJ: 30.242.484/0001-46, concluiu satisfatoriamente os Serviços Referentes CONSTRUÇÃO DE PRAÇA, ASSENTAMENTO DE MEIO FIO, PAISAGISMO, REVESTIMENTO, ENTRE OUTROS no município de Santa Luzia - Ma e conforme ditam as normas técnicas, os serviços listados segundo planilha em anexo no período de 08/04/2019 à 08/08/2019, cumprindo sempre a pontualidade com as obrigações assumidas.

1. DADOS DA OBRA/SERVIÇOS:

Referentes A Execução de Serviços de Construção de praça, assentamento de meio fio, paisagismo, revestimento, entre outros no Município de Santa Luzia – MA, de acordo com planilha em anexo, CONFORME ART MA20190247619.

Local da obra: Avenida Tabajara, s/n.

2. DADOS DO CONTRATANTE

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA
CNPJ: 06.191.001/0001-47
Endereço: AV: NAGIB HAICKEL – CENTRO

3. DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: JESSICA DE JESUS ALMEIDA SOUSA
Titulo/ Cargo: Engenheira Civil
CREA: 1114681733

4. DADOS DO ENGENHEIRO DA PREFEITURA

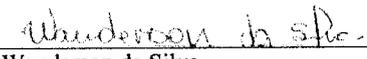
Nome: Wanderson da Silva
Titulo/ Cargo: Engenheiro Civil Prefeitura
CREA: 1114677256

SERVIÇOS EXECUTADOS

PLANILHA EM ANEXO

Santa Luzia, 09 de março de 2020


Francilene Paixão de Queiroz
Prefeita Municipal


Wanderson da Silva
Engenheiro Civil Prefeitura CREA 1114677256

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 826800/2020, em 19/03/2020 em



Certidão nº 826800/2020
19/03/2020, 17:52
Chave de Impressão: zwz3d

O documento neste ato registrado foi emitido em 19/03/2020 e contém 2 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia
Secretaria Municipal de Governo
 CNPJ: 06.191.001/0001-47
 Av. Nagib Haickel

CEP: 65.390-000 / Santa Luzia – Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA			
CONTRUÇÃO DA PRAÇA DA ROTÓRIA LOCALIZADA NA AVENIDA TABAJARA - MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA			
REFERENCIA DE PREÇO SINAPI/SEINFRA			
ITEM / SINAPI - SEINFRA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	COEF.
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES		
	PLACA DA OBRA	M²	6,0
73948/016	LIMPEZA DO TERRENO	M²	1.751,14
1.2 / 93358	ESCAVAÇÃO	M³	42,65
C2032	REGULARIZAÇÃO DE SOLO	M²	1.751,14
1.3 93382 SINAPI	REATERRO COM REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL E COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M²	57,76
2.0	LOCAÇÃO DE MEIO FIO		
2.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCR ETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF 06/2016 P	M	250,37
3.0	REVESTIMENTO DE CALÇADAS E PASSEIOS COM BLOCO SEXTAVADO		
36	AREIA MEDIA	M³	81,94
C0821	COMPACTAÇÃO DO TERRENO	M²	949,56
92394	BLOCO SEXTAVADO	M²	949,56
C0160	PASTA DE CIMENTO E AREIA	M³	19,25
72136 - SINAPI	PISO INDUSTRIAL DE ALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 8MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	M²	890,61
94994	RAMPA DE CONCRETO 15MPA	M²	9,20
4.0	PAISAGISMO		
P. MERCADO	BANCO EM CONCRETO S/ ENCOSTO PADRÃO	M	43,25
72132	ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS C/ REBOCO (CANTEIROS CENTRAIS E PORTICO DA PLACA)	M²	71,12
C3451	LIXEIRA	UND	10
5.0	INSTALAÇÃO ELETRICA		
C1247	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	UND	15
6.0	INSTALAÇÃO HIDRAULICA		
C1948	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	UND	2
86913	TORNEIRA CROMADA 1/2 " OU 3/4"	UND	2
7.0	SERVIÇOS DIVERSOS		
C1235	PINTURA ACRILICA	M²	71,12
C0588	PINTURA COM CAL	M	250,37
8.0	SERVIÇOS FINAIS		
73806/1 - SINAPI	LIMPEZA FINAL	M²	1.751,14

[assinatura]

[assinatura]

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão n° 826800/2020, em 19/03/2020 em



Certidão n° 826800/2020
 19/03/2020, 17:52
 Chave de Impressão: zwz3d

O documento neste ato registrado foi emitido em 19/03/2020 e contém 2 folhas

DEPARTAMENTO DE **ENGENHARIA** |  **PREFEITURA DE SANTA LUZIA**
 UMA CIDADE PARA TODOS





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Proc. N°: 050/11
Folha N°: 142
Rubrica:

Página 1/2

Nº 862565/2022
Emissão: 23/03/2022
Validade: 31/03/2022
Chave: Z7121

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: LOCACENTER EIRELI
CNPJ: 27.263.457/0001-45
Registro: 0005391610
Categoria: Matriz
Capital Social: R\$ 1.440.000,00
Data do Capital: 17/01/2022
Faixa: 5

Objetivo Social: LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; OBRAS DE IRRIGAÇÃO; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL; OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; INSTALAÇÕES DE SISTEMAS DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO (PINTURA); OBRAS DE FUNDAÇÕES; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (A DRENAGEM DO SOLO DESTINADO A CONSTRUÇÃO); CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; MONTAGEM NE INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; DESIGN DE INTERIORES; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE ANDAIMES; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; TRANSPORTE ESCOLAR.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO.

Endereço Matriz: RUA GRANDE, S/N, POVOADO BEIRADÃO, POVOADO BEIRADÃO, SANTA LUZIA, MA, 65390000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 10/08/2018

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000539542DDMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (4/4)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: JESSICA DE JESUS ALMEIDA SOUSA

Registro: 1114681733

CPF: 036.969.273-09

Data Início: 11/01/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUCAO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

ENGENHEIRA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Proc. N: 050722
Folha N: 143
Rubrica:

Página 2/2

Nº 862565/2022
Emissão: 23/03/2022
Validade: 31/03/2022
Chave: Z7121

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

TÉCNICA EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: ART. 3º DA RES Nº 262/1979, DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: NEURIELBE DE JESUS SILVA

CPF: 061.944.793-10

Função: PROPRIETÁRIA





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Proc. Nº: 050/22 Página 1/2
Folha Nº: 144
Rubrica: [assinatura]

Nº 860181/2022
Emissão: 04/02/2022
Validade: 31/03/2023
Chave: 540Zx

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: JESSICA DE JESUS ALMEIDA SOUSA
Registro: 1114681733
CPF: 036.969.273-09

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 02/09/2015

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRA CIVIL
Atribuição: ART. 7 DA RESOLUCAO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.
Instituição de Ensino: PITAGORAS - SISTEMA DE EDUCACAO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA
Data de Formação: 05/08/2015

TÉCNICO MÉDIO

TÉCNICA EM SEGURANÇA DO TRABALHO
Atribuição: ART. 3º DA RES Nº 262/1979, DO CONFEA
Instituição de Ensino: INSTITUTO GIANNA BERETTA DE ED SUP LTDA
Data de Formação: 28/02/2014

PÓS - ENGENHARIA

ENGENHEIRA DE SEGURANÇA DO TRABALHO
Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91
Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE PAULISTA-UNIP-CAMPUS SANTOS
Data de Formação: 31/03/2020

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: C H M NUNES & CIA LTDA - ME
Registro: 0005450357
CNPJ: 24.441.752/0001-56
Data Início: 23/08/2021
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Empresa: M C OBRAS E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP
Registro: 0005370680
CNPJ: 19.513.591/0001-29
Data Início: 18/10/2018
Data Fim: Indefinido





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal N° 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

N° 860181/2022
Emissão: 04/02/2022
Validade: 31/03/2023
Chave: 540Zx

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: ANDRE XAVIER CONCEIÇÃO EIRELI
Registro: 0005402530
CNPJ: 30.242.484/0001-46
Data Início: 14/02/2019
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: LOCACENTER EIRELI
Registro: 0005391610
CNPJ: 27.263.457/0001-45
Data Início: 11/01/2022
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





ANEXO

DECLARAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

A empresa **LOCACENTER-ME**, inscrita no CNPJ nº27.263.457/0001-45, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) **NEURIELBE DE SOUSA SILVA**, portador (a) da CI nº041693062011-7 e do CPF nº **061.944.793-10**, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. ()

SANTA LUZIA-23 DE MARÇO 2022

**NEURIELBE DE
JESUS SILVA**
EIRELI:27263457
000145

Assinado de forma digital
por NEURIELBE DE JESUS
SILVA
EIRELI:27263457000145
Dados: 2022.03.23
11:21:40 -03'00'

NEURIELBE DE JESUS SILVA EIRELI – ME
27.263.457/0001-45
C.I.: 041693062011-7
CPF: 061.944.783-10

Proc. N°: 060/22

Folha N°: 147

Rubrica: 



LOCACENTER
Locações e Construções



ANEXO

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA
HABILITAÇÃO**

LOCACENTER-ME, inscrita no CNPJ nº27.263.457/0001-45, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) NEURIELBE DE SOUSA SILVA, portador (a) da CI nº041693062011-7 e do CPF nº 061.944.793-10, declara, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal nº 8.666/1993, que até presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a contratação com o poder público e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata.

SANTA LUZIA-MA 23 DE MARÇO 2022

NEURIELBE DE
JESUS SILVA

EIRELI:272634570
00145

Assinado de forma digital
por NEURIELBE DE JESUS
SILVA

EIRELI:27263457000145
Dados: 2022.03.23
11:21:55 -03'00'

NEURIELBE DE JESUS SILVA EIRELI – ME
27.263.457/0001-45
C.I.: 041693062011-7
CPF: 061.944.783-10



ANEXO III

**TERMO DE COMPROMISSO DE CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO
TRABALHISTA, PREVIDENCIÁRIA E DE SEGURANÇA E SAÚDE DO
TRABALHO**

Prezados Senhores,

LOCACENTER-ME, inscrita no CNPJ nº27.263.457/0001-45, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) NEURIELBE DE SOUSA SILVA, portador (a) da CI nº041693062011-7 e do CPF nº 061.944.793-10, declara para os fins de direito, que se compromete a observar a legislação trabalhista, previdenciária e de segurança e saúde do trabalho, responsabilizando-se pela formalização e registro contratuais e pela previsão de gastos com meio ambiente do trabalho.

NEURIELBE DE
JESUS SILVA
EIRELI:27263457000
145

Assinado de forma digital por
NEURIELBE DE JESUS SILVA
EIRELI:27263457000145
Dados: 2022.03.23 11:22:22
-03'00'

SANTA LUZIA-23 DE MARÇO 2022

NEURIELBE DE JESUS SILVA EIRELI – ME
27.263.457/0001-45
C.I.: 0416930062011-7
CPF: 061.944.783-10



N: PROC. 090/22
P: FL. 149
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Departamento de Contabilidade
Av. Nagib Haickel, s/nº - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

Processo: 050/2022.

Requerente: Secretaria Municipal de Governo.

Secretaria Interessada: Secretaria Municipal de Obras.

Objeto: Contratação de empresa de Engenharia para Construção de Muro de Fechamento Programa Digitaliza Brasil, localizado no Município de Santa Luzia/MA, conforme Projeto Básico anexo.

DESPACHO

Declaro para fins do disposto no art. 16, II, da lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e para efeito de realização de procedimentos licitatórios, que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, sendo compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e deverá ocorrer por conta das dotações orçamentárias conforme abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2022:

02.10.00 - SEC. MUNICIPAL DE OBAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO

15.451.0180 - MODERNIZAÇÃO E MELHORAMENTO DA INFRAESTRUTURA

15.451.0180.2100.0000 - MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS E EDIFÍCIOS PÚBLICOS

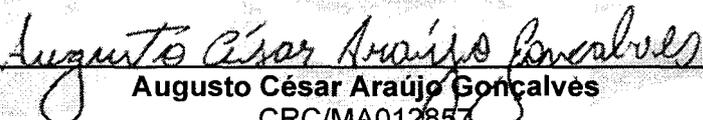
NATUREZA DA DESPESA:

4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.

FONTE DE RECURSO:

001.001 - RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO.

Santa Luzia/MA, 17 de Março de 2022.


Augusto César Araújo Gonçalves
CRC/MA012857
Contador



Proc. N°: 050/22
Folha N°: 150
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Comissão Permanente de Licitação
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

ABERTURA DO PROCESSO

Aos oitos dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte dois, autuo este Processo Administrativo que deu origem ao presente processo licitatório nas condições abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 050/2022

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Urbanismo

DO OBJETO: Contratação de empresa de Engenharia para Construção de Muro de Fechamento Programa Digitaliza Brasil, localizado no Município de Santa Luzia/MA, conforme Projeto Básico anexo.

DO VALOR:

O valor estimado para execução do objeto é de **R\$ 26.580,16 (vinte e seis mil, quinhentos e oitenta reais e dezesseis centavos).**

Registra-se que processo foi originado através do **Processo Administrativo de n° 050/2022**, e será albergado pela Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso I, da Lei n° 14.133/2021, atualizado pelo Decreto n° 10.922 de 2021.

Santa Luzia – MA, 18 de Março de 2022.

DIEGO MACIEL BARBOSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria n° 0509/2021



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Gabinete da Prefeita
prefeiturastaluzia11@outlook.com/Fone: (98)98595-2877
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

PORTARIA N° 509/2021

Santa Luzia, MA, 01 de setembro de 2021.

DESIGNA OS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL PARA ATUAR EM LICITAÇÕES PÚBLICAS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA (MA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em especial o Art. 52 da Lei Orgânica do Município, bem como nos termos do Art. 51, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º: A Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA, tem a função de receber, examinar, e julgar todos os documentos e procedimentos licitatórios relativos às licitações e cadastramento de licitantes, competindo-lhe ainda, adjudicar os objetos licitados aos respectivos vencedores e praticar demais atos dispostos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Art. 2º: Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão Permanente de Licitação – CPL com as funções que seguem:

- I. **DIEGO MACIEL BARBOSA**, servidor comissionado, Matrícula nº 803844, exercerá a função de Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL;
- II. **FRANCLIUD ALVES ARAÚJO**, servidora efetiva, Matrícula nº 100414, exercerá a função de Membro da Comissão Permanente de Licitação – CPL;
- III. **VILMA THÉCIA FREIRE MUNIZ**, servidora efetiva, matrícula nº 302952, exercerá a função de Membro da Comissão Permanente de Licitação – CPL;

Art. 3º: Os servidores especificados nesta portaria desempenharão suas atribuições concomitantemente com as de seus respectivos cargos no período de 01 (um) ano, conforme estabelecido no art. 51, § 4º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

[Assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Gabinete da Prefeita
prefeiturastaluzia11@outlook.com/Fone: (98)98595-2877
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Art. 4º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá validade de 01 (um) ano.

Art. 5º: Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

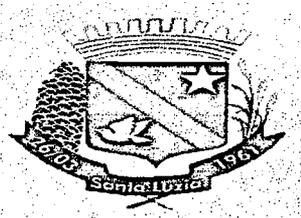
Dê-se ciência e publique-se na imprensa oficial – em conformidade com a Lei Orgânica de SANTA LUZIA (MA), para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

PALÁCIO DO EXECUTIVO MUNICIPAL “CLOTILDES ALMEIDA SANTOS”, SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 01 DE SETEMBRO DE 2021.

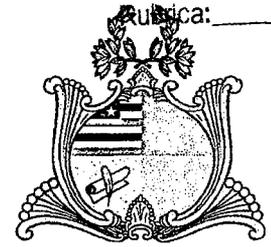

FRANCILENE PAIXÃO DE QUEIROZ
Prefeita Municipal

Dê-se CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


Gabinete da Prefeitura
Elioberto Lima Arrais
Assessor Especial do Gabinete da Prefeita
Portaria nº 043/2021



Diário Oficial



MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-MA

SANTA LUZIA-MA :: Diário Oficial - Edição 081 :: Quarta, 01 de Setembro de 2021 :: Página 1 de 2

SUMÁRIO

Descrição	Página
PORTARIAS	1

PORTARIA Nº 509/2021 - Santa Luzia, MA, 01 de setembro de 2021.

DESIGNA OS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PARA ATUAR EM LICITAÇÕES PÚBLICAS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA (MA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em especial o Art. 52 da Lei Orgânica do Município, bem como nos termos do Art. 51, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º: A Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA, tem a função de receber, examinar, e julgar todos os documentos e procedimentos licitatórios relativos às licitações e cadastramento de licitantes, competindo-lhe ainda, adjudicar os objetos licitados aos respectivos vencedores e praticar demais atos dispostos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Art. 2º: Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão Permanente de Licitação - CPL com as funções que seguem:

- DIEGO MACIEL BARBOSA**, servidor comissionado, Matrícula nº 803844, exercerá a função de Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL;
- FRANCLIUD ALVES ARAÚJO**, servidora efetiva, Matrícula nº 100414, exercerá a função de Membro da Comissão Permanente de Licitação - CPL;

III. VILMA THÉCIA FREIRE MUNIZ, servidora efetiva,

matrícula nº 302952, exercerá a função de Membro da Comissão Permanente de Licitação - CPL;

Art. 3º: Os servidores especificados nesta portaria desempenharão suas atribuições concomitantemente com as de seus respectivos cargos no período de 01 (um) ano, conforme estabelecido no art. 51, § 4º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Art. 4º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá validade de 01 (um) ano.

Art. 5º: Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência e publique-se na imprensa oficial - em conformidade com a Lei Orgânica de SANTA LUZIA (MA), para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

PALÁCIO DO EXECUTIVO MUNICIPAL "CLOTILDES ALMEIDA SANTOS", SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 01 DE SETEMBRO DE 2021.

FRANCILENE PAIXÃO DE QUEIROZ - Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 510/2021 - Santa Luzia, MA, 01 de setembro de 2021.

DESIGNA O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA (MA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em especial o Art. 52 da Lei Orgânica do Município, bem como nos termos do Art. 51, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, pela presente.

Considerando a necessidade de viabilizar os processos de

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA
 É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<http://santaluzia.ma.gov.br/transparencia/diario>
 CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 47996e90b35a39c2ad50239cf1697256925fcb77
 PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



licitação para aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município de Santa Luzia, nos termos do artigo 3º, da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º: Designar os servidores abaixo relacionados para as funções que seguem:

1. **DIEGO MACIEL BARBOSA**, servidor comissionado, Matrícula nº 803844, exercerá a função de Pregoeiro Oficial, que será responsável pela condução dos trabalhos do Pregão;
2. **FRANCLIU ALVES ARAUJO**, servidora efetiva, Matrícula nº 100414, exercerá a função de Membro da Equipe de Apoio, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro;

III. **VILMA THÉCIA FREIRE MUNIZ**, servidora efetiva, Matrícula nº 302952, exercerá a função de Membro da Equipe de Apoio, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro;

Art. 2º: O Pregoeiro fica autorizado a convocar, além dos membros da equipe de apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá validade de 1 (um) ano.

Art. 4º: Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência e publique-se na imprensa oficial - em conformidade com a Lei Orgânica de SANTA LUZIA (MA), para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

PALÁCIO DO EXECUTIVO MUNICIPAL "CLOTILDES ALMEIDA SANTOS", SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 01 DE SETEMBRO DE 2021.

FRANCILENE PAIXÃO DE QUEIROZ - Prefeita Municipal.

PORTARIA Nº 511/2021 - - Santa Luzia, MA, 01 de setembro de 2021.

DESIGNAR OS MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO LEILÃO DE BENS MÓVEIS E INSERVÍVEIS DO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-MA.

A Excelentíssima Prefeita de Santa Luzia/MA, **Francilene**

Paixão de Queiroz, no uso de suas atribuições legais e, em vista da necessidade de alienar veículos e bens móveis inservíveis do patrimônio público deste Município, na modalidade **LEILÃO PÚBLICO**, em conformidade com os dispositivos da Lei nº 8.666/1993,

RESOLVE:

ART. 1º - Designar os servidores públicos abaixo, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão de Vistoria e Avaliação, com o fim específico de vistoriar e avaliar bens móveis inservíveis constituídos de camionetes e motocicletas pertencentes à frota deste Município, destinados a leilão:

1) **Sr. WIARLEN NASARIO SOUSA** - Matrícula nº 101820, portador do RG nº 122155199-7/SSP-MA e do CPF nº 586.066.103-72 (PRESIDENTE);

2) **Sr. RAIMUNDO LOPES SILVA** - Matrícula nº 303009, portador do RG nº 35079195-3/SSP-MA e do CPF nº 759.687.543-20 (MEMBRO);

3) **Sr. RAIMUNDO NONATO DA SILVA OLIVEIRA** - Mat. nº 203484, portador do RG nº 054526812014/MA e do CPF nº 584.847.602-00 (MEMBRO).

ART. 2º - Compete à Comissão, vistoriar os veículos, camionetas, motos e bens inservíveis, elaborando Laudo de Avaliação para fins de ser realizado leilão público, conforme as normas e legislações vigentes.

ART. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Executivo Municipal "**CLOTILDES DE ALMEIDA SANTOS**" - Santa Luzia, Estado do Maranhão, em 01 de setembro de 2021.

Francilene Paixão de Queiroz - Prefeita Municipal





ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Comissão Permanente de Licitação
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

PROCESSO n.º 050/2022

OBJETO: Contratação de empresa de Engenharia para Construção de Muro de Fechamento Programa Digitaliza Brasil, localizado no Município de Santa Luzia/MA, conforme Projeto Básico anexo.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Art. 75, Inciso I da Lei n. 14.133/2021.

PARECER DA CPL

Excelentíssima Secretária,

1.1. O processo em epigrafe trata-se da **Contratação de empresa de Engenharia para Construção de Muro de Fechamento Programa Digitaliza Brasil, localizado no Município de Santa Luzia/MA, conforme Projeto Básico anexo.**

1.2. Em sua justificativa técnica, a Secretaria Municipal requerente justificou a importância da contratação.

1.3. Em razão do valor a ser contratado, foi solicitado a três fornecedores regularmente cadastrados no município para que fosse verificada a possibilidade de aplicação do Art. 75, inciso I da Lei 14.133/21, atualizado pelo Decreto nº 10.922 de 2021. Vejamos:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; (grifo nosso)

Decreto nº 10.922 de 2021 – Valor Atualizado
R\$ 108.040,82 (cento e oito mil quarenta reais e oitenta e dois centavos)

1.4. Desta feita, anexamos nos autos, quatro (04) propostas comerciais das empresas solicitadas, são elas:

- I) LOCACENTER EIRELI inscrita no CNPJ de nº 27.263.457/0001-45;
- II) AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA inscrita no CNPJ de nº 36.865.799/0001-26;
- III) EXCELENCIA OBRAS E SERVIÇOS inscrita sob o CNPJ nº 37.118.550/0001-10.

**ESTADO DO MARANHÃO**

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Comissão Permanente de Licitação

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

1.5. A proposta mais vantajosa para administração pública foi apresentada pela empresa **LOCACENTER EIRELI inscrita no CNPJ de nº 27.263.457/0001-45**, no valor global de **R\$ 26.580,16 (vinte e seis mil, quinhentos e oitenta reais e dezesseis centavos)**, de acordo com a pesquisa de mercado realizada e juntado aos autos.

1.6. Assim, foi solicitado e juntado aos autos a documentação de regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, econômica financeira e técnica da empresa **LOCACENTER EIRELI no CNPJ de nº 27.263.457/0001-45**, detentora da melhor oferta nos autos.

1.7. Cumpre ressaltar, que a Lei 14.133/21 em seu artigo 72, exige alguns requisitos para que seja dispensável a licitação, vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Até o presente momento, compulsando os autos, pode ser verificado o cumprimento dos requisitos dos Incisos I, II, IV, V, VI e VII, como passamos a destacar:



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Comissão Permanente de Licitação
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

1. Ofício de Solicitação da Secretaria Municipal de Obras contendo justificativa da contratação e anexos tais como projeto básico e executivo (Inciso I, Art. 72);
2. Planilhas Orçamentárias elaboradas com base nas tabelas oficiais praticadas no mercado (Inciso II, Art. 72);
3. Dotação Orçamentária e Declaração de Impacto Orçamentário (Inciso IV, Art. 72);
4. Documentação de habilitação, jurídica, fiscal, trabalhista, econômico financeira e técnica (Inciso V, Art. 72);
5. A razão da escolha do fornecedor é perfeitamente justificável por estar regularmente cadastrado junto ao município e ser o detentor da melhor oferta para execução do objeto (Inciso VI, Art. 72);
6. A justificativa do preço pode ser comprovada de duas formas: O fornecedor apresentou em sua proposta o valor abaixo do projeto básico elaborado pelo setor de engenharia e através da pesquisa de mercado realizada, onde sua proposta foi a mais vantajosa (Inciso VII, Art. 72);

É o relatório, opina-se.

1.7 Assim sendo, a Lei Federal 14.133/21, ao disciplinar a contratação direta por dispensa de licitação, estabelecido no art. 75, I, é perfeitamente possível a contratação direta após o cumprimento de todos os requisitos elencados no Art. 72 da mesma Lei.

1.11. Assim sendo, ao cumprir os requisitos relativos aos incisos III e VIII do Art. 72 da Lei 14.133/21, sendo considerado então, que o pleito se encontra regularmente com todas as peças exigidas por Lei

Vale ressaltar que, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Por fim, opinamos pela:

a) pela contratação direta por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base no art. 75, caput e inc. I, da Lei 14.133/21, atualizado pelo Decreto nº 10.922 de 2021.

b) pela contratação direta por dispensa de licitação com a empresa que apresentou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, qual seja, **LOCACENTER EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **27.263.457/0001-45**, no valor global de **R\$ 26.580,16 (vinte e seis mil, quinhentos e oitenta reais e dezesseis centavos)**.

1.12. No mais, condiciona-se o encaminhamento deste parecer à prévia análise do setor de engenharia acerca das questões técnicas, à Procuradoria Geral do Município para



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Comissão Permanente de Licitação
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

análise e parecer nos termos da lei e posteriormente à Autoridade Competente afim de que se manifeste acerca do pleito;

1.13. Informamos, ainda, que consta nos autos do processo em epígrafe dotação orçamentária para custeio da contratação.

1.14. Uma vez observadas as condições anteriores, por fim, cabem a Vossa Excelência decidir quanto à Ratificação da presente contratação direta por dispensa de licitação.

Santa Luzia/MA, 21 de Março de 2022.

DIEGO MACIEL BARBOSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 0509/2021





ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Comissão Permanente de Licitação
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2022

O Município de Santa Luzia/MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nos termos do Inciso I, do Art. 75 da Lei nº 14.133/21, atualizado pelo Decreto nº 10.922 de 2021, torna público aos interessados que estará recebendo propostas para contratação de empresa de engenharia através de Dispensa de Licitação, tendo como objeto a Contratação de empresa de Engenharia para Construção de Muro de Fechamento Programa Digitaliza Brasil, localizado no Município de Santa Luzia/MA, conforme Projeto Básico anexo.

O Projeto Básico com seus anexos, constam no portal do Município de Santa Luzia/MA, através do endereço <http://portal.santaluzia.ma.gov.br/>.

Informações adicionais estão à disposição dos interessados no portal do município, através do email cplsantaluziama@hotmail.com ou ainda através de whatsapp, nº (98) 98595-4913.

Santa Luzia/MA, 21 de Março de 2022.



Diego Maciel Barbosa
Presidente da CPL/PMSL.
Portaria nº 0509/2021



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Comissão Permanente de Licitação
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Processo Adm.: 050/2022
Para: Procuradoria Geral do Município

DESPACHO

Conforme solicitação, informamos que não se identifica óbice legal ao pleito, uma vez que, tal hipótese encontra suporte no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/21, atualizado pelo Decreto nº 10.922 de 2021.

Segue em anexo a minuta do contrato.

Conforme parecer técnico da CPL, encaminham-se os autos à Assessoria Jurídica para análise e emissão de parecer jurídico.

Santa Luzia - MA, 22 de Março de 2022.

DIEGO MACIEL BARBOSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 0509/2021



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Procuradoria Geral do Município
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Parecer Jurídico Nº 049/2022

Interessado: Comissão Permanente de Licitação - CPL

Assunto: Dispensa de Licitação – Processo nº 050/2022

Objeto: Contratação de empresa de Engenharia para Construção de Muro de Fechamento Programa Digitaliza Brasil, localizado no Município de Santa Luzia/MA, conforme Projeto Básico anexo.

Base Legal: Art. 72 e 75, I, Lei Federal nº 14.133/21.

EMENTA: Direito Administrativo. Licitações e Contratos. Contratação de empresa especializada para Construção de Poço Tubular Profundo para captação de água subterrânea no Bairro Alto do São Francisco, localizado no Município de Santa Luzia/MA. Possibilidade Jurídica. Recomendação. Fundamento Legal: Dispensa de Licitação Art. 72 e 75, I, Lei nº 14.133, de 2021. Contratos Administrativos.

1. RELATÓRIO

Apresentam-se para parecer os autos do Processo Administrativo nº 050/2022 para manifestação jurídica quanto à possibilidade de contratação direta com base no art. 75, inciso I, da Lei de Licitações cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para Construção de Poço Tubular Profundo para captação de água subterrânea no Bairro Alto do São Francisco, localizado no Município de Santa Luzia/MA, conforme especificações descritas na referida dispensa.

Instruem os autos os seguintes documentos: Ofício exarado pela Secretaria Municipal de Obras; Atuação do processo sob nº 050/2022 pela Assessoria do Gabinete; Projeto Básico; Despacho da Secretaria de Governo; Dotação Orçamentária; Atuação da CPL; Portaria da Comissão de Licitação; Cotação de Preços das Empresas: I) LOCACENTER EIRELI inscrita no CNPJ de nº 27.263.457/0001-45; II) AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA inscrita no CNPJ de nº 36.865.799/0001-26; III) EXCELENCIA OBRAS E SERVIÇOS inscrita sob o CNPJ nº 37.118.550/0001-10.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Procuradoria Geral do Município
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Parecer Técnico da CPL, Documentação de Habilitação da Empresa **LOCACENTER EIRELI - CNPJ de nº 27.263.457/0001-45**, Despacho da CPL e Minuta de Contrato.

Desta forma, em observância aos princípios basilares da Constituição, Lei Federal nº 14.133/21, o processo veio para esta Assessoria se manifestar através de Parecer.

2. DA ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO

2.1. Finalidade e abrangência do Parecer Jurídico

A princípio, cumpre destacar que compete a Assessoria Jurídica apenas prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas respectivas alterações, não lhe competindo adentrar a conveniência e oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira.

Ressalte-se que a análise realizada diz respeito somente à possibilidade de contratação com base na dispensa de licitação oriunda do processo nº 050/2022, competindo a este corpo jurídico, nestes autos, somente orientação quanto aos requisitos necessários para contratação.

Ademais, registre-se que a presente manifestação apresenta natureza meramente opinativa e, por tal motivo, as orientações apresentadas não se tornam vinculantes para o gestor público, o qual pode, de forma justificada, adotar orientação contrária ou diversa daquela emanada por esta assessoria.

Relembramos que não está na seara desta consultoria jurídica avaliar as justificativas apresentadas, ou emitir juízo sobre a necessidade da contratação. Esta tarefa envolve aspectos de caráter eminentemente técnicos, além de ponderação de conveniência e oportunidade. São, por isso, de competência da área técnica desta municipalidade. No entanto, cabe alertar que a teoria dos motivos determinantes preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos.

2.2. DO MÉRITO DA CONSULTA

2.2.1. Da situação dos autos



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Procuradoria Geral do Município
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Consta ofício de Solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Urbanismo.

Consta, também, consulta mercadológica perante 03 (três) empresas do ramo de atividade, tendo a empresa **LOCACENTER EIRELI** inscrita no CNPJ de nº **27.263.457/0001-45**, apresentado a proposta mais vantajosa para administração pública no valor global de **R\$ 26.580,16 (vinte e seis mil, quinhentos e oitenta reais e dezesseis centavos)**, de acordo com a pesquisa de mercado realizada e juntado aos autos.

Destarte, fora juntada aos autos a documentação de regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, econômica financeira e técnica da empresa **LOCACENTER EIRELI - CNPJ de nº 27.263.457/0001-45**, detentora da melhor oferta.

2.2.2. Da contratação direta por dispensa de licitação

A Lei nº 14.133/2021, em seu art. 75, inciso I, atualizado pelo Decreto nº 10.922 de 2021, normatiza que um dos casos em que a Administração pode, excepcionalmente, dispensar o procedimento licitatório é em razão do baixo valor do objeto a ser licitado. Vejamos a redação do referido artigo:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; (grifo nosso)

*Decreto nº 10.922 de 2021 – Valor Atualizado
R\$ 108.040,82 (cento e oito mil quarenta reais e oitenta e dois centavos).*

Consoante se verifica no dispositivo legal acima, a Administração Pública pode dispensar a licitação em determinados casos, e na presente contratação, além de adequar-se ao enquadramento legal supracitado, restou informada a efetiva necessidade de formalizar a contratação pelo Município de Santa Luzia/MA, comprovada a satisfação dos dispositivos do art. 72, da Lei 14.133/21, o qual exige alguns requisitos para que seja dispensável a licitação, vejamos:



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Procuradoria Geral do Município
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Até o presente momento, compulsando os autos, pode-se verificar o cumprimento dos requisitos dos Incisos I, II, IV, V, VI e VII, como passamos a destacar:

- a) Ofício de Solicitação da Secretaria Municipal de Obras contendo justificativa da contratação e anexos tais como projeto básico e executivo (Inciso I, Art. 72);
- b) Planilhas Orçamentárias elaboradas com base nas tabelas oficiais praticadas no mercado (Inciso II, Art. 72);



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Procuradoria Geral do Município

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

- c) Dotação Orçamentária e Declaração de Impacto Orçamentário (Inciso IV, Art. 72);
- d) Documentação de habilitação, jurídica, fiscal, trabalhista, econômico financeira e técnica (Inciso V, Art. 72);
- e) A razão da escolha do fornecedor é perfeitamente justificável por estar regularmente cadastrado junto ao município e ser o detentor da melhor oferta para execução do objeto (Inciso VI, Art. 72);
- f) A justificativa do preço pode ser comprovada de duas formas: O fornecedor apresentou em sua proposta o valor abaixo do projeto básico elaborado pelo setor de engenharia e através da pesquisa de mercado realizada, onde sua proposta foi a mais vantajosa (Inciso VII, Art. 72);

Desta feita, no caso em comento, valores atualizados pela referida lei, com a atualização de valores pelo Decreto nº 10.922 de 2021 para casos de dispensa objetivando a contratação de obras e serviços de engenharia, passou a ser até o limite de R\$ 108.040,82 (cento e oito mil quarenta reais e oitenta e dois centavos), sendo que a referida Lei passou a vigorar a partir do dia 01 de Abril de 2021, conforme disposto acima.

Como sinalado acima, o primeiro requisito (valor) não ostenta maiores dúvidas, posto ser de natureza objetiva, de fácil percepção. Com relação ao fracionamento, vários critérios têm sido propostos com vistas a interpretar o artigo 75, inciso I, da Lei 14.133/21 e suas respectivas alterações, no sentido de não incidir no chamado fracionamento ilegal de despesa. O critério mais adequado e seguro, porém, é investigar se a contratação pretendida faz parte (ou deveria fazer) do raio de planejamento ordinário das contratações do órgão ou da entidade.

Assim, o presente caso pode ser enquadrado no dispositivo supracitado, vez que através da análise do despacho de pesquisa de preços acostado aos autos, percebe-se que a empresa **LOCACENTER EIRELI** inscrita no CNPJ de nº **27.263.457/0001-45**, apresentou a proposta mais vantajosa à Administração Pública, no montante de **R\$ 26.580,16 (vinte e seis mil, quinhentos e oitenta reais e dezesseis centavos)**, ou seja, valor inferior àquele estabelecido no inciso I do art. 75 da Lei nº 14.133/21.

Vale destacar que a existência de disponibilidade orçamentária foi confirmada com a apresentação de Dotação Orçamentária acostada aos autos, juntamente com a Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Procuradoria Geral do Município
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Da habilitação jurídica e da regularidade fiscal: nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 72, inciso V da Lei nº 14.133/21. Estando devidamente comprovado nos autos do processo que a futura contratada preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.

Portanto, consignamos que a empresa escolhida para a prestação do serviço apresentou os documentos de sua habilitação jurídica e regularidade fiscal e trabalhista, devendo verificar a validade da habilitação anexada ao presente processo, a mencionada habilitação como requisito essencial para assinatura do contrato.

Da Minuta de Contrato: no que tange à Minuta de Contrato juntada aos autos, onde fora definido o objeto, valor, dos recursos orçamentários, pagamento, dos acréscimos e supressões, obrigações das partes, prazo de vigência, dentre outras, levando em conta o que reza o art. 92 da Lei nº 14.133/21, vislumbra-se que a minuta de contrato contempla regularmente os preceitos normativos, não merecendo quaisquer considerações, estando apta a seguir o trâmite legal.

Nesse contexto, vale ressaltar que analisando a instrução processual, o conteúdo do Projeto Básico e da Minuta do Contrato Administrativo, **não foi observado infringências legais na confecção dos mesmos**, todavia, faz-se importante tecer a seguinte sugestão sobre o processo:

a) Diante da ausência de paginação, que é necessária a fim de preservar a transparência e idoneidade do processo, sugere-se providências;

b) Seja providenciada a nomeação de um fiscal de contrato, a fim de determinar um rígido controle sobre a efetiva execução/cumprimento do contrato por parte da futura contratada, nos moldes e regras previstas no Projeto Básico e Contrato, devendo, em caso de qualquer descumprimento, providenciar a instauração de processo administrativo para aplicação de sanções, observando o princípio do contraditório e ampla defesa, sob pena de responsabilizar-se sobre eventual prejuízo ao erário.

Ademais, oportuno ressaltar que não se pode olvidar que a presente dispensa merece ser AUTORIZADA pela autoridade superior do órgão, devendo ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, como condição para a eficácia dos atos, conforme estabelece o art. 72, § único, da Lei 14.133/21. Vejamos:



Proc. N°: 050/22
Folha N°: 164
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Procuradoria Geral do Município
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

(...);

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial. (grifo nosso)

Desta forma, verifica-se a regularidade do procedimento em relação à justificativa do preço, em virtude da avaliação mercadológica existente, conforme constam nos autos do processo de dispensa.

3. DISPOSITIVO

Por derradeiro, cumpre salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

Destarte, à luz da competência desta Assessoria Jurídica, não lhe compete adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Prefeitura Municipal, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

Diante do exposto, desde que observadas as ressalvas deste parecer, entendemos pela viabilidade da contratação por Dispensa de Licitação referente ao Processo administrativo sob n° 050/2022.

4. CONCLUSÃO

Portanto, entende-se como regular o procedimento administrativo adotado para contratação por Dispensa de Licitação referente ao Processo Administrativo sob n° 050/2022, realizada pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA através da Comissão Permanente de Licitação (CPL). Estando em consonância com a arguição acima esposada, opinamos pela legalidade da contratação direta da empresa **LOCACENTER EIRELI** inscrita no CNPJ de n° 27.263.457/0001-45, pois, o valor a ser contratado



Proc. N°: 050/22
Folha N°: 168
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Procuradoria Geral do Município
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

encontra-se dentro do limite legal estabelecido, de acordo com os preceitos legais estabelecidos nos arts. 72 e 75 da Lei Federal nº 14.133/21.

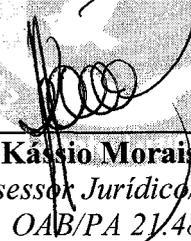
Frente à análise do Processo Administrativo nº 050/2022 em referência, não se vislumbra vício aparente que possa comprometer a contratação pleiteada, razão pela qual esta Assessoria Jurídica **opina pela viabilidade do procedimento de contratação e formalização do contrato para obtenção do objeto pretendido**, desde que entenda conveniente e oportuno à Administração Pública Municipal, e desde que seja AUTORIZADA pelo gestor competente para contratação.

Remetam-se os autos à CPL para efetivação da recomendação sugerida e continuidade do feito.

Encaminhem-se os autos ao ORDENADOR DE DESPESAS desta Municipalidade para conhecimento, providências e demais deliberações ao seu cargo.

É o parecer. Salvo melhor juízo.

Santa Luzia/MA, 24 de Março de 2022.


Eliton Kássio Moraes Da Silva
Assessor Jurídico/PGM
OAB/PA 21.488



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Obras
Av. Tabajara – BR 222 - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

N: PROC. 050/2022
N: FL. 169
ASSINATURA

PARACER TÉCNICO

À
Comissão Permanente de Licitação (CPL).

Santa Luzia – MA, 25 de Março de 2022.

Após análise da documentação de habilitação técnica e proposta de preços apresentada pela empresa “**LOCACENTER EIRELI no CNPJ de nº 27.263.457/0001-45**”, referente a Contratação de empresa especializada para Contratação de empresa de Engenharia para Construção de Muro de Fechamento Programa Digitaliza Brasil, localizado no Município de Santa Luzia/MA, conforme projeto básico, objeto do Processo Administrativo nº 050/2022, conclui-se que a mesma atende aos critérios de análise técnica e está de acordo com a planilha de projeto.

Apuramos o que segue:

A empresa **LOCACENTER EIRELI** inscrita no CNPJ de nº **27.263.457/0001-45**, apresentou a documentação técnica e a proposta em conformidade total com o Projeto Básico, sem qualquer ressalva por parte deste setor de engenharia, bem como proposta mais vantajosa no valor de **R\$ 26.580,16 (vinte e seis mil, quinhentos e oitenta reais e dezesseis centavos)**.

Dessa forma, nos quesitos técnicos, opinamos pela viabilidade da contratação da empresa **LOCACENTER EIRELI** inscrita no CNPJ de nº **27.263.457/0001-45**, salvo melhor juízo.

Atenciosamente,

Wanderson da Silva
Engenheiro Civil
CREA 111267/258

Wanderson da Silva
Engenheiro Civil
CREA 11273DMA



Proc. N°: 050/22
Folha N°: 1x0
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 050/2022.

Considerando que o presente procedimento se encontra em conformidade com a legislação pertinente e, com arrimo no parecer jurídico e técnico, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos das razões lançadas no Processo Administrativo nº 050/2022, e **AUTORIZO** a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO, em razão do valor, com a empresa: **LOCACENTER EIRELI, inscrita no CNPJ nº 27.263.457/0001-45, situada na Rua Grande, S/N Povoado Beiradão, Santa Luzia/MA, CEP: 65.390-000. Pelo valor global de R\$ 26.580,16 (vinte e seis mil, quinhentos e oitenta reais e dezesseis centavos), conforme proposta de preços apresentada. Tendo por objeto a Contratação de empresa de Engenharia para Construção de Muro de Fechamento Programa Digitaliza Brasil, localizado no Município de Santa Luzia/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico.**

Em cumprimento ao disposto no Artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21 **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no Diário Oficial Municipal, bem como no sítio eletrônico oficial do Município de Santa Luzia/MA, para que produza os efeitos legais.

SOLICITO, ainda, que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Publique-se e cumpra-se.

Santa Luzia (MA), 28 de Março de 2022.

JUCENARIA SANTOS FRAZÃO
Secretária Municipal de Governo E Gestão
Portaria nº 003/2021



Proc. N°: 050/22
Folha N°: 1/1
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Extrato de Ratificação e Autorização

Processo Administrativo nº 050/2022.

Processo Administrativo nº 050/2022. Considerando que o presente procedimento se encontra em conformidade com a legislação pertinente e, com arrimo no parecer jurídico e técnico, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos das razões lançadas no Processo Administrativo nº 050/2022, e AUTORIZO a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO, em razão do valor, com a empresa: LOCACENTER EIRELI inscrita no CNPJ de nº 27.263.457/0001-45, situada na Rua Grande, S/N Povoado Beiradão, Santa Luzia/MA, CEP: 65.390-000. Pelo valor global de R\$ 26.580,16 (vinte e seis mil, quinhentos e oitenta reais e dezesseis centavos), conforme proposta de preços apresentada. Tendo por objeto a Contratação de empresa de Engenharia para Construção de Muro de Fechamento Programa Digitaliza Brasil, localizado no Município de Santa Luzia/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico. Em cumprimento ao disposto no Artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21 DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial Municipal, bem como no sítio eletrônico oficial do Município de Santa Luzia/MA, para que produza os efeitos legais. SOLICITO, ainda, que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa. Publique-se e cumpra-se. Secretária Municipal de Governo e Gestão, a Sra. JUCENARIA SANTOS FRAZÃO, portadora do RG nº 014848042002-9 SSP/MA e do CPF nº. 006.438.753-44. Santa Luzia (MA), 28 de Março de 2022.



N: PROC. 05012022

N: FL. 172

ASSINATURA P



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

AV. NAGIB HAICKEL S/N

06191001/0001-47

Exercício: 2022

NOTA DE EMPENHO Nº 330025

CÓDIGO

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA

02	PODER EXECUTIVO
10	SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO
10.00	SEC. MUN. DE OBRAS, INFRA-ESTRUTURA E URBANISMO
15.451.0180.2100.0000	Manutenção de Logradouros e Edifícios Públicos
4.4.90.51.99	OBRAS E INSTALAÇÕES

SALDO ANTERIOR

EMPENHADO ATÉ A DATA

VALOR DESTA EMPENHO

SALDO ATUAL

120.000,00

0,00

26.580,16

93.419,84

FICHA...: 398

DATA...: 30/03/2022

LICITAÇÃO...:

DOCUMENTO...: OUTROS

CREDOR...: LOCACENTER EIRELI

CNPJ/CPF: 27.263.457/0001-45

CÓDIGO: 2474

ENDEREÇO: RUA GRANDE

CIDADE...:

U.F...: MA

Discriminação do Material e/ou Serviço:

VALOR QUE SE EMPENHA REF. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO MURO DE FECHAMENTO - PROGRAMA DIGITALIZA BRASIL, CONFORME CONTRATO Nº 124/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO.

TIPO DE EMPENHO: GL - Global

VALOR TOTAL...:

26.580,16

vinte e seis mil, quinhentos e oitenta reais e dezesseis centavos *

Autorizo o fornecimento e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

N: PROC. 050/2022
N: FL. 173
ASSINATURA

CONTRATO Nº 124/2022
PROC. ADM.: 050/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
SANTA LUZIA/MA, POR MEIO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E
GESTÃO E A EMPRESA LOCACENTER
EIRELI.**

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.191.001/0001-47, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, sediada na Av. Nagib Haickel, s/nº, Centro - Santa Luzia/MA, doravante designada CONTRATANTE, neste ato representada pela Secretária Municipal de Governo e Gestão, Sra. **JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO**, brasileira, portadora do RG. nº 014848042000-9 SSP/MA e do CPF nº 006.438.753-44, residente nesta cidade, e do outro lado, a empresa **LOCACENTER EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.263.457/0001-45, situada na Rua Grande, S/N Povoado Beiradão, Santa Luzia/MA, CEP: 65.390-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **NEURIELBE DE JESUS SILVA**, portador do RG nº 041693062011-7 SSP/MA e do CPF nº 061.944.793-10, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 050/2022, resultante de dispensa de licitação, com fundamento na Lei nº 14.133 de 2021, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

Cláusula Primeira – DO OBJETO:

1.1. O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa de Engenharia para Construção de Muro de Fechamento Programa Digitaliza Brasil, localizado no Município de Santa Luzia/MA, conforme Projeto Básico anexo.

1.2. Os serviços serão prestados nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao processo administrativo que deu origem a este instrumento contratual.

Cláusula Segunda – DO FUNDAMENTO LEGAL

SECRETARIA DE
GOVERNO
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS



N: PROC. 050/2022

N: FL. 174

ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Secretaria de Governo

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

2.1. Este contrato tem como amparo legal o Art. 75, Inc. I e Art. 72, ambos da Lei 14.133/2021, e demais legislações pertinentes. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato.

Cláusula Terceira – DO VALOR CONTRATUAL:

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 26.580,16 (vinte e seis mil, quinhentos e oitenta reais e dezesseis centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Cláusula Quarta – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. Por se tratar de obra de pequeno vulto, não será exigida garantia de execução para este contrato.

Cláusula Quinta – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação/fonte orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2022:
02.10.00 – SEC. MUNICIPAL DE OBAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO
15.451.0180 – MODERNIZAÇÃO E MELHORAMENTO DA INFRAESTRUTURA
15.451.0180.2100.0000 – MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS E EDIFÍCIOS PÚBLICOS
NATUREZA DA DESPESA:
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.
FONTE DE RECURSO:
001.001 – RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO.

Cláusula Sexta – DA VIGÊNCIA:



N: PROC. 2501622
N: FL. 175
ASSINATURA R

ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Secretaria de Governo

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

6.1. O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e terá vigência de 90 (noventa) dias, condicionada sua eficácia à publicação na Imprensa Oficial do Município (DOM), podendo tal prazo ser prorrogado nos termos do artigo 107º da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

Cláusula Sétima– DA EXECUÇÃO E LOCAL DAS OBRAS/SERVIÇOS:

7.1. A empresa contratada terá o prazo definido no Cronograma Físico-Financeiro para execução das obras/serviços, incluídas a mobilização e desmobilização. Prazo de Execução da Obra (01 mês);

7.2. A expedição da Ordem de Serviço Inicial somente se efetivará após a assinatura do Contrato.

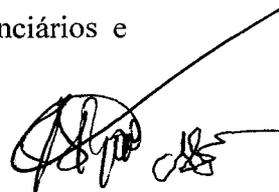
Cláusula Oitava – DO PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será efetuado no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da fatura/medição dos serviços, devidamente atestada pelo setor competente, da seguinte forma:

8.1.1.1. Faturas/medições: serão pagas mediante apresentação da Nota Fiscal, Medição contendo os quantitativos de serviços efetivamente executados pela contratada e conferidos pela fiscalização, **ART – Anotação de Responsabilidade Técnica** e após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante a **Previdência Social, o Fundo de Garantia Sobre Tempo de Serviço e os Tributos Federais**, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos.

8.1.1.2. Os Boletins de Medição deverão ser assinados pelo Eng.º Fiscal e pelo Responsável Técnico da contratada;

8.1.1.3. Caso a Administração achar necessário ou conveniente, poderá exigir cópias das Guias da Previdência Social-GPS e de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviços-FGTS, devidamente quitado, relativo ao mês da última competência vencida e outros documentos relativos à prova de cumprimento dos encargos previdenciários e





N: PROC. 050/2022
N: FL. 146
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

trabalhistas pela CONTRATADA.

8.2. Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos exigidos para pagamento ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação à etapa do cronograma físico-financeiro entregue e aos materiais empregados.

8.4. O pagamento será efetuado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

8.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.6. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, devidamente comprovado por meio de documento oficial, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, exceto os tributos que possuem regras próprias de apuração e recolhimento que poderão ser retidos.

8.7. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

8.8. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Previdência Social, o Fundo de Garantia Sobre Tempo de Serviço e tributos administrados pela Receita Federal do Brasil.

8.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:





ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

N: PROC. 250162
N: FL. 117
ASSINATURA

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido
I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento
VP = Valor da Parcela em atraso.

Cláusula Nona – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

9.1. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 124 da Lei nº 14.133/21, mediante as devidas justificativas. A referida alteração, caso haja, será realizada através de termo de aditamento.

Cláusula Décima – DA FISCALIZAÇÃO:

10.1. A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Contratante, para este fim especialmente designado.

10.2. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato pelo fiscal, consiste na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, na forma dos arts. 117 e 140 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.3. A verificação da adequação da prestação contratada deverá ser realizada com base nos critérios previstos nos projetos e demais documentos técnicos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este contrato.

10.4. Além das atividades constantes no projeto básico, são atribuições do fiscal de obra:

10.5. Disponibilizar, sempre que necessário relatório constando informações gerenciais da obra.



N: PROC. 050/2022

N: FL. 1+8

ASSINATURA [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Secretaria de Governo

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

10.6. Aferir as medições dos serviços executados que deverão ser acompanhadas por registro e pelas respectivas memórias de cálculo.

10.7. Solicitar, formalmente, a contratada, nos eventuais aditivos e paralisações, justificativa técnica respectiva e com base na mesma, formar juízo de valor desses eventos e encaminhar a documentação necessária para instâncias superiores providenciarem as medidas cabíveis aos mesmos.

10.8. Promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º ao 4º do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.9. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.10. Caso seja constatado o descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Contrato e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 104 e 155 da Lei nº 14.133, de 2021.

Cláusula Décima Primeira – DO REAJUSTE DO PREÇO E REEQUILIBRIO DO CONTRATO:

11.1. O valor do contrato será fixo e irrevogável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do índice Nacional de Custo da Construção Civil - INCC, da coluna 35, da Fundação Getúlio Vargas, publicada na revista Conjuntura Econômica ou outro que vier a substituí-lo;

11.1.1. Nos casos em que a prorrogação dos prazos seja de inteira responsabilidade da contratada, os contratos não serão reajustados.

11.2. Para o cálculo do reajustamento será utilizada a seguinte fórmula:

[assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Secretaria de Governo

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

N: PROC. 050/2022

N: FL. 179

ASSINATURA

$$R = V \times \frac{I - I_0}{I_0} = \text{onde:}$$

R - Valor do reajustamento calculado;

V - Valor contratual dos serviços a serem reajustados;

I - Índice (INCC) da coluna 35 da FGV, correspondente a data do reajuste (12 meses da data base);

I₀ - Índice (INCC) da coluna 35 da FGV, correspondente à data base.

11.2.1. Outro índice poderá ser empregado, desde que seja adequado ao objeto e mais vantajoso para administração pública.

11.3. A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da apresentação da proposta e de acordo com a vigência do contrato.

11.4. DO REEQUILIBRIO:

11.4.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo a qualquer tempo em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento;

11.4.2. A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato, demonstrando o quanto o aumento de preços repercutiu no valor total pactuado;

11.4.3. A planilha de custos referida no item 11.4.2 deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

Cláusula Décima Segunda – DO RECEBIMENTO DAS OBRAS/SERVICOS:

12.1. A fiscalização receberá após a constatação de que a obra/serviço está de acordo com

SECRETARIA DE
GOVERNO
FAZENDO MUITO MAIS


PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS



N: PROC. 2101/22
N: FL. 180
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

o Contratado:

12.1.1. Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado informando o término das obras e/ou serviços;

12.1.2. Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais;

a) O prazo de observação e vistoria é de 90 (noventa) dias consecutivos para que seja expedido o Termo de Aceite e Recebimento Definitivo das obras e serviços.

12.2. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à Fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a serem apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

12.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra objeto da Licitação que originou o presente Contrato, e nem ético-profissional pela perfeita execução do mesmo, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou pelo Contrato.

Cláusula Décima Terceira – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

13.1. Constituem obrigações da Contratante:

13.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

13.1.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

13.1.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições,



N: PROC. 010/2011
N: FL. 181
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

13.1.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação contratual, conforme cronograma físico-financeiro;

13.1.5. Reter os tributos e contribuições sobre os pagamentos mensalmente efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas para cada tipo de serviço, conforme legislação;

13.1.6. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

13.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial do Município de Santa Luzia/MA para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

13.1.8. Fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais e emitido o termo de recebimento definitivo da obra.

13.2. Constituem obrigações da Contratada:

13.2.1. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais resultantes desta contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a salda-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

13.2.2. Observar todas as leis, regulamentos e Código de Posturas do Município, especialmente as de Segurança Pública e as Normas Técnicas da ABNT, bem como atender ao pagamento das despesas decorrentes de impostos e taxas, da aplicação das leis trabalhistas, de seguros, inclusive contra terceiros, e da expedição das licenças necessárias a execução deste CONTRATO.

13.2.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;





N: PROC. 050/2022
N: FL. 182
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Secretaria de Governo

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

13.2.4. Executar a obra ora contratada em rigorosa observância as especificações técnicas, estabelecidas pelo CONTRATANTE, integrantes deste instrumento e atender a todas as especificações técnicas, projetos, bem como as normas aplicáveis da ABNT, complementares e outras pertinentes ao objeto desta licitação;

13.2.5. Responder de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita técnica das obras, quanto ao processo de aplicação dos materiais, inclusive suas quantidades;

13.2.6. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

13.2.8. Manter permanentemente, na direção da obra, um profissional qualificado, devidamente habilitado junto ao CREA, obrigando-se a substituí-lo e retirá-lo, bem como a toda pessoa que, direta ou indiretamente, com ele se relacione a qualquer título, mediante solicitação do CONTRATANTE;

13.2.9. Fornecer todo o material, mão-de-obra, equipamentos, ferramentas e tudo o mais que se fizer necessário a perfeita execução do presente CONTRATO;

13.2.10. Fornecer e fiscalizar a utilização dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI, em conformidade com as normas técnicas vigentes, para cada serviço a ser executado;

13.2.11. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que porventura ocorram na execução das obras e serviços;

13.2.12. Manter na obra, com total acesso da fiscalização diariamente, diário de obras, onde estejam registradas e atualizadas todas as informações relativas a obra;

13.2.13. Colocar e manter a placa da obra, conforme especificações e condições estabelecidas pelo Contratante, no edital e anexos e, ainda, de acordo com a legislação do CREA;

13.2.14. Manter o engenheiro constante do atestado de responsabilidade técnica durante toda a execução da obra e quando necessária sua substituição, que seja por profissional que possua qualificação técnica igual ou superior, mediante solicitação e autorização expressa do CONTRATANTE;





N: PROC. 250/2022
N: FL. 183
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Secretaria de Governo

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

13.2.15. Responsabilizar-se, pelo prazo de 5 (cinco) anos, pela execução dos serviços, bem como pela solidez e segurança do trabalho, em razão dos materiais ou do solo, exceto quando a Contratada prevenir por escrito, em tempo hábil, o Contratante;

13.2.16. Obter as suas custas todas as licenças e franquias necessárias, pagando os emolumentos, previstos por lei e observando todas as leis, regulamentos e posturas referentes as obras e segurança pública, assim como ao cumprimento de quaisquer formalidades e ao pagamento das multas porventura impostas pelas autoridades;

13.2.17. Manter, durante todo o período de realização dos serviços objeto do contrato, as mesmas condições de capacitação técnica que apresentou ao participar da licitação de que resulta este contrato, bem como as mesmas condições de habilitação.

Cláusula Décima Quarta – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

14.1. A troca eventual de documentos entre a Contratante e a Contratada, será realizada através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

Cláusula Décima Quinta – DA RESCISÃO DO CONTRATO:

15.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da Contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 137 e art. 138 da Lei 14.133;

15.2. Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

15.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

Cláusula Décima Sexta – DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 a Contratada que dar causa à inexecução parcial do contrato; dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; dar causa à inexecução total do contrato; deixar de entregar a



N: PROC. 05011022

V: FL. 184

ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Secretaria de Governo

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

documentação exigida para o certame; não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado; apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato; fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, nos termos do art. 155, da Lei 14.133/2021.

16.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações acima discriminadas ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

16.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

16.2.2. Multa moratória de até 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

16.2.3. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

16.2.3.1. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

16.2.4. Impedimento de licitar e contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de três anos.

16.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior.

16.3. A aplicação de multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.



N: PROC. 050/2022
N: FL. 185
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

16.4. A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas.

16.5. A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.

16.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto no Art. 158, da Lei nº 14.133, de 2021.

16.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do município de Santa Luzia/MA, ou deduzidos da garantia, caso exigida, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município de Santa Luzia e cobrados judicialmente.

16.8.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Cláusula Décima Sétima – DOS CASOS OMISSOS:

17.1. Os casos omissos do presente contrato serão resolvidos à luz da Lei nº 14.133, de 2021 com suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Oitava – DA PUBLICAÇÃO

18.1. Será publicado na imprensa oficial do Município, o resumo deste contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Cláusula Décima Nona – DO FORO:

SECRETARIA DE
GOVERNO
FAZENDO MUITO MAIS


PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS



N: PROC. 2011-22

V: FL. 186

ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Secretaria de Governo

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

19.1. Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca do Município de Santa Luzia, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Santa Luzia/MA, 30 de Março de 2022.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO

Secretária Municipal de Governo e Gestão

Portaria nº 003/2021

CONTRATADA:

LOCACENTER EIRELI

CNPJ sob o nº 27.263.457/0001-45

NEURIELBE DE JESUS SILVA

RG nº 041693062011-7 SSP/MA

CPF nº 061.944.793-10

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

SECRETARIA DE
GOVERNO
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS



N: PROC. 0501402
N: FL. 185
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Nome: _____

CPF nº _____

Nome: _____

CPF nº _____








ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

N: PROC. 050/2022

N: FL. 188

ASSINATURA

ORDEM DE SERVIÇOS (EXECUÇÃO)

**CONTRATO Nº 124/2022.
PROC. ADM. Nº 050/2022.
DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

Solicitamos à Empresa **LOCACENTER EIRELI**, inscrita sob o CNPJ de nº 27.263.457/0001-45-00, com sede na Rua Grande, S/N Povoado Beiradão, Santa Luzia/MA, CEP: 65.390-000, representada pelo Sr. NEURIELBE DE JESUS SILVA, portador do RG nº 041693062011-7 SSP/MA e do CPF nº 061.944.793-10, para iniciar os serviços referente a Contratação de empresa de Engenharia para Construção de Muro de Fechamento Programa Digitaliza Brasil, localizado no Município de Santa Luzia/MA, conforme Projeto Básico anexo, Proposta de preços, bem como de acordo com o Instrumento do Contrato acima mencionado.

O valor total da contratação é de **R\$ 26.580,16 (vinte e seis mil, quinhentos e oitenta reais e dezesseis centavos)**.

Esta Ordem de Serviço tem como amparo legal a licitação na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO** e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133 de 2021 e suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes. A proposta de preços apresentada passa a integrar esta ordem.

Santa Luzia/MA, 31 de Março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO

Secretária Municipal de Governo e Gestão

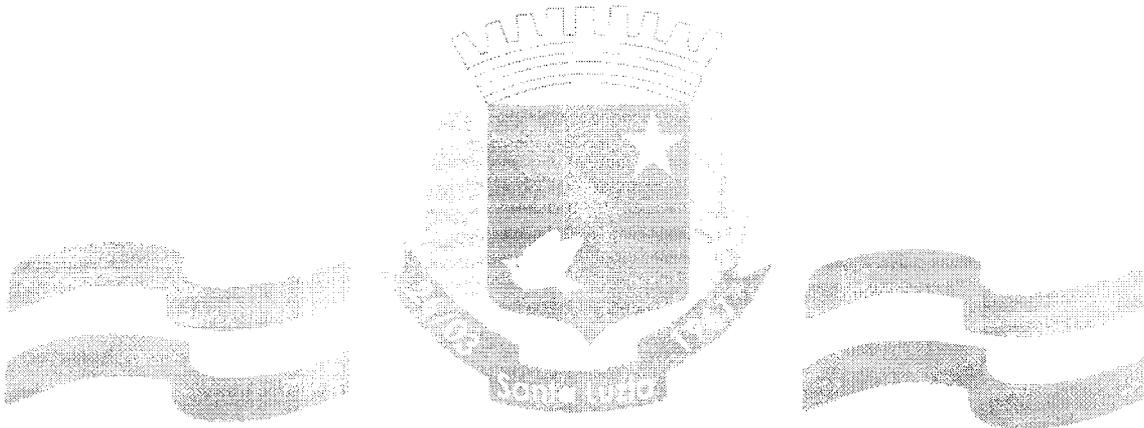
Portaria nº 003/2021



Proc. N°: 050/22
Folha N°: 189
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

EXTRATO DO CONTRATO N° 124/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 050/2022.
CONTRATANTE: O Município de Santa Luzia/MA, inscrita no CNPJ sob o n° 06.191.001/0001-47, através do FUNDO DE OBRAS, INFRAESTRUTURAS E URBANISMO, situada na Rua 09 de Setembro, n° 355, Centro - Santa Luzia/MA, inscrita no CNPJ sob o n° 18.165.546/0001-68. CONTRATADA: LOCACENTER EIRELI, inscrita no CNPJ de n° 27.263.457/0001-45, situada na Rua Grande, S/N Povoado Beiradão, Santa Luzia/MA, CEP: 65.390-000. OBJETO: Contratação de empresa de Engenharia para Construção de Muro de Fechamento Programa Digitaliza Brasil, localizado no Município de Santa Luzia/MA, conforme Projeto Básico. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 26.580,16 (vinte e seis mil, quinhentos e oitenta reais e dezesseis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.10.00 – SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURAS E URBANISMO / 15.451.0180 – Modernização e Melhoramento da Infraestrutura / 15.451.0180.2100.0000 – Manutenção de Logradouros e Edifícios Públicos. NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações. FONTE DE RECURSO: 001.001 – Recursos Próprios do Município. PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias - BASE LEGAL: Art. 75, Inc. I e Art. 72, ambos da Lei 14.133/2021 e demais legislação correlatas. Pela Contratante assina a Secretária Municipal de Governo e Gestão, a Sra. JUCENARIA SANTOS FRAZÃO, portadora do RG n° 014848042002-9 SSP/MA e do CPF n°. 006.438.753-44, e Pela Contratada assina a Sr. NEURIELBE DE JESUS SILVA, portadora do RG n° 041693062011-7 SESP/MA e do CPF n° 061.944.793-10- Representante Legal. Santa Luzia/MA, 30/03/2022.





Diário Oficial

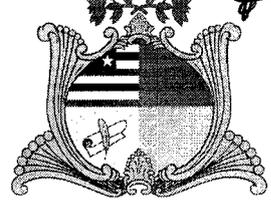
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-MA

TERCEIROS

Proc. N°: 050/22

Folha N°: 190

Rubrica: #



SANTA LUZIA-MA :: DIÁRIO OFICIAL - TERCEIROS - NUMERO 261 :: QUARTA, 18 DE MAIO DE 2022 :: PÁGINA 1 DE 8

Sumário

EXTRATO DO CONTRATO 1

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N° 124/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROC. ADM. N° 050/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, inscrita no CNPJ sob o n° 06.191.001/0001-47. CONTRATADA: Locacenter Eireli, inscrita no CNPJ de n° 27.263.457/0001-45. OBJETO: Contratação de empresa de Engenharia para Construção de Muro de Fechamento Programa Digitaliza Brasil, localizado no Município de Santa Luzia/MA. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 26.580,16 (vinte e seis mil, quinhentos e oitenta reais e dezesseis centavos). RECURSOS: Exercício-2022, Dotação Orçamentária: 02.10.00 - Sec. Municipal de Obras, Infraestruturas e Urbanismo / 15.451.0180 - Modernização e Melhoramento da Infraestrutura / 15.451.0180.2100.0000 - Manutenção de Logradouros e Edifícios Públicos. Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. Fonte de Recurso: 001.001 - Recursos Próprios do Município. PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias - BASE LEGAL: Art. 75, Inc. I e Art. 72, ambos da Lei 14.133/2021 e demais legislação correlatas. Pela Contratante assina a Sra. JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO - Secretária Municipal de Governo e Gestão, Pela Contratada assina o Sr. NEURIELBE DE JESUS SILVA - Representante Legal. Santa Luzia/MA, 30/03/2022.

EXTRATO DO CONTRATO N° 125/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROC. ADM. N° 049/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, inscrita no CNPJ sob o n° 06.191.001/0001-47. CONTRATADA: L. M. Santos Castro - ME, inscrita no CNPJ sob o n° 12.243.468/0001-96. OBJETO: Contratação de empresa

especializada para prestação de serviços de digitalização de documentos do setor de RH (folha de pagamento) referente à exercícios anteriores à 2022, de interesse do município de Santa Luzia/MA. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 17.300,00 (dezessete mil e trezentos reais). RECURSOS: Exercício-2022, Dotação Orçamentária: 02.04.00.04.122.0003.2016.0000 - Manut. e Func. da Secretaria de Administração, Planejamento, Transporte e Mobilidade Urbana. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte de Recurso: 1.500.00/001.001. PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias - BASE LEGAL: Art. 75, Inc. I e Art. 72, ambos da Lei 14.133/2021 e demais legislação correlatas. Pela Contratante assina a Sra. JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO - Secretária Municipal de Governo e Gestão, Pela Contratada assina o Sr. LEO MARCINY SANTOS CASTRO - Representante Legal. Santa Luzia/MA, 01/04/2022.

EXTRATO DE CONTRATO N° 126/2022, PROC. ADM. N° 115/2021, PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2022. ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 012/2022-ARP DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, inscrita no CNPJ sob o n° 06.191.001/0001-47. CONTRATADA: Empresa R A L Marques - ME, inscrita no CNPJ sob o n° 37.933.489/0001-64. OBJETO: Contratação de jornal de grande circulação para publicações diversas de interesse do Município de Santa Luzia/MA. VIGÊNCIA: 01/04/2022 até 31/12/2022, VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 32.800,00 (trinta e dois mil e oitocentos reais). MODALIDADE: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n° 10.520/02, Decreto n° 10.024/2019 e subsidiariamente a Lei n° 8.666/93 e no Decreto n° 7.892, de 23/01/2013 (alterado pelo Decreto n° 8.250, de 23/05/2014).

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://santaluzia.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: bafa1bcee752f59ade0fe5010140abcf29e5fe33

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

